

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

**EDITAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em implementação e execução de projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, sob o regime de empreitada por preço global, para projeto e execução do projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, incluindo disponibilização do material, manutenção e desmontagem, para atendimento ao evento “VII Congresso Municipal de Educação, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

**IMPORTANTE**

- **Abertura das propostas:** 18 / 10 / 2024, às 09:00 h.
  - **Início da Disputa de Preços:** 18 / 10 / 2024, às 10:00 h.
  - **Formalização de Consultas:**
    - e-mail: [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com)
    - **endereço:** Comissão de Contratação / Gerência de Licitações e Contratos – Rua Boa Vista, 280, 10º Andar – Edifício Boa Vista - Centro – São Paulo – SP – CEP 01014-908
    - **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
    - **Sistema operacional utilizado:** LICITAÇÕES-E do Portal do Banco do Brasil - ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).
    - **Horário de ENTREGA de documentos e proposta:** 09:00h às 18:00h
    - **Local de entrega:** SETOR DE PROTOCOLO (11º Andar)
- Atenção:** a proposta e documentos de habilitação não serão recebidos diretamente pela Comissão de Contratação, e em horários diferentes do informado acima.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

**ANEXOS DESTE EDITAL**

- **ANEXO I** – Termo de Referência
- **ANEXO II** – Documentação para Habilitação
- **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor
- **ANEXO III – A** – Modelo de Declaração ME/EPP
- **ANEXO III – B** – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.6 do Anexo II deste Edital
- **ANEXO III – C** – Modelo de Proposta e Declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta
- **ANEXO IV** – Minuta de Contrato (Condições contratuais)
- **ANEXO V** – Formulário de Vistoria Facultativa
- **ANEXO VI** – Formulário de Dispensa de Vistoria

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

1) A SÃO PAULO TURISMO S.A (SPTURIS), por intermédio da Comissão de Contratação, com a devida autorização da Diretoria de Gestão e de Relação com Investidores, sob a dotação orçamentária 23.695.3015.2.640.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.1, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com as Leis federais nº 13.303/16 e 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos no que se refere às normas de procedimento da modalidade Pregão, assim consideradas apenas as previstas no Capítulo II, do Título III, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS), Leis complementares nº 123/06 e 147/14, Lei municipal nº 13.278/02 e Decretos Municipais nº 62.100/22 (desde que previstas no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS) e 56.633/2015 (Inclusão da Cláusula Anticorrupção em contratos administrativos), e com o Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS, e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O Sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET.

3) Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### OBJETO

4) A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em implementação e execução de projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, sob o regime de empreitada por preço global, para projeto e execução do projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, incluindo disponibilização do material, manutenção e desmontagem, para atendimento ao evento “VII Congresso Municipal de Educação, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5) Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, dentro do prazo legal, preferencialmente pelo e-mail [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com). Os esclarecimentos serão estendidos a todos os licitantes adquirentes do Edital através da opção “mensagens”, dentro do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.1) Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o interessado (potencial licitante) que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, conforme art. 164, “caput”, da Lei 14.133/21 e art. 134, “caput”, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

5.2) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, “parágrafo único”, da Lei 14.133/21 e art. 134, “parágrafo primeiro”, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

5.3) Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

5.4) Caso a impugnação seja intempestiva ou não se comprove a representatividade legal do signatário, a SPTURIS, de ofício, fará análise preliminar para verificar se há ilegalidade na decisão, e deixará de analisar o mérito, caso o conteúdo seja manifestamente protelatório, conforme art. 134, “parágrafo segundo”, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

5.5) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com), conforme art. 164, “caput”, da Lei 14.133/21 e art. 134, “caput”, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

5.6) Documentos ou e-mails recebidos pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) após as 18:00h, serão considerados protocolados no dia posterior ao envio, em horário de expediente (09:00 às 18:00h).

### RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6) Os interessados deverão observar a data e o horário limite previsto para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na página 01 deste Edital.

### REFERÊNCIA DE TEMPO

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

7) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 8) Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e Anexos.
- 9) Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I – Vedações previstas no art. 38, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
  - II - Incluídos no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
  - III - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - IV - Cooperativas, conforme Termo de ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do processo nº 2649-2002, que tramitou perante a 29ª Vara do Trabalho de São Paulo e do Decreto Municipal nº 52.091/11, art 1º § 2º.

#### **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

10) O certame será conduzido pelo Pregoeiro. O Pregoeiro e a Comissão de Contratação terão, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 3º, do Decreto 62.100/22 e arts. 53, IV e 65, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS:

- I Elaborar e analisar a minuta de edital, propondo as alterações e correções necessárias;
- II Promover a divulgação do edital, após aprovação pela Assessoria Jurídica, quando necessário, e autorização da autoridade competente;
- III Responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações apresentadas contra o edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;
- IV Determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;
- V Analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;
- VI Promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;
- VII Processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;
- VIII Promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso;
- IX Negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

- X Decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
- XI Promover a habilitação;
- XII Recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;
- XIII Elaborar ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
  - a) Dos participantes do procedimento licitatório;
  - b) Das propostas classificadas e desclassificadas;
  - c) Das propostas e lances e da classificação final das propostas;
  - d) Do exercício do direito de preferência por parte de microempresas e empresas de pequeno porte;
  - e) Da negociação do preço;
  - f) Da aceitabilidade do menor preço;
  - g) da análise dos documentos de habilitação;
  - h) Do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso;
  - i) Dos recursos apresentados e respectiva decisão;
- XIV Propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou prejudicada.

10.1) Poderá ser constituída equipe de apoio permanente no âmbito da SPTURIS, conforme art. 3º, §1º, do Decreto 62.100/22 e art. 65, §1º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

10.2) É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias, conforme art. 65, §2º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

10.3) É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 65, §3º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

11) Para acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil, devendo se dirigir a uma agência do Banco do Brasil - provedor do Sistema Eletrônico de Compras Licitações-E - e preencher os formulários próprios.

11.1) Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "licitacoes-e", conforme art. 54, VII, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

11.2) Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

11.3) A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico dentro do Portal “LICITAÇÕES-E”, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco.

11.4) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**11.5) É vedado o credenciamento de um mesmo representante para duas ou mais empresas.**

12) O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

13) A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço em data e horários previstos, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico.

13.1) O encaminhamento de proposta pressupõe **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, conforme art. 54, VI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

15) Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e até a sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

16) Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do Sistema, observando a data e o horário limites para a “Abertura das Propostas”.

16.1) Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento**

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7210.2024/0005600-3

**convocatório, conforme art. 21, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e art. 54, VIII, e 97, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.**

16.2) O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A partir dessa declaração, o sistema faz o reconhecimento e abre um campo ao final da disputa para que o Pregoeiro convoque os licitantes que estejam indicados pelo Sistema.

16.2.1) Ao final da disputa de lances, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o Sistema deverá verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

16.2.2) Em caso positivo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte em situação de empate será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora da disputa, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.3) A declaração **falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **penalidades** previstas neste Edital e na Legislação pertinente, sem prejuízo da adoção das medidas penais cabíveis.

16.4) Não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17) O licitante deverá informar** no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta (tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), **que atende plenamente as especificações dos serviços, de acordo com o Edital**. A falta dessa informação não acarretará a desclassificação do licitante, visto que a inserção de proposta no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) indica que o licitante está ciente destas condições, não podendo alegar desconhecimento das informações contidas no Edital e de seus deveres, em nenhuma hipótese.

**17.1) É VEDADA A INCLUSÃO DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NA PROPOSTA EVENTUALMENTE ANEXADA AO SISTEMA ‘licitacoes-e’.** Caso o Pregoeiro verifique alguma identificação, tanto nas ‘informações adicionais’ quanto na eventual

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

proposta anexada, o licitante será DESCLASSIFICADO.

18) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

19) A partir do horário previsto no Sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

20) O Pregoeiro poderá desclassificar, fundamentadamente, ressalvado o exposto nos **itens 74 e 76** deste edital, conforme art. 56, “caput”, da Lei 13.303/16 e arts. 54, XIII e 123, “caput”, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS, as propostas que:

- I – Contenham vícios insanáveis;
- II – Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- III – Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, ressalvada a hipótese de sigilo;
- IV – Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS); ou
- V – Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

20.1) A verificação da efetividade dos lances ou propostas deverá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados, conforme art. 56, “§1º”, da Lei 13.303/16 e art. 123, “§1º”, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

20.2) Pode-se realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, na forma do inciso IV, conforme art. 56, “§2º”, da Lei 13.303/16 e art. 123, “§2º”, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

20.3) Para efeito de avaliação da exequibilidade ou de sobrepreço, deverão ser estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços que considerem o preço global, os quantitativos e os preços unitários, assim definidos no instrumento convocatório, conforme art. 56, “§4º”, da Lei 13.303/16 e art. 123, “§4º”, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

20.4) Para a aceitabilidade dos preços, será verificada a compatibilidade do preço ofertado com os parâmetros de preço médio obtidos pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) em pesquisa de mercado.

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

21) Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas.

22) Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na fase de inserção de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao Sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

22.1) O Sistema eletrônico aceita e registra lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante ou de seus concorrentes.

22.2) Não serão aceitos pelo Sistema dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

22.3) A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme art. 57, da Lei 14.133/21 e art. 54, IX, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

23) Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro e aos demais licitantes.

24) O encerramento da etapa normal de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, sobre o início do modo randômico.

24.1) O tempo randômico é gerado pelo Sistema, não sendo possível ao Pregoeiro, ou a qualquer outra pessoa, sua administração.

24.2) Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o Sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento do modo normal da disputa, após o que transcorrerá período de tempo randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de disputa de lances.

25) Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexecutáveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do Sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos licitantes.

26) O Sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

27) No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

28) Ao final da sessão pública, o sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, e o Pregoeiro convocará o licitante para apresentar documentos e proposta atualizada.

29) Encerrada a sessão pública, deverá ser analisada a efetividade e exequibilidade da proposta, nos termos do art. 56, da Lei Federal nº 13.303/16, e art. 54, XII, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

30) Confirmada a efetividade da proposta que obteve o menor preço, o Pregoeiro deverá negociar com o licitante, podendo encaminhar contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado (máximo) para a contratação, conforme art. 54, XIV e XV, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

31) Imediatamente (em até duas horas após a convocação), o licitante que ofereceu a melhor proposta deverá apresentar ao Pregoeiro, **por meio eletrônico (e-mail [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com))**, planilha -preenchida conforme Anexo III-C, assim como todos os documentos para habilitação, exigidos no Anexo II, conforme art. 54, XVI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

32) Os documentos necessários à habilitação poderão, sob responsabilidade pessoal do licitante ou seu representante, ser apresentados via sistema eletrônico ou e-mail, dispensando-se o envio físico dos originais ou cópias autenticadas.

32.1) Em caso de dúvida quanto à autenticidade do documento, o pregoeiro abrirá prazo de dois dias úteis para apresentação do documento original.

32.2) O Pregoeiro poderá solicitar no **chat de mensagens aberto no Sistema, desde o encerramento da disputa até a efetiva homologação do processo licitatório**, a documentação das demais licitantes classificadas, obedecendo a ordem de classificação, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital, ficando de inteira responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das mensagens e dos resultados naquele Sistema até a homologação do certame.

33) No pressuposto de que todos os licitantes estejam obrigatoriamente habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, dispensar a apresentação da documentação através de fax/e-mail, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas por Tabelião ou em original), ao licitante vencedor do grupo (lote), assim como aos demais convocados.

34) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente,

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

verificando a sua compatibilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, conforme art. 54, XXII, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

35) A autoridade competente da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

36) Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarada VENCEDOR e, transcorridas as fases e os prazos legais, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, conforme art. 54, X e XXI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

37) O acompanhamento dos resultados, mensagens do Pregoeiro, recursos e atas pertinentes a este edital DEVERÃO ser consultados no Sistema LICITAÇÕES-E ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

### FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PELO LICITANTE CONVOCADO

38) O licitante vencedor da disputa e todos os demais que forem convocados pelo Pregoeiro através do sistema eletrônico 'licitacoes-e', deverão apresentar **a proposta DETALHADA e os documentos exigidos nos Anexos do Edital, conforme estabelecido nos itens 31 e 32**, devendo ser endereçados à Comissão de Contratação da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), conforme consta do preâmbulo do Edital, sendo que a proposta e as declarações devem ser emitidas pelo licitante em papel timbrado constando os dados da empresa, endereço completo, telefone para contato, e-mail, local e data de assinatura, nome do responsável legal e assinatura deste.

Atenção: Em caso de convocação para apresentação de vias físicas, os documentos e proposta deverão ser entregues em envelope fechado e protocolados no SETOR DE PROTOCOLO da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).

39) A proposta a ser entregue pelo licitante convocado deve estar **detalhada**, segundo o modelo do ANEXO III-C, em original, impresso em papel timbrado do licitante, sem rasuras e uma página por folha (admitida a impressão frente e verso), devidamente datada e assinada, com a respectiva identificação do signatário (representante legal da empresa ou procurador, desde que apresentada procuração – em original ou cópia autenticada - que lhe dê poderes para tal) e indicação do cargo de quem a assina, constando:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, e-mail e nº do CNPJ;
- b) A especificação dos serviços e/ou materiais ofertados, observando as especificações e condições elencadas no **ANEXO I** do presente Edital, bem como a marca ofertada quando o Edital assim o exigir;
- c) O(s) valor(es) da **proposta final, contendo o(s) preço(s) unitário(s) e total(is), e**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

**ainda o preço global da proposta, em algarismos e por extenso (valor final após a disputa de lances), com no máximo duas casas depois da vírgula, sem arredondamento.**

*Obs.: Quando exigido no Anexo III-C, deverá ser apresentada a planilha com o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos, especificando encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, mão-de-obra, materiais, frete, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários a adequada prestação do objeto de que trata este procedimento licitatório).*

O preço global da proposta é o somatório dos preços totais de cada item.

d) Deverá constar a forma de pagamento, de acordo com o Anexo I deste Edital, assim como a validade da proposta, de 60 (sessenta) dias a contar da sua entrega, o prazo de execução dos serviços e/ou a entrega de materiais (conforme Anexo I deste Edital), o prazo de garantia do material ou serviço (quando houver), nos termos preconizados neste Edital e em seus Anexos.

Obs.: Na hipótese de omissão na proposta de quaisquer das informações elencadas no item 39– alínea “d”, ficarão subentendidos os respectivos prazos definidos neste Edital.

40) A mera apresentação da proposta NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL – LICITAÇÕES-E ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) implicará na manifestação da sua **concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do compromisso assumido**, dentro dos prazos estabelecidos e nos termos do presente Edital.

40.1) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

40.2) Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

41) A proposta deverá seguir o modelo constante do ANEXO III - C deste Edital e a declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta.

**MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

42) Os licitantes enquadrados nos regimes “Microempresa - ME” e “Empresas de Pequeno Porte - EPP” terão tratamento diferenciado e favorecido neste Pregão Eletrônico, conforme artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 56.475/15;

42.1) Serão consideradas, para os efeitos deste Pregão, “Microempresas” e “Empresas

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

de Pequeno Porte” aquelas sociedades empresárias, sociedades simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e empresários enquadrados nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

42.2) Para a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, os licitantes deverão declarar tal condição, mediante os meios disponibilizados pelo Sistema.

42.3) A não indicação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no campo apropriado da proposta eletrônica, acarretará no declínio da condição especial.

42.4) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação pertinente e, em especial, o disposto no item 59.3 deste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

43) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

43.1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

44) Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06:

44.1) – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

44.2) – Não ocorrendo a manifestação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

44.3) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

45) Independente da condição especial de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a empresa melhor classificada deverá atender, na íntegra, a exigência dos itens **31 e 32** deste Edital.

46) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das empresas enquadradas como ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério do Pregoeiro.

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

46-A) Não se concretizando a contratação da micro empresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação.

46-A.1) Na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, poderão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderado o preço ofertado no primeiro empate, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos. Não havendo o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no § 1º do artigo 45 da Lei complementar nº 123/06.

46-A.2) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, poderão ser convocadas os licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme o caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto. O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

46-A.3) Aplica-se o disposto também às hipóteses de inabilitação de microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada.

46.1) A não-regularização da documentação, nos termos do item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

46.1.1) As sanções cabíveis são as estabelecidas para as hipóteses de descumprimento total das obrigações assumidas, nas Leis federais nº 13.303/16 e 14.133/21 e neste edital.

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

47) A disputa de lances no Sistema dar-se-á pelo **PREÇO GLOBAL**. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e condições definidas no Anexo I deste, bem como as exigidas no presente Edital.

#### **DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

48) O licitante que desejar recorrer dos atos praticados nas fases de julgamento e verificação de efetividade dos lances ou propostas, e dos atos praticados na fase de habilitação; poderá fazê-lo em até 24 (vinte e quatro) horas após a decisão de habilitação **(definida no sistema licitacoes-e como “Declarada Vencedora”)**, manifestando **obrigatoriamente sua intenção** de recurso, sob pena de preclusão (conforme art. 165, §1º, I, da Lei 14.133/21 e arts. 54, XXIII, XXV, c.c 135, §1º, I, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS), com **registro da síntese** das suas razões, no **campo apropriado do Sistema (“acolhimento de recurso”)**. O Pregoeiro fará análise da motivação da intenção de recurso, procedendo então sua aceitabilidade ou cancelamento.

49) O licitante também poderá recorrer da anulação ou revogação da licitação, conforme art. 165, I, d, da Lei 14.133/21 e art. 135, I, d, e seguirá o procedimento previsto nos arts. 142 a 144, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS, salvo art. 143 (pois, no caso do pregão, a autoridade deverá suspender a licitação até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme art. 168, da Lei 14.133/21 e art. 136, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS).

50) O licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, para apresentação das razões de recurso e igual prazo terão os demais licitantes para a apresentação das contrarrazões, contado da data de intimação pessoal, conforme art. 165, §2º e 4º, da Lei 14.133/21 e art. 135, I, §1º, I, e §4º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

51) O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165, §2º, da Lei 14.133/21 e art. 135, §2º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

52) Quanto ao recurso apresentado em virtude de julgamento das propostas e ato de habilitação ou inabilitação de licitante, a apreciação do recurso dar-se-á em fase única, conforme art. 165, §1º, II, da Lei 14.133/21 e art. 135, §1º, II, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

52.1) O encaminhamento do registro de intenção de recurso é possível somente por meio eletrônico (no campo “Acolhimento de Recurso” do Sistema LICITAÇÕES-E). Não será aceita manifestação fora do local determinado pelo sistema (“acolhimento de recurso”), ou seja, não será aceito por e-mail, telefone, pessoalmente ou via chat de mensagem ou qualquer outra forma de comunicação.

52.2) É assegurada vistas imediatas dos autos a qualquer interessado, após o Pregoeiro “declarar o vencedor”, alterando o status do licitante arrematante para “Declarado Vencedor” no Sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

- 53) A falta de manifestação **motivada** da intenção do recurso no Sistema (“Acolhimento de Recurso”), no prazo máximo de 24 horas a partir da decisão de habilitação (com a Declaração do Vencedor no sistema licitacoes-e), quando se abre o prazo para manifestação (**conforme indicado no item 48**), importará a decadência do direito de recurso.
- 54) Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 55) Caso o recurso seja intempestivo ou não se comprove a representatividade legal do signatário, a SPTURIS, de ofício, fará análise preliminar para verificar se há ilegalidade na decisão, e deixará de analisar o mérito, caso o conteúdo seja manifestamente protelatório, conforme art. 135, §6º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.
- 56) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios **ou** quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
- 57) As razões de recurso ou de contrarrazões de que trata **o item 50** deverão ser endereçados à Rua Boa Vista, 280 – 15º andar – Centro – São Paulo – SP, A/C Comissão de Contratação.
- 58) Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme art. 168, da Lei 14.133/21 e art. 136, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.
- 59) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme art. 165, §3º, da Lei 14.133/21 e arts. 54, XXIV e 135, §3º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.
- 60) Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme art. 165, §5º, da Lei 14.133/21 e art. 135, §5º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.
- 61) Dos atos da Administração cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, conforme art. 165, II, da Lei 14.133/21 e art. 135, II, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.
- 62) O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme art. 168, da Lei 14.133/21 e art. 136 do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

---

### DO ENCERRAMENTO DO PREGÃO

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

63) Conforme art. 71, da Lei 14.133/21 e art. 54, XXVI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS, conforme art. 71, da Lei 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

63.1) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa, conforme art. 71, §1º, da Lei 14.133/21 e art. 54, XXVI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

63.2) O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado, conforme art. 71, §2º, da Lei 14.133/21 e art. 54, XXVI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

63.3) Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme art. 71, §3º, da Lei 14.133/21 e art. 54, XXVI, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS

---

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

64) O descumprimento das obrigações estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, sujeitará o licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- 68.1) Advertência, que poderá ser aplicada ao licitante que, sem justo motivo, tumultuar ou causar transtornos ao andamento do procedimento licitatório, desde que a gravidade da sua conduta não recomende a aplicação de penalidade mais grave.
- 68.2) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa injustificada em assinar o Contrato, conforme art. 54, XXVIII, c.c art. 204, §4º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

68.2.1) O prazo para assinatura do contrato, contado da data de convocação da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), será de 02 (dois) dias úteis.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

- 68.3) Incide na mesma pena o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar a documentação exigida no certame, dar causa ao retardamento na execução do objeto licitado ou não manter a proposta ofertada, sem prejuízo da reparação dos eventuais danos causados à SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), conforme art. 54, XXVIII, c.c art. 204, §5º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS;
- 68.4) Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) pelo prazo de até 02 (dois) anos, aplicadas à empresa ou aos profissionais, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando houver, em especial:
- 64.4.1) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 64.4.2) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 64.4.3) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.
- 68.5) A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente o dano causado à SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).
- 68.6) A aplicação de penalidade não exclui a possibilidade de inabilitação ou de rescisão administrativa do Contrato, garantidos o contraditório e a defesa prévia.
- 68.7) Eventuais penalidades pecuniárias, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidas por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou poderão ser descontados da garantia prestada, nos termos da cláusula nona, se houver, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.
- 68.8) O prazo da Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Impedimento de Contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- 68.9) Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar a penalidade de Suspensão

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

Temporária de Participação em Licitações e Impedimento de Contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

- 68.10) A aplicação das penalidades será precedida da concessão dos prazos estabelecidos em lei para apresentação de defesa prévia e de recurso, a contar da intimação de cada um dos atos, oportunidade em que será aberta vista do processo aos licitantes e demais interessados.

### **FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

65) Conforme art. 54, XXVII do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS, Homologada a licitação pela autoridade competente, a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) convocará regularmente a adjudicatária para assinar e retirar o respectivo Termo Contratual, ou o seu substitutivo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

65.1) A assinatura do contrato deverá ser precedida de reunião entre o gestor e o fiscal do contrato, com o representante de eventuais prepostos da contratada, devendo a ata da respectiva reunião ser juntada nos autos do Processo Licitatório.

65.2) Exceto nas hipóteses de contratos com cessão de mão de obra, a reunião precursora pode ser afastada por manifestação formal do gestor nos autos, ratificada pela Diretoria da área contratante.

66) Por força do disposto na Lei Municipal nº 14.094/05 e no Decreto Municipal nº 47.096/06, a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) está impedida de contratar, e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal - da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Controladoria a cada pagamento.

### **CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

67) Todas as condições contratuais estão dispostas no Anexo IV - Minuta do Contrato.

67.1) O objeto a ser contratado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação.

67.2) Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data limite para a apresentação da proposta poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF 389, de 18/12/17.

67.3) Deve-se considerar como data-limite aquela prevista no edital de licitação como momento máximo/limite para apresentação da proposta, sob pena de não participar do

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

certame e não o momento em que a licitante vencedora, por mera exigência formal, apresenta sua proposta adequada ao valor do seu último lance.

68) No ato da assinatura do Termo Contratual, o licitante vencedor obriga-se a prestar uma garantia, com vigência por todo o período da contratação, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória, desde que cumprida integralmente a obrigação contratualmente avençada.

68.1) A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art. 70 da Lei nº 13.303/16 e art. 213 § 1º do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou multas aplicadas à CONTRATADA.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

69) No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o Sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

70) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos licitantes da licitação.

71) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

72) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, promover diligências com vistas a esclarecer, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, ou a complementar a instrução do processo.

73) Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

74) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

75) Deverá o licitante fazer constar na proposta o endereço eletrônico oficial, no qual o licitante ou CONTRATADA será considerada validamente notificada, bem como os dados

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

oficiais de sua titularidade, conforme art. 123, §5º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS. O não fornecimento dos dados não implicará em desclassificação.

76) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

77) As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas através do Sistema Eletrônico de Compras, na página correspondente à licitação, e poderão ser estendidas aos licitantes por qualquer outro meio de comunicação ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

78) Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário, por despacho motivado, se, após ou durante a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

79) Os licitantes devem tomar conhecimento do Código de Conduta e Integridade da São Paulo Turismo S/A, disponível na página de Governança Corporativa do sítio eletrônico <http://www.spturis.com.br/transparencia/>, e se abster de adotar condutas que resultem na violação do referido Código.

80) Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

São Paulo, 25 de setembro de 2024.

Sandro José dos Santos  
*Pregoeiro*  
Comissão de Contratação  
São Paulo Turismo S.A.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em implementação e execução de projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, sob o regime de empreitada por preço global, para projeto e execução do projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, incluindo disponibilização do material, manutenção e desmontagem, para atendimento ao evento “VII Congresso Municipal de Educação, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

**LOTE 1 (ÚNICO)**

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em implementação e execução de projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, sob o regime de empreitada por preço global, para serviços de projeto cenográfico, implantação, implementação, execução do projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação incluindo disponibilização do material, manutenção e desmontagem para atendimento ao evento “**VII Congresso Municipal de Educação**”.

**1.1 EVENTO**

- VII Congresso Municipal de Educação.

**1.2 - PRAZOS**

- **Montagem:** Iniciada a partir do dia 23/11/2024 às 08:00
- **Conclusão da montagem:** Todas as estruturas deverão estar **prontas** para utilização até as **14 horas do dia 25 de novembro de 2024.**
- Os mobiliários e equipamentos deverão estar prontos para utilização até as **08 horas do dia 26/11/2024.**
- **Toda a infraestrutura do item 3.34 desse termo de referência deverá estar montado e pronto para utilização no dia 23/11/2024 às 14:00.**

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

- **Período de Utilização:** A montagem deve acontecer nos prazos conforme (item 5 desse termo de referência) junto com a empresa de cenografia contratada, disponibilidade necessária para a montagem dos expositores e cenografia.
  
- **Realização do Evento: de 27 a 29 de novembro de 2024 (03 dias).**
  
- **Desmontagem:** A partir das 22h do dia 29 de novembro de 2024 com prazo para conclusão até as 08h do dia 01 de dezembro de 2024 – com entrega das áreas limpas e livre de resíduos.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**2.1** - Deverá estar incluso a locação de todos os componentes de montagem física de pisos, forração, divisórias, tetos, acabamentos, mobiliários, iluminação, comunicação visual, bem como instalações provisórias de infra-estrutura, acompanhamento da montagem, evento e desmontagem, ferramentas, além da disponibilização e operação de todos os equipamentos de apoio à montagem (plataformas, escadas, etc.), de acordo com as especificações.

**2.2** - Deverá também contemplar a desmontagem completa destes componentes e recomposição do espaço do pavilhão nas mesmas condições de seu recebimento.

**2.3** - Deverá estar incluso toda a mão de obra necessária (comum e/ou especializada), uniformizada e respectivos equipamentos de trabalho, EPI e ferramental necessários à execução do serviço de montagem e desmontagem.

**2.4** - A contratação de empresa para prestação de serviço de arquitetura promocional (desenvolver, produzir, montar, desmontar e efetuar a manutenção dos ambientes que compõem as áreas internas e externas do evento) de acordo com as premissas apresentadas, terá por finalidade produzir e estruturar o projeto arquitetônico completo, constante nesse termo de referência com todas as informações e especificações técnicas do processo de montagem, com todos os requisitos de ambientes, mobiliário,

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

layout, áreas de circulação, áreas de segurança, de alimentação.

#### **2.5 – PLANO DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA deverá desenvolver o plano de execução para todos os ambientes do Evento, sob a orientação do CONTRATANTE, por meio da direção de eventos da São Paulo Turismo e somente deverá iniciar a montagem e a ambientação do Evento a partir do PLANO DE EXECUÇÃO aprovado pelo CONTRATANTE. Deverá ser apresentado antes da implementação do projeto no local e deverá conter as diretrizes necessárias à implementação das ações especificadas no Projeto das áreas do EVENTO, composto também pelo - PLANO DE EXECUÇÃO DE CENOGRAFIA E EQUIPAMENTOS, que consiste na apresentação da planta geral do Evento com indicação das datas de início de montagem, conclusão de montagem, instalação de mobiliários, período de utilização, manutenção preventiva e desmontagem. O plano deverá apresentar:

- Mapeamento da execução da montagem padrão e cenografia;
- Cronograma;
- Matriz de responsabilidades (especificando a equipe responsável pela atividade).

#### **2.6 - PLANEJAMENTO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM:**

Apresentação do planejamento estratégico operacional de montagem e desmontagem dos ambientes expositivos e funcionais, contendo:

- Fases/atividades/ações;
- Cronograma;
- Matriz de responsabilidades (especificando a equipe responsável pela atividade).

#### **2.7 - PLANEJAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EVENTO:**

Apresentação do planejamento estratégico operacional para manutenção dos ambientes expositivos e funcionais durante o período da realização do evento, contendo:

- Fases/atividades/ações;
- Plano de manutenção e suporte (planejamento no caso de ocorrências/falhas);

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

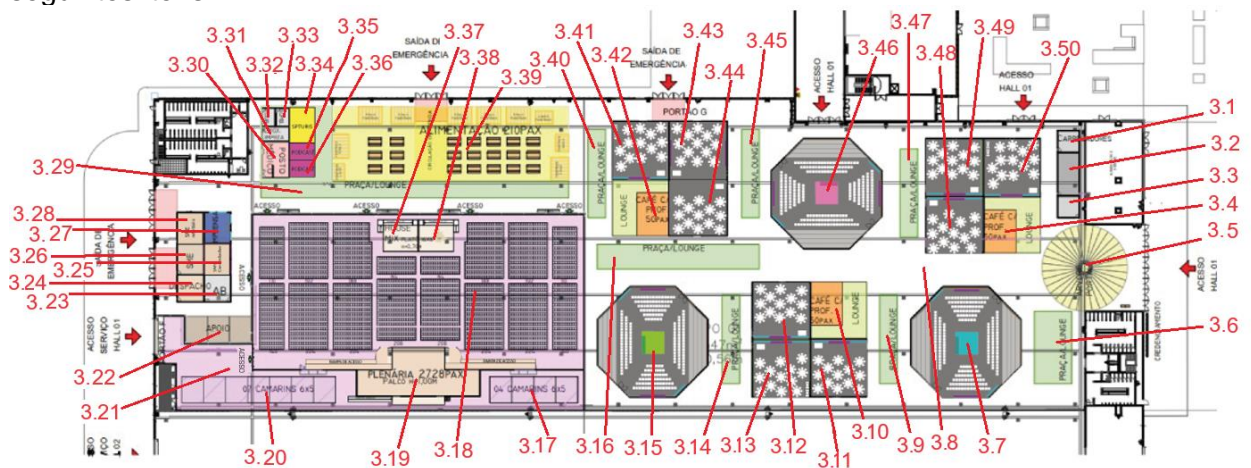
- Cronograma;
- Matriz de responsabilidades (especificando a equipe responsável pela atividade).

### 2.8 - MONTAGENS A SEREM EXECUTADAS

Seguir posicionamento/implantação conforme descrição desse edital e eventuais mudanças necessárias à segurança do evento definidos pela CONTRATANTE;

### 3 - QUANTITATIVO

Conforme a imagem de referência abaixo, será necessária a construção/instalação dos seguintes itens:



Planta do evento enumerada

#### 3.1 – Sala de apoio para Carregadores

- Construção de 01 (uma) sala de 5m x 5m com estrutura em trainel de marcenaria com revestimento em napa (na cor a ser escolhida pela Secretaria de Educação) e uma porta convencional com chave;
- 10 (dez) tomadas 220 V;
- 02 (duas) régua de energia;
- Sistema de iluminação branca;

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

- Sinalização em chapa PS adesivada colada na porta nas medidas de 0,50 m de largura por 0,25m de altura;

#### **3.2 – Sala de apoio para Depósito e Manuseio de Brindes**

- Construção de 01 (uma) sala de 5m x 10m com estrutura em trainel de marcenaria com revestimento em napa (na cor a ser escolhida pela Secretaria de Educação) e uma porta convencional com chave;
- 10 (dez) tomadas 220 V;
- 02 (duas) réguas de energia;
- Sistema de iluminação branca;
- Sinalização em chapa PS adesivada colada na porta nas medidas de 0,50 m de largura por 0,25m de altura;

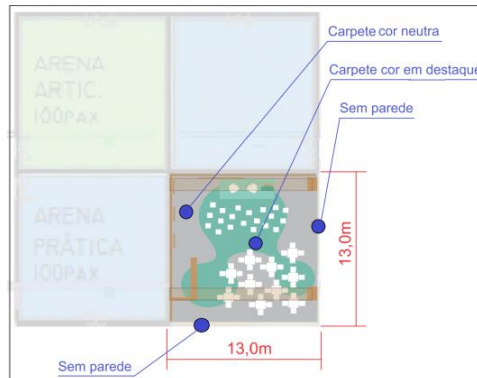
#### **3.3 – Sala para APOIO Cultural**

- Construção de 01 (uma) sala de 5m x 5m com estrutura em trainel de marcenaria com revestimento em napa (na cor a ser escolhida pela Secretaria de Educação) e uma porta convencional com chave;
- 10 (dez) tomadas 220 V;
- 02 (duas) réguas de energia;
- Sistema de iluminação branca;
- Sinalização em chapa PS adesivada colada na porta nas medidas de 0,50 m de largura por 0,25m de altura;

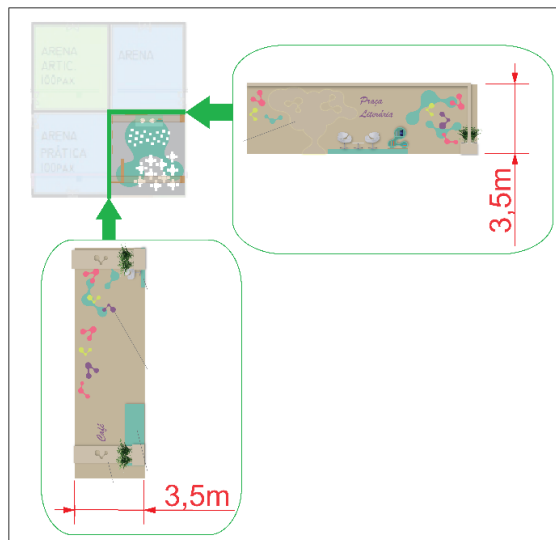
#### **3.4 Praça Literária 1**

- Espaço deve ter aproximadamente 13m x 13m com revestimento do piso em carpete com as cores de destaque (definidas pela CONTRATANTE) sobre um carpete base de cor neutra (madeira clara ou cinza). Deverá haver 01 (um) grafismo em carpete 5m x 5m, conforme cores definidas pela contratada. Esse espaço deverá ser aberto para a área de circulação, abaixo imagem de referência:

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3



- As paredes do fundo desse espaço devem ter 3,5m de altura x 13m de comprimento e devem ser formadas por lona impressa (arte enviada pela CONTRATADA) fixadas em treliça Q30. Nessa lona devem ser colados os seguintes elementos: 01 (uma) árvore em madeira, na altura aproximada de 3,10m, com silhueta em neon flex, 10 (dez) peças em tamanhos variados recortadas em router com adesivo em vinil colorido e 02 (duas) placas de comunicação visual com escrita “Praça Literária” e “Café” (em torno da placa “Café” deve haver neon flex), segue imagem de referência abaixo:



- 01 (um) tablado/mini palco construído em madeira nas medidas de 5m x 2m e 0,20m de altura, com forração na cor tema e com rampa para acessibilidade. Conforme imagem referência abaixo:

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3



Tablado/mini palco

- 02 (dois) pórticos em formato de um "L" invertido e deitado, conforme imagem de referência abaixo. Esses pórticos, que serão construídos em mdf e revestidos em tecido, possuem uma coluna vertical e uma barra horizontal cada um que se estende sobre toda a praça literária. Medidas aproximadas - Altura: 3,5 metros, Comprimento: 13 metros, cobrindo amplamente toda a área do Lounge literário, Largura: 1,5 metros, Base: A base tem uma largura de 1,8 metros, com uma projeção de 0,15 metros de cada lado da estrutura principal. Nessa base do pórtico, há 02 vasos com plantas (sendo um de cada lado) que atingem uma altura de 1,8 metros. No pórtico sobre o palco/tablado a iluminação deve ser focal e no pórtico do Café a iluminação deve ser distribuída sobre toda a área do lounge literário – em ambos os pórticos a iluminação deverá ser embutida na parte superior da barra horizontal do pórtico. Essa barra horizontal do pórtico possui uma espessura de aproximadamente 0,25 metros, o que permite a instalação de luminárias embutidas. Essas luminárias são discretamente integradas à estrutura, proporcionando uma iluminação eficiente e destacando os participantes e elementos abaixo sem causar ofuscamento. Recortes em Router: A coluna vertical do pórtico possui recortes decorativos feitos em router, seguindo a arte gráfica do evento (enviada pela CONTRATANTE). No pórtico inserir 3 iluminações pendentes sobre balcão do Café.

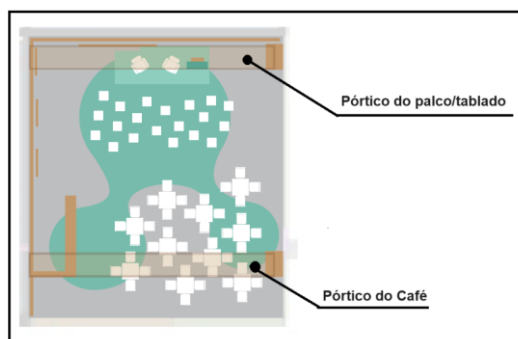
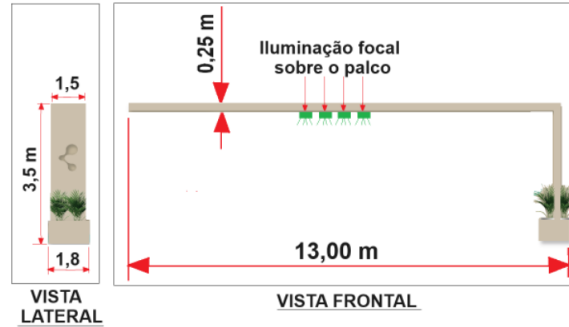


Imagem de Referência

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

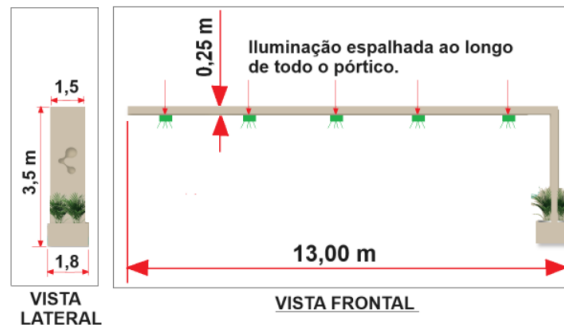
## PÓRTICO DO PALCO



Medidas aproximadas. É obrigação exclusiva da contratada definir o dimensionamento de forma que permita a montagem adequada e segura.

Imagem de Referência

## PÓRTICO DO CAFÉ

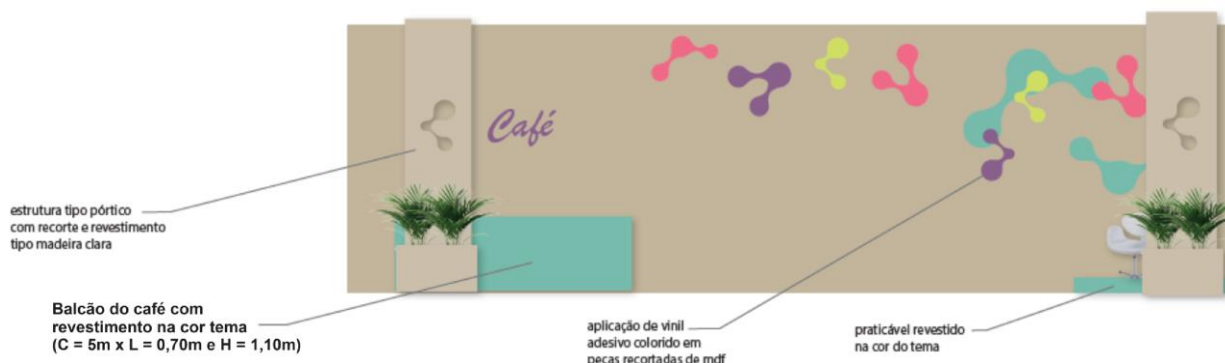


Medidas aproximadas. É obrigação exclusiva da contratada definir o dimensionamento de forma que permita a montagem adequada e segura.

Imagem de Referência

- Balcão do café construído em mdf com uma prateleira interna e com revestimento em fórmica na cor tema (5m x 1,10m) - imagem referência abaixo:

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3



- Estante de livros com aprox. 1,50m de altura, com desenho da peça conexão, com prateleiras e iluminação neon flex, revestimento ou pintura na cor tema. A estante deverá ter uma base de forma a permitir sua estabilidade com livros ou sem -imagem de referência abaixo:

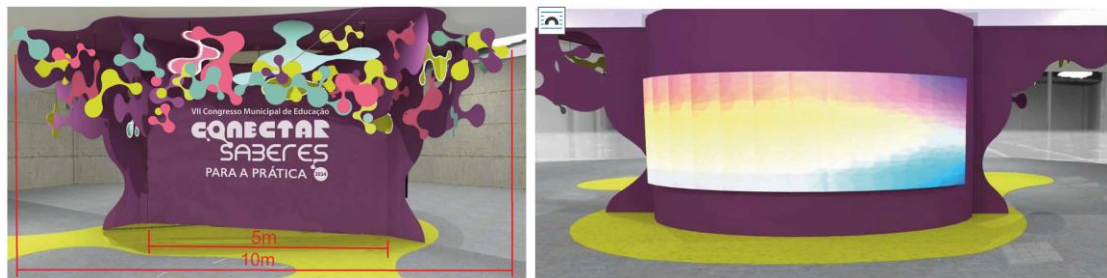


- Nessa área deverá haver 4 (quatro) vasos de plantas naturais. O vaso deverá ter aproximadamente 1m de altura e as plantas (com os vasos) 2m de altura.
- Deverá haver 01 (um) grafismo em carpete 5m x 5m, conforme cores definidas pela CONTRATANTE.
- 01 (um) backdrop de 3m x 2m em treliça Q15 com lona impressa com plotagem digital conforme arte enviada pela CONTRATANTE.
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V;
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;
- Sistema de iluminação branca;

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

### 3.5 Hall de Entrada (Árvore, Credenciamento e Pórtico de entrada)

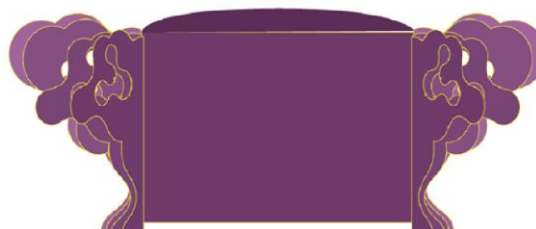
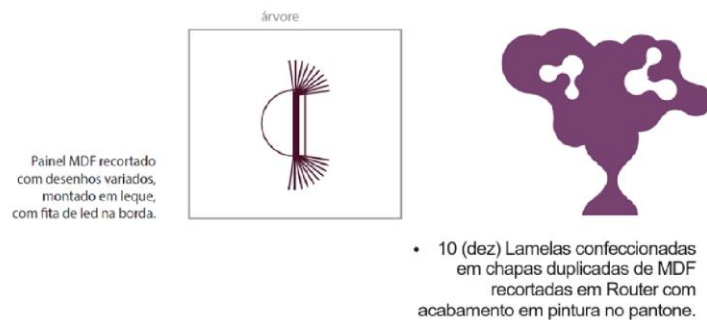
- 01 ( uma) Árvore cenográfica do Congresso em mdf com acabamento pintado, medindo (AxLxP) 5,00x11,50x8,20m. Estrutura com pilares e vigas de metalon 80x60 (totalizando aproximadamente 14 barras de 6m) com acabamento em pintura eletrostática no pantone da identidade visual do evento. Na frente da árvore, sobre o mdf devem ser coladas placas de comunicação visual (arte enviada pela CONTRATANTE) com as frases: “VII Congresso Municipal de Educação – CONECTAR SABERES PARA A PRÁTICA – 2024”. A parte de trás da árvore deverá ter uma parede redonda de fundo em marcenaria com estrutura metálica de reforço para instalação de painel de led curvo (exibindo imagens enviadas pela CONTRATANTE). Todo o acabamento em pintura nas cores da identidade visual conforme definida pela CONTRATANTE. Seguem imagens de referência abaixo:



Parte da Frente

Parte de trás

Imagem de referência



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

Imagem de referência

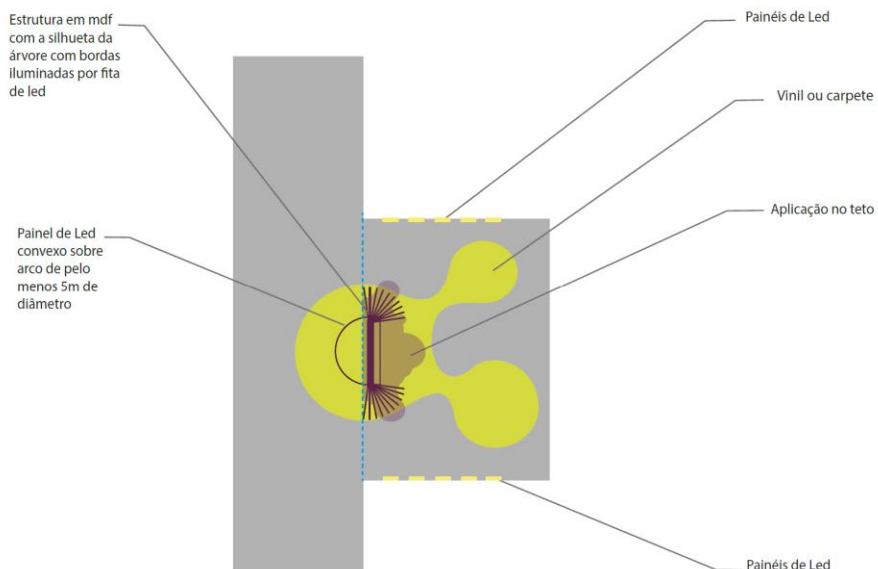


Imagem de referência

- 25 (vinte e cinco) Móveis em MDF recortado em router com acabamento em pintura nas cores alternadas da identidade visual do evento e fixadas por cabos de aço presos nas vigas de metalon e instalação de Neon flex branco frio na borda de 12 destes.

Inclusão de mais peças recortadas para compor a copa da árvore



Imagem de referência

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

- 02 (duas) Paredes laterais com desenhos de conectores recortadas em router com iluminação backlight na borda e aplicação de comunicação visual por Ps adesivado.
- 01 (uma) Parede redonda de fundo em marcenaria com estrutura metálica de reforço para instalação de painel de led curvo. Todo o acabamento em pintura nas cores da identidade visual conforme definida pela CONTRATANTE.
- 01 (um) Carpete amarelo recortado no formato de conector gigante
- 01 (um) Painel de LED P1.5 curvo medindo aproximadamente 4m x 2m instalado na árvore.
- 2 (dois) balcões para credenciamento nas medidas de (AxLxP) – 1,00m x 2,00m x 0,70m totalmente adesivados com arte enviada pela CONTRATANTE.
- Instalar 2 (duas) tomadas 220 V;
- 01 (um) Pórtico de entrada auto portante construído em madeira e revestimento em lona impressa (plotagem digital) frente e laterais e o acabamento no verso em tecido - com dimensão de 22m x 5m e com vão de 20 x 3(h) - arte enviada pela CONTRATANTE.

### **3.6 Praça Conexão 1**

- 01 (um) Espaço de 8,5m x 19,5m com gramado sintético de 30mm em toda a área.
- 02 (dois) Totens informativos indicando salas, arenas, café com o autor, plenária e praça de alimentação;
- 03 (três) Totem para carregar celular;
- 01 (um) Cubo em LED de 2m x 2m x 2m com estrutura em metalon e revestimentos em marcenaria com acabamento em pintura nas cores da identidade visual do evento. Imagem de referência abaixo:

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**



- 01 (um) Bebedouro com no mínimo 4 torneiras, conforme imagem de referência abaixo:



Imagem de referência

- 06 (seis) vasos grandes e médios (paisagismo) em vasos redondos com acabamento e pintura (altura 3m com o vaso).
- 04 (quatro) Puffs quadrados grandes brancos
- 08 (oito) Puffs em arco branco
- 04 (quatro) Puffs meia lua
- 04 (quatro) Puffs redondos grandes brancos
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V;
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

- 01 (um) Ponto Instagramável construído em mdf auto portante nas medidas de 3,5m x 3,5m x 1m com plotagem digital (arte enviada pela CONTRATANTE) em ambos os lados.



**3.7 Arena 1**

- Construir uma sala em formato de octógono nas medidas abaixo (em metros):

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

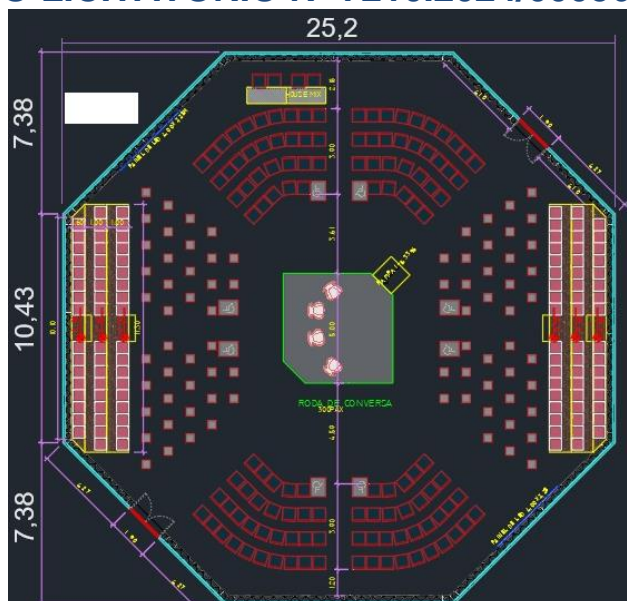


Imagem de referência

- O espaço octogonal deverá ter fechamento em trainel fixados em treliças Q30 em todo o entorno da sala, com paredes na altura de 3,50m conforme imagem de referência abaixo:



Imagem de referência

- Na parte externa, 05 (cinco) paredes da sala devem ser construídas na altura de 3,5m em trainel fixados a treliças Q30, revestidos por tecido na cor definida pela CONTRATANTE e com peças de mdf recortadas em router e com vinil colorido colado no formato da identidade visual do evento - imagens de referência abaixo:

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**



Imagem de referência

- Na parte externa, 03 (três) paredes da sala devem ser construídas em trainel na altura de 3,5m fixados a treliças Q30, revestidos por lona impressa (plotagem digital com a arte definida pela CONTRATANTE) – imagem referência abaixo:



- Na parte interna, sobre as portas duplas devem ser colocadas sinalização de saída de emergência (fabricada em PVC fotoluminescente com 2 mm de espessura e superfície antiestática) e na parte externa, sobre o tecido devem ser coladas placas de comunicação visual com o número e nome das salas (arte enviada pela CONTRATANTE), conforme imagens de referência abaixo:

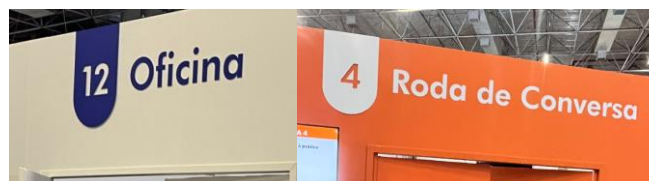


Imagem de referência

- As salas octagonais devem ter pelo menos duas portas duplas (em lados opostos da sala, conforme imagem de referência abaixo) com dobradiças que permitam

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

sua abertura tanto para dentro quanto para fora da sala:

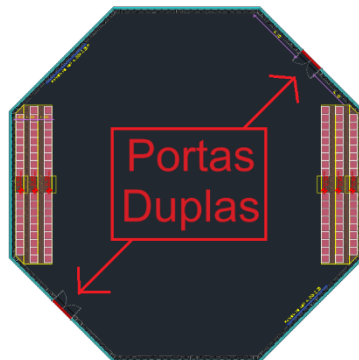


Imagem de referência

- Instalar 8 (oito) tomadas 220 V, sendo uma em cada vértice/coluna da sala octogonal, conforme imagem de referência abaixo;



● Pontos com tomadas 220V

Imagem de referência

- Instalar 02 (duas) réguas de energia;
- Na parte interna da sala deverão ter 4 (quatro) backdrop com aprox. 4m de largura na altura da parede 3,5m.
- 01 (um) Sistema de iluminação branca deverá ser montado sobre as salas e presos ao teto do Pavilhão (fixação por conta da CONTRATADA), conforme imagem de referência abaixo:
- 01 (um) Sistema de iluminação branca deverá ser montado sobre as treliças Q30, direcionados para o centro da sala, conforme imagem de referência abaixo:

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3



Imagem de referência

- Ambos os sistemas de iluminação deverão ser ligados ao quadro de disjuntores montados para essa finalidade e não poderão ser ligados diretamente na energia do Pavilhão;
- Todo o piso da sala octogonal deverá ser revestido por carpete na cor a ser definida pela CONTRATANTE.
- 01 (um) Tablado central, nas medidas de 5,0m x 5,0m e 0,2 m de altura, com revestimento em carpete na parte superior (cor definida pela CONTRATANTE) e com acabamento nas laterais em OSB, montado com rampa de acesso segundo às normas de acessibilidade, conforme imagem de referência abaixo:



Imagem de referência

- 02 (duas) arquibancadas para 52 pessoas cada, nas laterais das salas em lados opostos. Deverá estar previsto nesse fornecimento toda a produção da estrutura metálica, chapeamento, forração em carpete (cor a ser definida pela CONTRATANTE) e almofadas para assentos. Essas arquibancadas deverão ter 3 degraus a partir do chão, com as alturas (sem almofada) de 30cm, 60cm e

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

90cm respectivamente. Cada assento deverá ter fixado uma almofada para melhor conforto do usuário. Nas laterais das arquibancadas será necessário guarda corpo para melhor segurança dos participantes. No centro da arquibancada não haverá almofadas, pois são os degraus de circulação do público. Seguem imagens de referência abaixo:

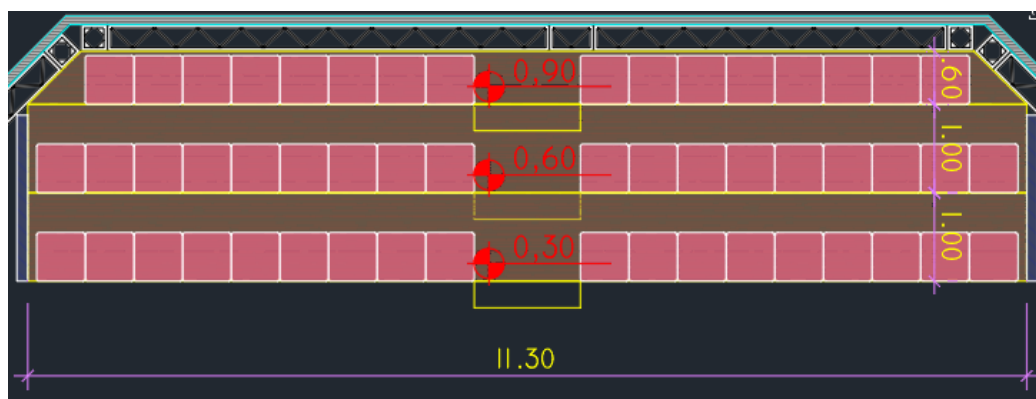


Imagem de referência

- 01 (uma) Cone cenográfico feito de tecido tensionado (lycra), suspenso acima do

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

tablado central da arena. O cone é montado de forma concêntrica ao tablado, criando um ponto focal visual na arena. O diâmetro do círculo inferior (mais próximo ao tablado) é de 5,0 metros. O diâmetro do círculo superior (mais próximo ao teto do pavilhão) é de 7,6 metros. O cone é construído para ter suas paredes suavemente curvadas, criando uma transição fluida entre os dois círculos de diâmetros diferentes. Essa estrutura deve ser feita com lycra branca tensionada nova, livre de manchas e sem costuras aparentes, um material leve e flexível, que permite uma forma suave e contínua sem rugas. **É obrigatória a emissão de certificado de ignifugação para todos os tecidos tencionados utilizados no evento.** O tecido tensionado é preso a uma estrutura de suporte que mantém o cone esticado e em forma, garantindo que a cenografia permaneça estável e esteticamente agradável durante o evento. Essa estrutura cônica deve ser suspensa acima da arena e concêntrica ao palco central da sala, usando cabos de aço e essa fixação é por conta da CONTRATADA. Os pontos de ancoragem no teto do pavilhão deverão ser alinhados pela CONTRATADA diretamente com a GL EVENTOS, com respeito à capacidade de peso máximo de 50kg de cada ponto aéreo e devem estar distribuídos uniformemente ao longo de toda a circunferência superior para garantir estabilidade e equilíbrio. A altura de suspensão do cone inferior deve ser de 4m a partir do chão. E o comprimento da estrutura (distância entre o cone inferior e superior) deve ser de 4,5m. A iluminação é fornecida por refletores PAR LED coloridos, distribuídos estrategicamente ao redor do cone. Esses refletores devem criar um efeito dinâmico, com luzes coloridas que podem ser programadas para mudar de cor, pulsar ou seguir padrões específicos, de acordo com a programação do evento. A locação dessa iluminação em PAR LED é por conta da CONTRATANTE e a fixação no anel inferior é por conta da CONTRATADA, que deverá prever um número de cabos aéreos capazes de suportar 12 (doze) PAR LED com o peso de 3,5 Kg cada um.



Imagem de referência

### 3.8 Área de passagem

Toda a área de passagem e circulação de pessoas (fora das salas, arenas e plenária)

---

Rua Boa Vista, 280 – Centro Histórico - São Paulo – SP – CEP 01014-908

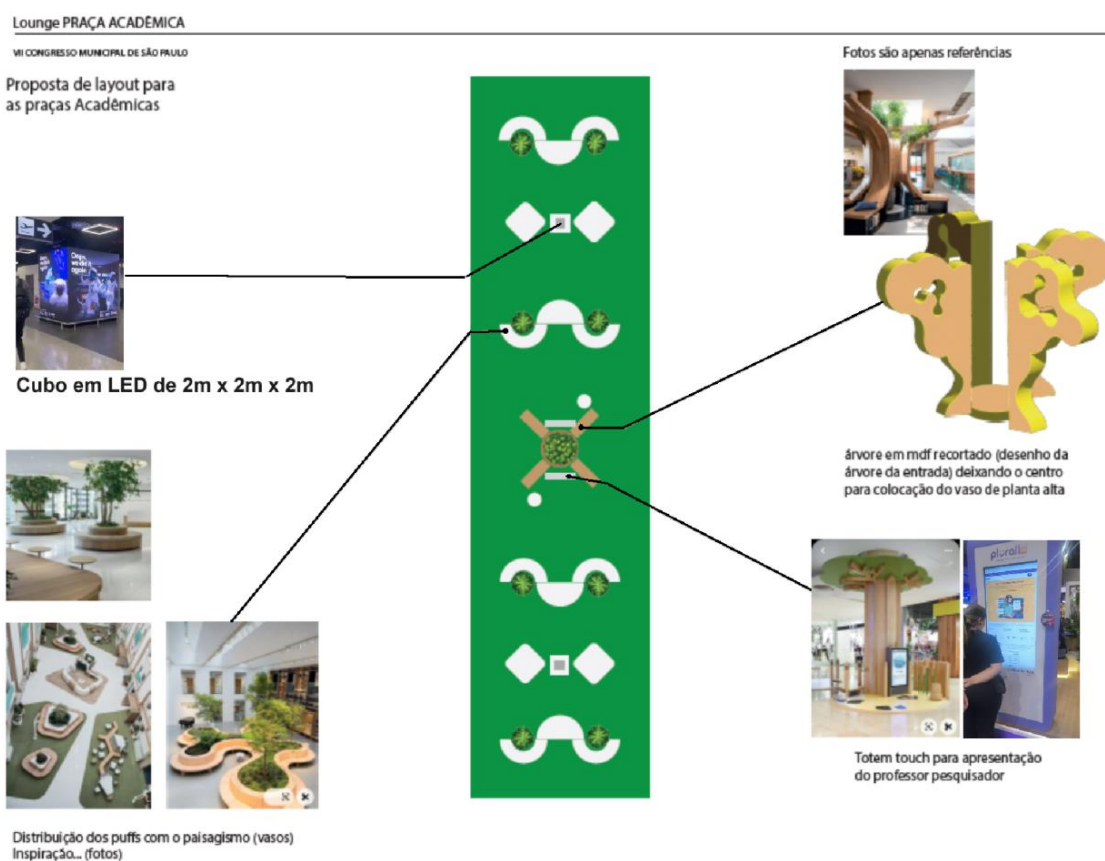
E-Mail: [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com)

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

devem ser cobertas por carpetes e passadeiras nas cores em que a CONTRATANTE definir.

### 3.9 Praça Acadêmica 2

- 01 (um) Espaço de 4,0m x 23,0m com gramado sintético de 30mm em toda a área – Imagens de referência abaixo. 01 (um) Cubos em LED de 2m x 2m x 2m com estrutura em metalon e revestimentos em marcenaria com acabamento em pintura nas cores da identidade visual do evento. 01 (um) suporte (medindo aproximadamente 1,20m x 2,00m) para um totem touch screen de 75" (tela touch screen de 75" será fornecida pela CONTRATANTE). Esses suportes deverão ter, em suas faces, as artes enviadas pela CONTRATANTE. 01 (uma) árvore recortada em mdf na altura aproximada de 3,5m com 4 lados recortados com o formato da identidade visual do evento e no centro com planta alta 4,5m como paisagismo. Abaixo imagem referência.



- 02 (dois) Totens informativos indicando salas, arenas, saída, sanitários, plenária e praça de alimentação;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

- 04 Puffs quadrados grandes brancos
- 04 (quatro) Puffs redondos grandes brancos
- 08 (oito) Puffs em arco branco
- 04 (quatro) puffs meia lua
  
- 08 (oito) vasos grandes e médios (paisagismo) em vasos redondos com acabamento e pintura (altura 3m com o vaso)
- 03 (três) Totens para carregar celular;
- 01 (um) Bebedouro com no mínimo 4 torneiras, conforme imagem de referência abaixo:



Imagem de Referência

- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V;
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;

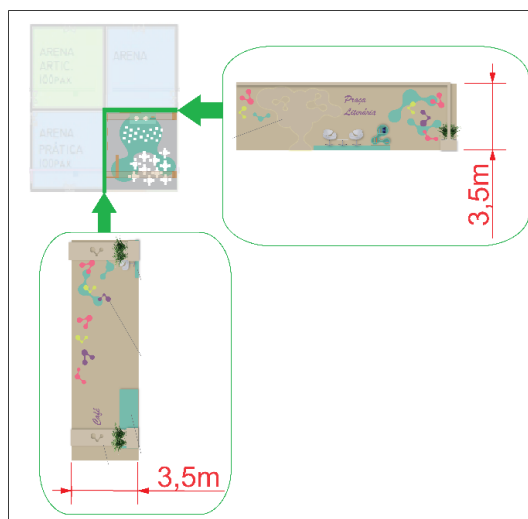
### **3.10 Praça Literária 2**

- Espaço deve ter aproximadamente 13m x 13m com revestimento do piso em carpete com as cores de destaque (definidas pela CONTRATANTE) sobre um carpete base de cor neutra (madeira clara ou cinza). Deverá haver 01 (um) grafismo em carpete 5m x 5m, conforme cores definidas pela contratada. Esse espaço deverá ser aberto para a área de circulação, abaixo imagem de referência:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**



- As paredes do fundo desse espaço devem ter 3,5m de altura x 13m de comprimento e devem ser formadas por lona impressa (arte enviada pela CONTRATADA) fixadas em treliça Q30. Nessa lona devem ser colados os seguintes elementos: 01 (uma) árvore em madeira, na altura aproximada de 3,10m, com silhueta em neon flex, 10 (dez) peças em tamanhos variados recortadas em router com adesivo em vinil colorido e 02 (duas) placas de comunicação visual com escrita “Praça Literária” e “Café” (em torno da placa “Café” deve haver neon flex), segue imagem de referência abaixo:



- 01 (um) tablado/mini palco construído em madeira nas medidas de 5m x 2m e 0,20m de altura, com forração na cor tema e com rampa para acessibilidade. Conforme imagem referência abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**



Tablado/mini palco

- 02 (dois) pórticos em formato de um "L" invertido e deitado, conforme imagem de referência abaixo. Esses pórticos, que serão construídos em mdf e revestidos em tecido, possuem uma coluna vertical e uma barra horizontal cada um que se estende sobre toda a praça literária. Medidas aproximadas - **Altura:** 3,5 metros, **Comprimento:** 13 metros, cobrindo amplamente toda a área do Lounge literário, **Largura:** 1,5 metros, **Base:** A base tem uma largura de 1,8 metros, com uma projeção de 0,15 metros de cada lado da estrutura principal. Nessa base do pórtico, há 02 vasos com plantas (sendo um de cada lado) que atingem uma altura de 1,8 metros. No pórtico sobre o palco/tablado a **iluminação deve ser focal** e no pórtico do Café a **iluminação deve ser distribuída sobre toda a área do lounge literário** – em ambos os pórticos a iluminação deverá ser embutida na parte superior da barra horizontal do pórtico. Essa barra horizontal do pórtico possui uma espessura de aproximadamente 0,25 metros, o que permite a instalação de luminárias embutidas. Essas luminárias são discretamente integradas à estrutura, proporcionando uma iluminação eficiente e destacando os participantes e elementos abaixo sem causar ofuscamento. **Recortes em Router:** A coluna vertical do pórtico possui recortes decorativos feitos em router, seguindo a arte gráfica do evento (enviada pela CONTRATANTE). No pórtico inserir 3 iluminações pendentes sobre balcão do Café.

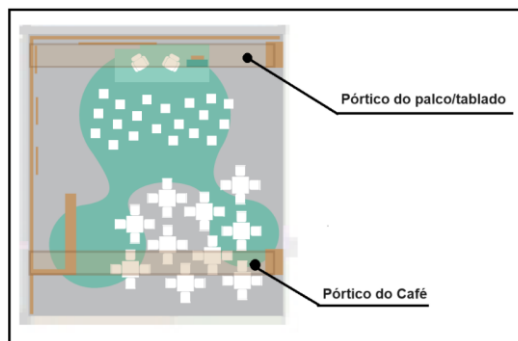
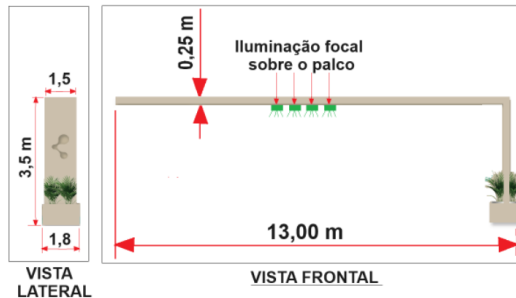


Imagem de Referência

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

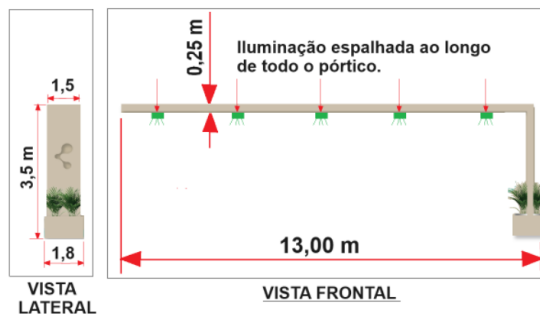
**PÓRTICO DO PALCO**



Medidas aproximadas. É obrigação exclusiva da contratada definir o dimensionamento de forma que permita a montagem adequada e segura.

Imagem de Referência

**PÓRTICO DO CAFÉ**

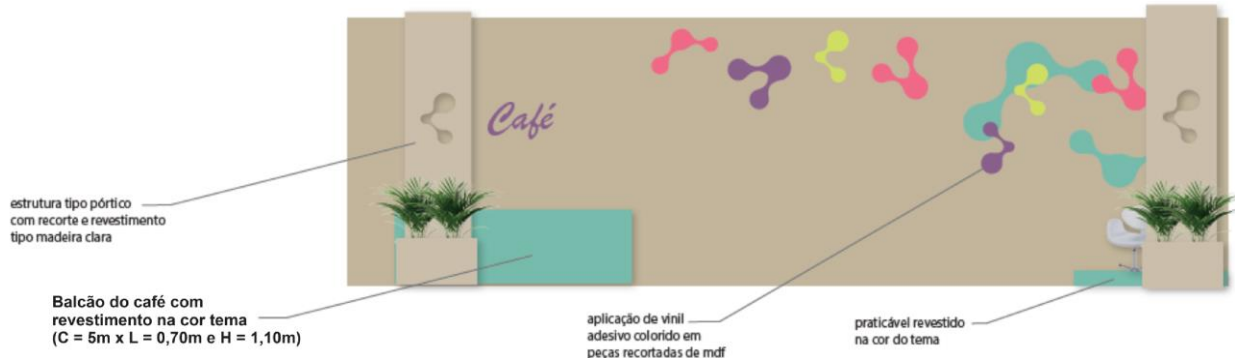


Medidas aproximadas. É obrigação exclusiva da contratada definir o dimensionamento de forma que permita a montagem adequada e segura.

Imagem de Referência

- Balcão do café construído em mdf com uma prateleira interna e com revestimento em fórmica na cor tema (5m x 1,10m) - imagem referência abaixo:

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3



- Estante de livros com aprox. 1,50m de altura, com desenho da peça conexão, com prateleiras e iluminação neon flex, revestimento ou pintura na cor tema. A estante deverá ter uma base de forma a permitir sua estabilidade com livros ou sem -imagem de referência abaixo:



- Nessa área deverá haver 4 (quatro) vasos de plantas naturais. O vaso deverá ter aproximadamente 1m de altura e as plantas (com os vasos) 2m de altura.
- Deverá haver 01 (um) grafismo em carpete 5m x 5m, conforme cores definidas pela CONTRATANTE.
- 01 (um) backdrop de 3m x 2m em treliça Q15 com lona impressa com plotagem digital conforme arte enviada pela CONTRATANTE.
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V;
- Instalar 02 (duas) régua de energia;
- Sistema de iluminação branca;

### 3.11 SALA D

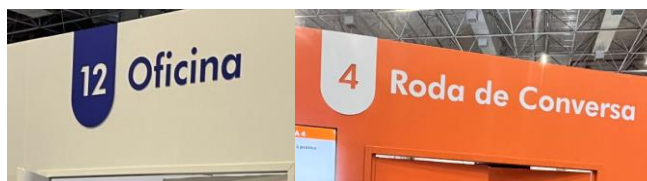
- A sala quadrada nas medidas 13m x 13m deverá ter fechamento em trainel

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

fixados em treliças Q30 em todo o entorno da sala, com paredes na altura de 3,50m. A sala deverá ter 01 (uma) porta dupla com dobradiças que permitam sua abertura tanto para dentro quanto para fora da sala. Imagem de referência abaixo:



- A parte externa de 01 (uma) das paredes dessa sala deve ser construída em trainel sobre treliças Q30 totalmente revestido por lona impressa na altura de 3,5 pelo comprimento de 13m. E a outra parede também construída em trainel sobre treliça Q30 será totalmente coberta com tecido na altura de 3,5 pelo comprimento de 13m (as artes da lona impressa e as cores do tecido serão envidas e definidas pela CONTRATANTE, respectivamente).
- Sobre o tecido devem ser coladas, sobre a porta dupla, placas de comunicação visual com o número e nome das salas (arte enviada pela CONTRATANTE), conforme imagens de referência abaixo:



- Em 01 (uma) parede interna da sala deverão ser instalados 2 backdrops em lona impressa (plotagem digital) nas medidas de 4m x 2,5m (h) **ENVELOPANDO A TRELIÇA**, com espaço de 4m entre eles para colocação de painel de LED (esse painel de LED será fornecido pela CONTRATANTE):



---

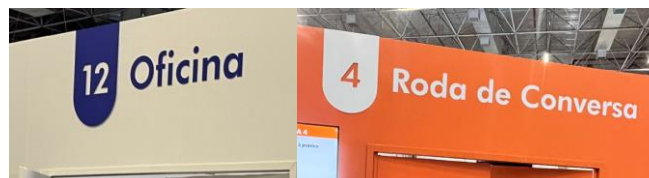
## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

### 3.12 Sala E

- A sala quadrada nas medidas 13m x 13m deverá ter fechamento em trainel fixados em treliças Q30 em todo o entorno da sala, com paredes na altura de 3,50m. A sala deverá ter 01 (uma) porta dupla com dobradiças que permitam sua abertura tanto para dentro quanto para fora da sala. Imagem de referência abaixo:



- A parte externa de 01 (uma) das paredes dessa sala deve ser construída em trainel sobre treliças Q30 totalmente revestido por lona impressa na altura de 3,5 pelo comprimento de 13m. E a outra parede também construída em trainel sobre treliça Q30 será totalmente coberta com tecido na altura de 3,5 pelo comprimento de 13m (as artes da lona impressa e as cores do tecido serão envidas e definidas pela CONTRATANTE, respectivamente).
- Sobre o tecido devem ser coladas, sobre a porta dupla, placas de comunicação visual com o número e nome das salas (arte enviada pela CONTRATANTE), conforme imagens de referência abaixo:



- Em 01 (uma) parede interna da sala deverão ser instalados 2 backdrops em lona impressa (plotagem digital) nas medidas de 4m x 2,5m (h), com espaço de 4m entre eles para colocação de painel de LED (esse painel de LED será fornecido pela CONTRATANTE) - imagem de referência abaixo:

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

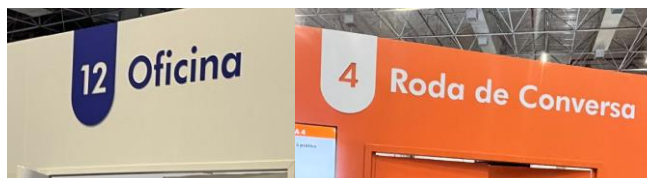


### 3.13 SALA F

- A sala quadrada nas medidas 13m x 13m deverá ter fechamento em trainel fixados em treliças Q30 em todo o entorno da sala, com paredes na altura de 3,50m. A sala deverá ter 01 (uma) porta dupla com dobradiças que permitam sua abertura tanto para dentro quanto para fora da sala. Imagem de referência abaixo:



- A parte externa de 01 (uma) das paredes dessa sala deve ser construída em trainel sobre treliças Q30 totalmente revestido por lona impressa na altura de 3,5 pelo comprimento de 13m. E a outra parede também construída em trainel sobre treliça Q30 será totalmente coberta com tecido na altura de 3,5 pelo comprimento de 13m (as artes da lona impressa e as cores do tecido serão enviadas e definidas pela CONTRATANTE, respectivamente).
- Sobre o tecido devem ser coladas, sobre a porta dupla, placas de comunicação visual com o número e nome das salas (arte enviada pela CONTRATANTE), conforme imagens de referência abaixo:



- Em 01 (uma) parede interna da sala deverão ser instalados 2 backdrops em lona impressa (plotagem digital) nas medidas de 4m x 2,5m (h), com espaço de 4m

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

entre eles para colocação de painel de LED (esse painel de LED será fornecido pela CONTRATANTE) - imagem de referência abaixo:



- Nessa sala serão colocadas duas pias portáteis, medindo aproximadamente 1,5m x 0,70m cada uma delas. Todo o suporte para a pia, toda a instalação hidráulica e contratação de pontos de água e de deságue serão de responsabilidade da CONTRATADA. Abaixo Imagem de referência:



- 04 (quatro) suportes para papel toalha, sendo 02 (dois) sobre cada pia, com insumos para utilização durante 3 dias de evento por 104 pessoas.
- 04 (quatro) saboneteiras, sendo 02 (dois) sobre cada pia, com insumos para utilização durante 3 dias de evento por 104 pessoas.

### 3.14 Praça Acadêmica 4

- 01 (um) Espaço de 4,0m x 23,0m com gramado sintético de 30mm em toda a área – Imagens de referência abaixo. 01 (um) Cubos em LED de 2m x 2m x 2m com estrutura em metalon e revestimentos em marcenaria com acabamento em pintura nas cores da identidade visual do evento. 01 (um) suporte (medindo aproximadamente 1,20m x 2,00m) para um totem touch screen de 75" (tela touch screen de 75" será fornecida pela CONTRATANTE). Esses suportes deverão ter, em suas faces, as artes enviadas pela CONTRATANTE. 01 (uma) árvore recortada em mdf na altura aproximada de 3,5m com 4 lados recortados com o formato da identidade visual do evento e no centro com planta alta 4,5m como paisagem. Abaixo imagem referência.

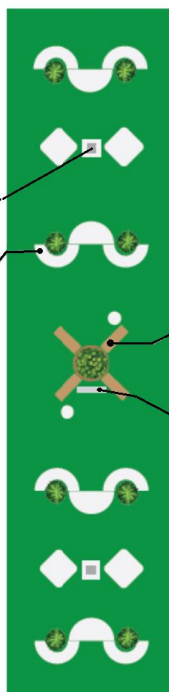
## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

Lounge PRAÇA ACADEMICA

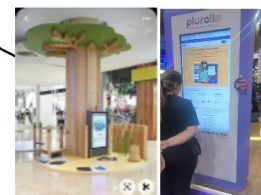
VI CONGRESSO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Proposta de layout para  
as praças Acadêmicas

Cubo em LED de 2m x 2m x 2m

Distribuição dos puffs com o paisagismo (vasos)  
Inspiração... (fotos)

Fotos são apenas referências

árvore em MDF recortado (desenho da  
árvore da entrada) deixando o centro  
para colocação do vaso de planta altaTotem touch para apresentação  
do professor pesquisador

- 02 (dois) Totens informativos indicando salas, arenas, saída, sanitários, plenária e praça de alimentação;
- 04 Puffs quadrados grandes brancos
- 04 (quatro) Puffs redondos grandes brancos
- 08 (oito) Puffs em arco branco
- 04 (quatro) puffs meia lua
- 08 (oito) vasos grandes e médios (paisagismo) em vasos redondos com acabamento e pintura (altura 3m com o vaso)
- 03 (três) Totens para carregar celular;
- 01 (um) Bebedouro com no mínimo 4 torneiras, conforme imagem de referência abaixo:

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**



Imagem de Referência

- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V;
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;

### 3.15 Arena 3

- Construir uma sala em formato de octógono nas medidas abaixo (em metros):

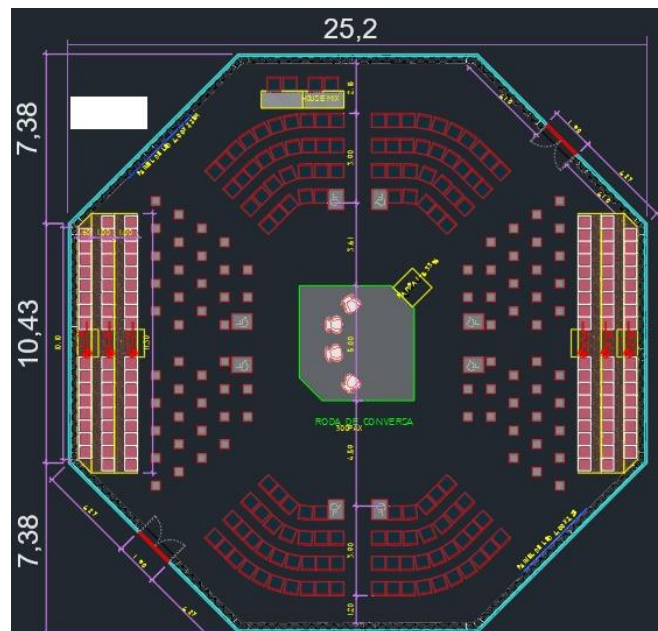


Imagem de referência

- O espaço octogonal deverá ter fechamento em trainel fixados em treliças Q30 em todo o entorno da sala, com paredes na altura de 3,50m conforme imagem de referência abaixo:

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**



Imagem de referência

- Na parte externa, 05 (cinco) paredes da sala devem ser construídas na altura de 3,5m em trainel fixados a treliças Q30, revestidos por tecido na cor definida pela CONTRATANTE e com peças de mdf recortadas em router e com vinil colorido colado no formato da identidade visual do evento - imagens de referência abaixo:



Imagem de referência

- Na parte externa, 03 (três) paredes da sala devem ser construídas em trainel na altura de 3,5m fixados a treliças Q30, revestidos por lona impressa (plotagem digital com a arte definida pela CONTRATANTE) – imagem referência abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**



- Na parte interna, sobre as portas duplas devem ser colocadas sinalização de saída de emergência (fabricada em PVC fotoluminescente com 2 mm de espessura e superfície antiestática) e na parte externa, sobre o tecido devem ser coladas placas de comunicação visual com o número e nome das salas (arte enviada pela CONTRATANTE), conforme imagens de referência abaixo:

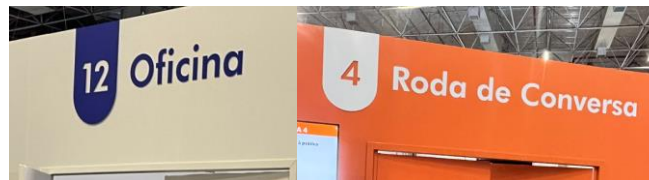


Imagem de referência

- As salas octogonais devem ter pelo menos duas portas duplas (em lados opostos da sala, conforme imagem de referência abaixo) com dobradiças que permitam sua abertura tanto para dentro quanto para fora da sala:

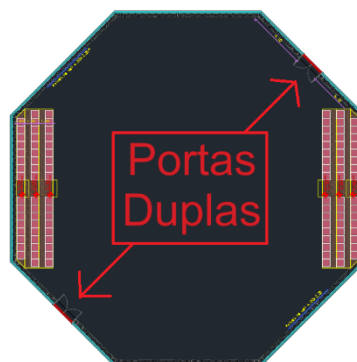


Imagem de referência

- Instalar 8 (oito) tomadas 220 V, sendo uma em casa vértice/coluna da sala octogonal, conforme imagem de referência abaixo;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**



● Pontos com tomadas 220V

Imagem de referência

- Instalar 02 (duas) réguas de energia;
- Na parte interna da sala deverão ter 4 (quatro) backdrop com aprox. 4m de largura na altura da parede 3,5m.
- 01 (um) Sistema de iluminação branca deverá ser montado sobre as salas e presos ao teto do Pavilhão (fixação por conta da CONTRATADA), conforme imagem de referência abaixo:
- 01 (um) Sistema de iluminação branca deverá ser montado sobre as treliças Q30, direcionados para o centro da sala, conforme imagem de referência abaixo:



Imagem de referência

- Ambos os sistemas de iluminação deverão ser ligados ao quadro de disjuntores montados para essa finalidade e não poderão ser ligados diretamente na energia do Pavilhão;
- Todo o piso da sala octogonal deverá ser revestido por carpete na cor a ser definida pela CONTRATANTE.
- 01 (um) Tablado central, nas medidas de 5,0m x 5,0m e 0,2 m de altura, com

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

revestimento em carpete na parte superior (cor definida pela CONTRATANTE) e com acabamento nas laterais em OSB, montado com rampa de acesso segundo às normas de acessibilidade, conforme imagem de referência abaixo:

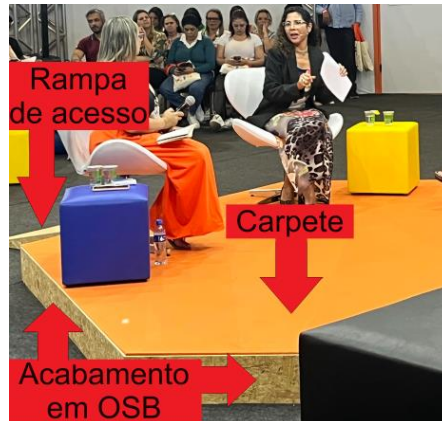
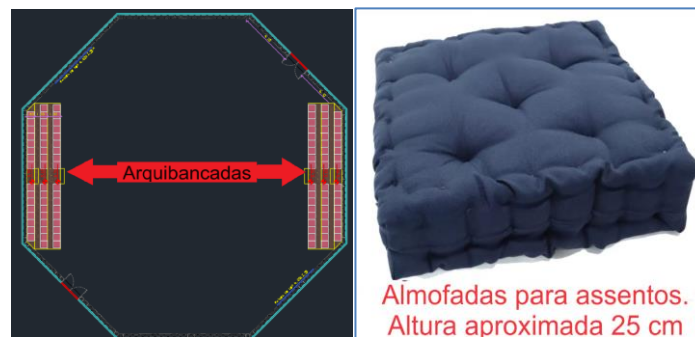


Imagem de referência

- 02 (duas) arquibancadas para 52 pessoas cada, nas laterais das salas em lados opostos. Deverá estar previsto nesse fornecimento toda a produção da estrutura metálica, chapeamento, forração em carpete (cor a ser definida pela CONTRATANTE) e almofadas para assentos. Essas arquibancadas deverão ter 3 degraus a partir do chão, com as alturas (sem almofada) de 30cm, 60cm e 90cm respectivamente. Cada assento deverá ter fixado uma almofada para melhor conforto do usuário. Nas laterais das arquibancadas será necessário guarda corpo para melhor segurança dos participantes. No centro da arquibancada não haverá almofadas, pois são os degraus de circulação do público. Seguem imagens de referência abaixo:



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

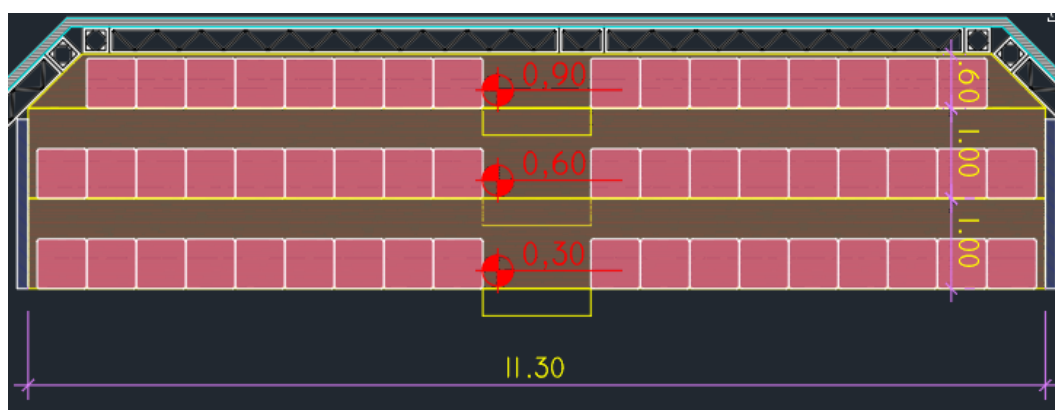


Imagem de referência

- 01 (uma) Cone cenográfico feito de tecido tensionado (lycra), suspenso acima do tablado central da arena. O cone é montado de forma concêntrica ao tablado, criando um ponto focal visual na arena. O diâmetro do círculo inferior (mais próximo ao tablado) é de 5,0 metros. O diâmetro do círculo superior (mais próximo ao teto do pavilhão) é de 7,6 metros. O cone é construído para ter suas paredes suavemente curvadas, criando uma transição fluida entre os dois círculos de diâmetros diferentes. Essa estrutura deve ser feita com lycra branca tensionada nova, livre de manchas e sem costuras aparentes, um material leve e flexível, que permite uma forma suave e contínua sem rugas. **É obrigatória a emissão de certificado de ignifugação para todos os tecidos tencionados utilizados no evento.** O tecido tensionado é preso a uma estrutura de suporte que mantém o cone esticado e em forma, garantindo que a cenografia permaneça estável e esteticamente agradável durante o evento. Essa estrutura cônica deve ser suspensa acima da arena e concêntrica ao palco central da sala, usando cabos de aço e essa fixação é por conta da CONTRATADA. Os pontos de ancoragem no teto do pavilhão deverão ser alinhados pela CONTRATADA diretamente com a GL EVENTOS, com respeito à capacidade de peso máximo de 50kg de cada ponto aéreo e devem estar distribuídos uniformemente ao longo de toda a circunferência superior para garantir estabilidade e equilíbrio. A altura de suspensão do cone inferior deve ser de 4m a partir do chão. E o comprimento da estrutura (distância entre o cone inferior e superior) deve ser de 4,5m. A

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

iluminação é fornecida por refletores PAR LED coloridos, distribuídos estrategicamente ao redor do cone. Esses refletores devem criar um efeito dinâmico, com luzes coloridas que podem ser programadas para mudar de cor, pulsar ou seguir padrões específicos, de acordo com a programação do evento. A locação dessa iluminação em PAR LED é por conta da CONTRATANTE e a fixação no anel inferior é por conta da CONTRATADA, que deverá prever um número de cabos aéreos capazes de suportar 12 (doze) PAR LED com o peso de 3,5 Kg cada um.



Imagem de referência

#### **3.16 Praça conexão 2**

- 01 (um) Espaço de 6,0m x 33,0m com gramado sintético de 30mm em toda a área.
- 02 (dois) Totens informativos indicando salas, arenas, café com o autor, plenária e praça de alimentação;
- 03 (três) Totem para carregar celular;
- 01 (um) Cubo em LED de 2m x 2m x 2m com estrutura em metalon e revestimentos em marcenaria com acabamento em pintura nas cores da identidade visual do evento. Imagem de referência abaixo:

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**



- 01 (um) Bebedouro com no mínimo 4 torneiras, conforme imagem de referência abaixo:



Imagem de referência

- 09 (nove) vasos grandes e médios (paisagismo) em vasos redondos com acabamento e pintura (altura 3m com o vaso).
- 01 (uma) estrutura cenográfica autoportante com revestimento de fórmica ou pintura laqueada com acabamento liso e resistente a riscos e manchas, na cor a ser definida pela contratante, com dimensões aproximadas de 2m de altura x 1,80m de largura x 1m de profundidade. A estrutura deverá conter 20 (vinte) placas giratórias, dispostas em 5 (cinco) colunas e 4 (quatro) linhas, confeccionada em MDF, adesivadas em ambos os lados com a utilização de adesivos vinílicos de alta resolução livres de bolhas ou imperfeições. As placas

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

deverão estar presas por um sistema de rotação 360 graus sem travamento e com movimento suave e silencioso. Imagem referência abaixo:



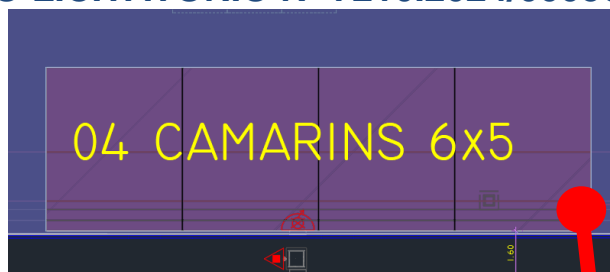
- 04 Puffs quadrados grandes brancos
- 04 Puffs redondos grandes brancos
- 08 Puffs em arco branco
- 04 (cinco) puffs meia lua
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V;
- Instalar 02 (duas) régua de energia;
- Sistema de iluminação branca;

### **3.17 Depósito/Técnica (Lado Direito)**

- 04 (quatro) camarins nas medidas de 6m x 5m montados em sistema de octanorme com perfis de alumínio modulares. As placas e perfis devem ser novos e limpos. Cada um dos 04 camarins deve ter uma porta com chave. O piso deve ser revestido em carpete na cor cinza. Imagens de referência abaixo:

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**



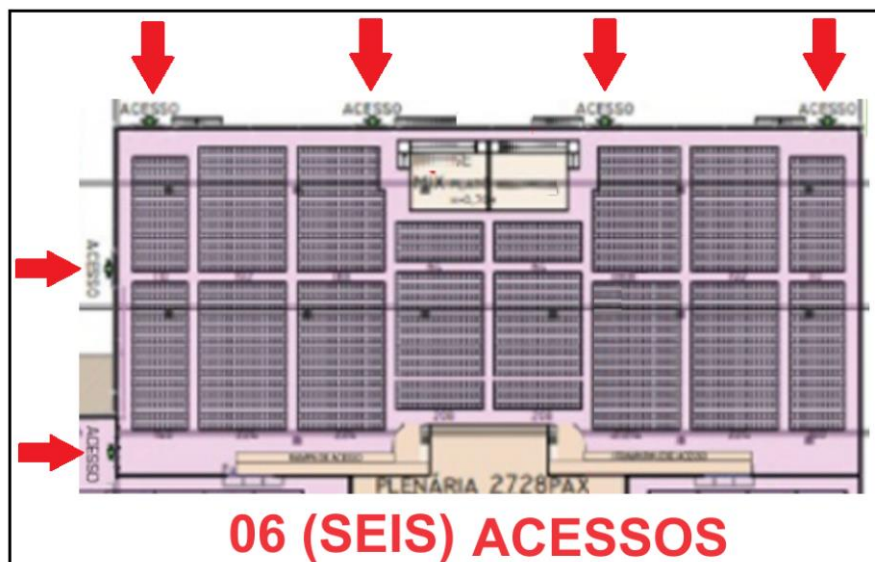
**IMPORTANTE:** Esses camarins deverão ser construídos a 10cm da parede do Pavilhão

- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V IDENTIFICADAS EM VERMELHO;
- Instalar 02 (duas) tomadas 110 V (com transformador) na penteadeira;
- Instalar 02 (duas) régua de energia;
- Sistema de iluminação branca presos na estrutura do octanorme;

### 3.18 Plenária

- A plenária terá 75m x 35m com capacidade para 2728 pessoas e 06 (seis) acessos, conforme imagem de referência abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**



- As paredes serão de tecido tencionado (lycra) por todo o pé direito de 10m. Haverá iluminação PAR LED (PAR LED fornecido pelo cliente) sobre o tecido tencionado, conforme imagem abaixo. **É obrigatória a emissão de certificado de ignifugação para todos os tecidos tencionados utilizados no evento.**

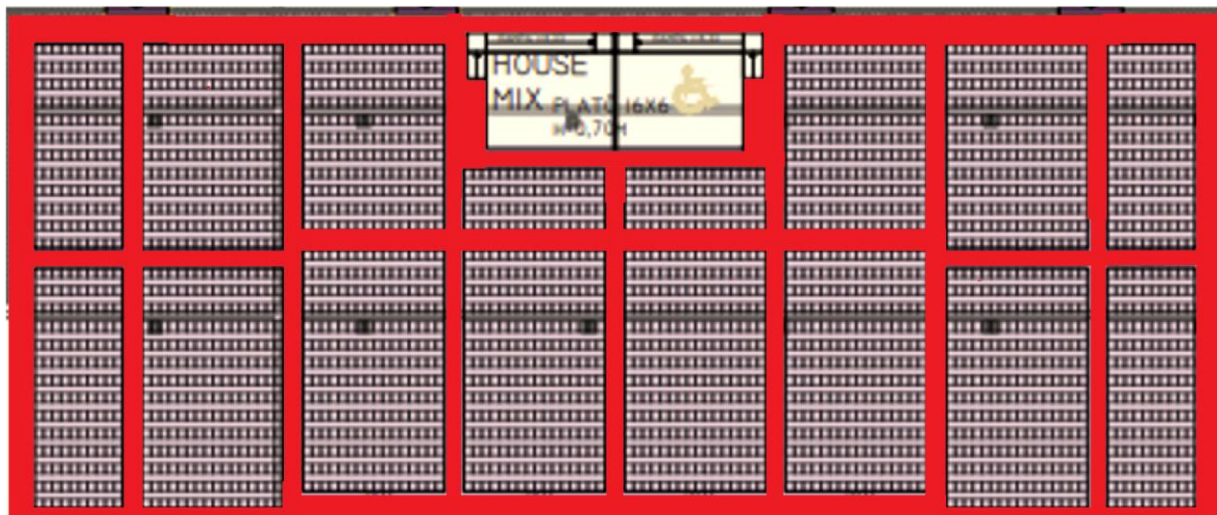
**Tecido tencionado**



- 04 (quatro) Balcões deverão ser construídos em mdf com uma prateleira interna e com revestimento em fórmica na cor tema (C = 5m x L = 0,70m x A = 1,10m). E deverão ser posicionados em cada um dos acessos (que estão voltados para a praça e alimentação) para a plenária para a distribuição de fones.
- Entre as cadeiras, na área de circulação haverá carpete/passadeiras na cor definida pela CONTRATANTE. Imagens de referência abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

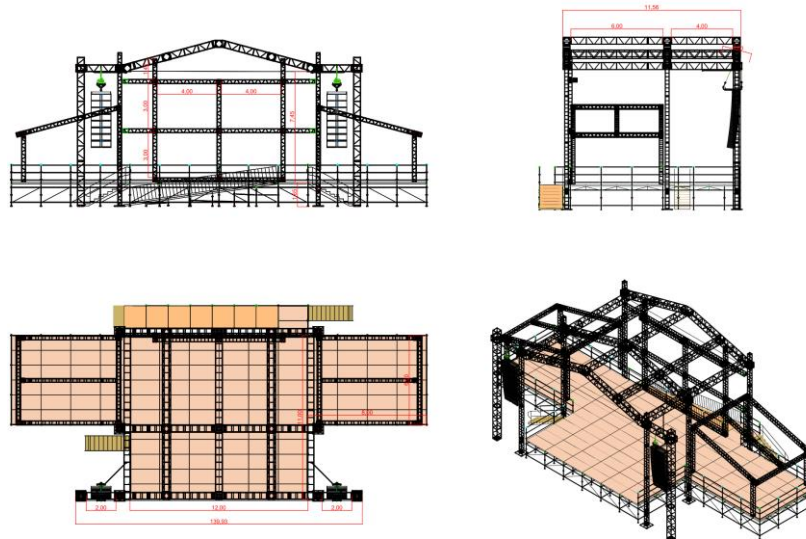
 **Área em vermelho com passareiras**



### 3.19 Palco Principal

- A estrutura do palco será fornecida pela SPTURIS, conforme desenho esquemático abaixo:

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3



- Nas laterais do palco deverão ser construídas 02 (duas) paredes laterais em trainel com revestimento em tecido na cor definida pela CONTRATANTE. Essas paredes nas laterais do palco deverão ter  $C = 32m$  x  $A = 10m$  e deverão ter um recorte para fixação de painéis de LED. Segue imagem referência:



- 01 (uma) saia para o palco em lona impressa (plotagem digital) nas medidas de 12m x 1m. Arte enviada pela CONTRATADA.
- 01 (uma) testeira para o palco em lona impressa (plotagem digital) nas medidas de 12m x 1m. Arte enviada pela CONTRATADA.
- 01 (um) tecido preto, na parte de trás do palco, sobre o painel de LED, medindo

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

aproximadamente 13m x 5m.

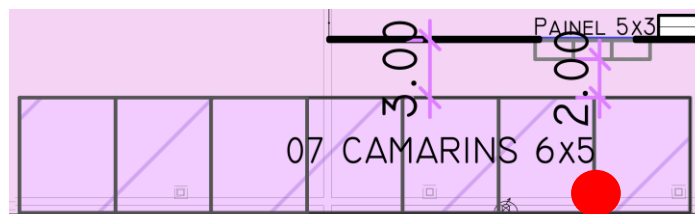
- 02 (dois) tecidos pretos, nas laterais do palco, na parte interna para limitar a visão do backstage, medindo aproximadamente 5m x 8m.

### TECIDOS



### 3.20 Camarins (Lado Esquerdo)

- 07 (sete) camarins nas medidas de 6m x 5m montados em sistema de octanorme com perfis de alumínio modulares. As placas e perfis devem ser novos e limpos. Cada um dos 07 camarins deve ter uma porta com chave. O piso deve ser revestido em carpete na cor cinza. Imagens de referência abaixo:

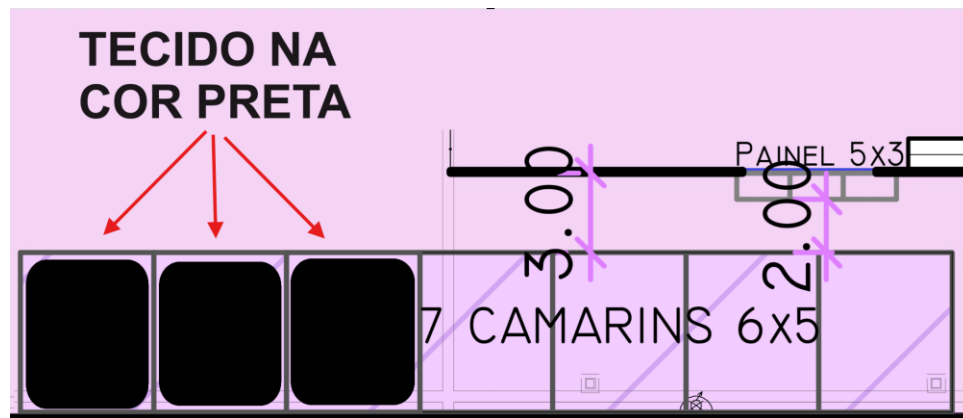


**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**



**IMPORTANTE:** Esses camarins deverão ser construídos a 10cm da parede do Pavilhão

- Os 03 (três) primeiros camarins deverão ter o teto totalmente coberto por tecido na cor preta. Abaixo imagem de referência.



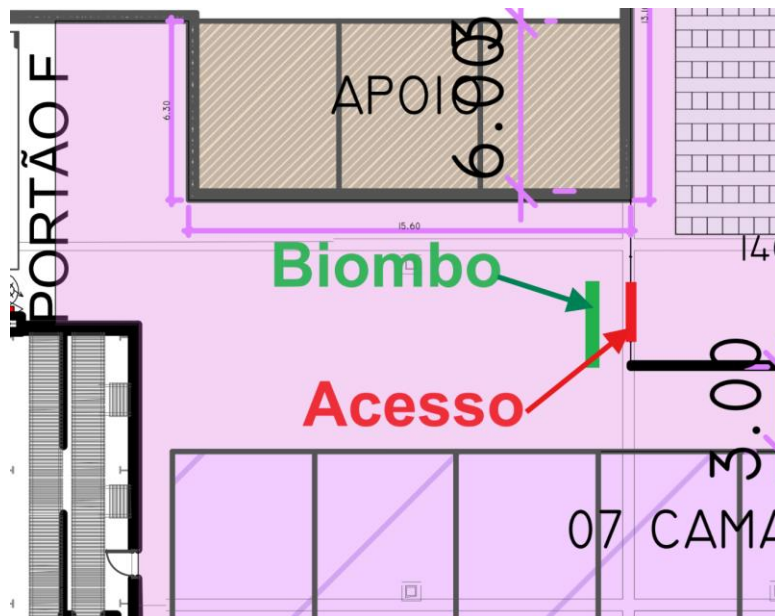
- 01 (um) ar condicionado em cada um dos 03 (três) camarins com teto fechado por tecido;
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V IDENTIFICADAS EM VERMELHO;
- Instalar 02 (duas) tomadas 110 V (com transformador) na penteadeira;
- Instalar 02 (duas) régua de energia;
- Sistema de iluminação branca presos na estrutura do octanorme;

### 3.21 Área de Circulação (Backstage)

- 01 (um) biombo de 3m x 3m obstruindo a visão da plenária para o backstage.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

Imagem referência abaixo:



### 3.22 Salas de Apoio para Infraestrutura

- 03 (três) salas construídas em octanorme nas medidas de 6m x 5m com porta com chave. Sem carpete.
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V IDENTIFICADAS EM VERMELHO;
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;
- Sistema de iluminação branca presos na estrutura do octanorme;

### 3.23 Sala de Apoio A&B

- 01 (uma) sala de 8m x 8m construída em octanorme (com porta com chave) para apoio do buffet. Essa sala deverá ter 02 pias portáteis, 04 bancadas com medidas aproximadas de C = 2m x L = 0,70m x A = 1,10, 01 uma mesa grande central com medidas aproximadas de C = 4m x L = 1m x A = 1,10. O piso deverá ser revestido de piso bus lavável. E o material dos móveis deverão ser próprios para área de alimentação e laváveis. Essa sala deverá ter abertura (com biombo restringindo a visão) para outras salas que serão servidas o serviço de buffet.
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V IDENTIFICADAS EM VERMELHO;
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;
- Sistema de iluminação branca presos na estrutura do octanorme;
- Nessa sala serão colocadas duas pias portáteis, medindo aproximadamente 1,5m x 0,70m cada uma delas. Todo o suporte para a pia, toda a instalação

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

hidráulica e contratação de pontos de água e de deságue serão de responsabilidade da CONTRATADA. Abaixo Imagem de referência:



- 04 (quatro) suportes para papel toalha, sendo 02 (dois) sobre cada pia, com insumos para utilização durante 3 dias de evento por 104 pessoas.
- 04 (quatro) saboneteiras, sendo 02 (dois) sobre cada pia, com insumos para utilização durante 3 dias de evento por 104 pessoas.

#### 3.24 Sala para Secretário SME

- 01 (uma) sala de 8m x 6m construída em octanorme com porta com chave;
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V IDENTIFICADAS EM VERMELHO;
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;
- Sistema de iluminação branca presos na estrutura do octanorme;

#### 3.25 Convidados SME

- 01 (uma) sala de 8m x 8m construída em octanorme com porta com chave;
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V IDENTIFICADAS EM VERMELHO;
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;
- Sistema de iluminação branca presos na estrutura do octanorme;

#### 3.26 Sala de Apoio SME

- 01 (uma) sala de 8m x 8m construída em octanorme com porta com chave;
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V IDENTIFICADAS EM VERMELHO;

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

- Instalar 02 (duas) réguas de energia;
- Sistema de iluminação branca presos na estrutura do octanorme;

### 3.27 Sala de Imprensa

- 01 (uma) sala de 8m x 6m construída em octanorme com porta com chave;
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V IDENTIFICADAS EM VERMELHO;
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;
- Sistema de iluminação branca presos na estrutura do octanorme;

### 3.28 Sala de Refeitório

- 01 (uma) sala de 8m x 8m construída em octanorme com porta com chave;
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V IDENTIFICADAS EM VERMELHO;
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;
- Sistema de iluminação branca presos na estrutura do octanorme;

### 3.29 Praça/Lounge (Praça de Alimentação)

- 01 (um) espaço medindo aproximadamente 70m x 3,5m com o piso revestido por piso vinílico lavável de cor diferente da Praça de Alimentação (item 3.39).
- 02 (dois) Totens informativos em mdf com informações sobre as localizações de salas/sanitários/prança de alimentação etc.
- Esse espaço deverá ser composto por:
  - 20 (vinte) sofás duplos (comprimento de 2m).
  - 10 (dez) mesas de centro transparentes (C = 2m, L = 0,60m, A = 0,5,m) feitas de material plástico ou vidro temperado, evitando a ruptura por acidentes.
  - 10 (dez) vasos cachepot triplos ou quádruplos (C = 3m x L = 0,60m x A = 1m)) em madeira pintada na cor branca. Os vasos deverão ter plantas de 0,60m (medida sem o vaso). Abaixo imagem de referência:

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**



### 3.30 Posto Médico

- 01 (uma) sala montada em octanorme, medindo aproximadamente 6m x 8m. Nas paredes externas deverão haver pelo menos 2 (dois) adesivos vermelhos com o sinal “+” e com a escrita “posto médico” em branco. E na parte superior deverá haver uma identificação (C = 6m x A = 1,5m) em vermelho com o sinal “+” e com a escrita “posto médico” em branco. Imagem referência abaixo:



- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V IDENTIFICADAS EM VERMELHO;
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;
- Sistema de iluminação branca presos na estrutura do octanorme;
- Nessa sala serão colocadas duas pias portáteis, medindo aproximadamente 1,5m x 0,70m cada uma delas. Todo o suporte para a pia, toda a instalação hidráulica e contratação de pontos de água e de deságue serão de responsabilidade da CONTRATADA. Abaixo Imagem de referência:

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**



- 04 (quatro) suportes para papel toalha, sendo 02 (dois) sobre cada pia, com insumos para utilização durante 3 dias de evento por 104 pessoas.
- 04 (quatro) saboneteiras, sendo 02 (dois) sobre cada pia, com insumos para utilização durante 3 dias de evento por 104 pessoas.

### **3.31 Sala de Limpeza**

- 01 (uma) sala montada octanorme, medindo aproximadamente 6m x 4m.
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V IDENTIFICADAS EM VERMELHO;
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;
- Sistema de iluminação branca presos na estrutura do octanorme;

### **3.32 Sala de Segurança**

- 01 (uma) sala montada octanorme, medindo aproximadamente 3m x 4m.
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V IDENTIFICADAS EM VERMELHO;
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;
- Sistema de iluminação branca presos na estrutura do octanorme;

### **3.33 Sala de Bombeiros**

- 01 (uma) sala montada octanorme, medindo aproximadamente 3m x 4m.
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V IDENTIFICADAS EM VERMELHO;
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

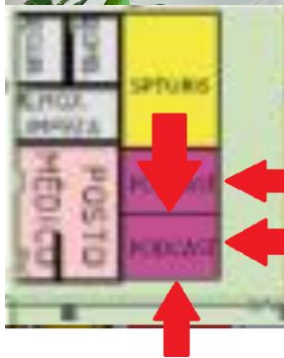
- Sistema de iluminação branca presos na estrutura do octanorme;

### 3.34 Refeitório

- 01 (uma) sala montada octanorme, medindo aproximadamente 6m x 8m.
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V IDENTIFICADAS EM VERMELHO;
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;
- Sistema de iluminação branca presos na estrutura do octanorme;

### 3.35 PODCAST A (Estúdio de gravação)

- 01 (uma) sala montada vidro, medindo aproximadamente 6m x 4m, com parede de vidro entre a sala PODCAST B. Imagens de referência abaixo:



### Paredes em vidro

- 01 (um) ar condicionado e teto fechado.
- A parte interna das paredes deverão ser revestidas por lona impressa (arte

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**  
enviada pela CONTRATANTE). Imagem referência abaixo:

**Paredes internas (plotagem digital)**



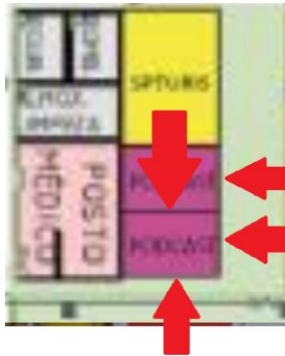
- O piso deverá ser revestido por carpete na cor cinza escuro.
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V IDENTIFICADAS EM VERMELHO;
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;
- Sistema de iluminação branca presos na estrutura do octanorme;

### 3.36 PODCAST B (Sala de Entrevista)

- 01 (uma) sala montada vidro, medindo aproximadamente 6m x 4m, com parede de vidro entre a sala PODCAST B. Imagens de referência abaixo:



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**



**Paredes em vidro**

- 01 (um) ar condicionado e teto fechado.
- A parte interna das paredes deverão ser revestidas por lona impressa (arte enviada pela CONTRATANTE). Imagem referência abaixo:

**Paredes internas (plotagem digital)**



- O piso deverá ser revestido por carpete na cor cinza escuro.
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V IDENTIFICADAS EM VERMELHO;
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;
- Sistema de iluminação branca fixado ao teto da sala;

### 3.37 House Mix

- 01 (uma) Plataforma construída em madeira de alta resistência, tratada para suportar o peso de várias pessoas e equipamentos, incluindo cadeirantes e

---

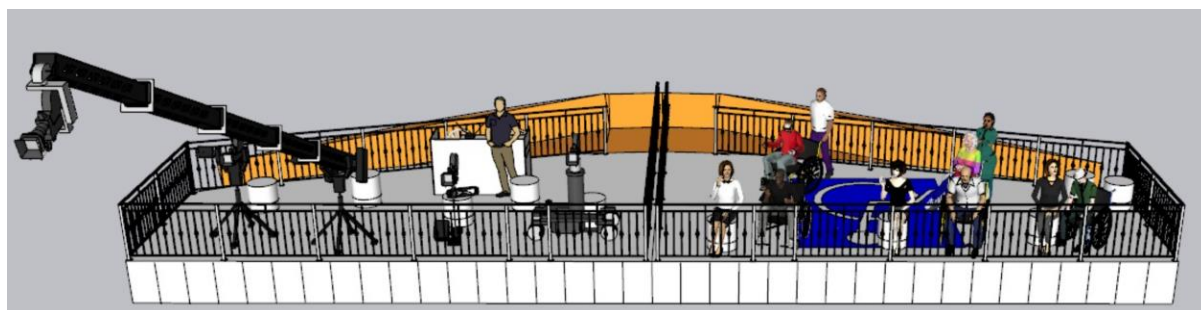
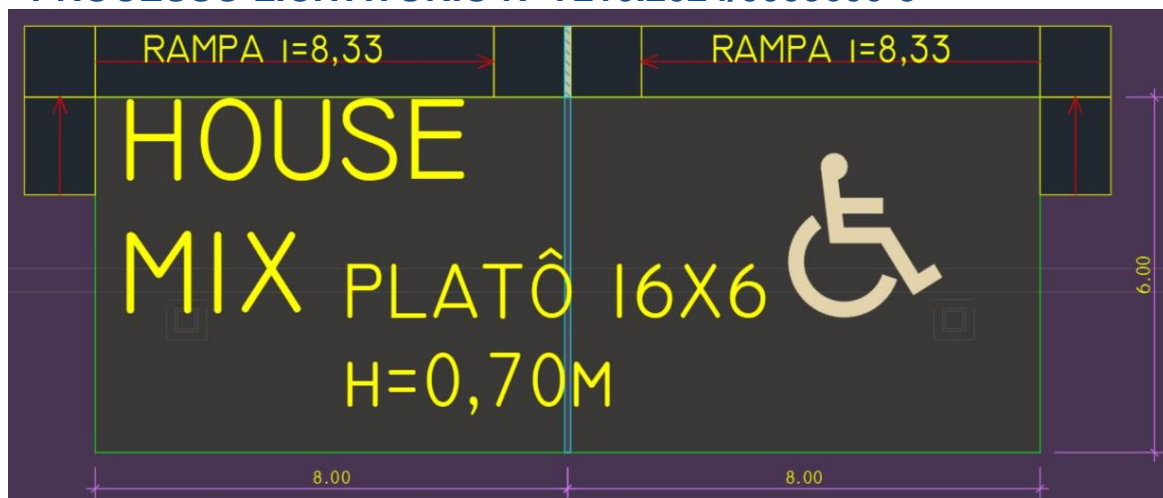
## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

dispositivos auxiliares. A madeira deve ser certificada, garantindo a durabilidade e a sustentabilidade do material.

- A plataforma terá 8 metros de comprimento, 6 metros de largura e uma altura de 0,70 metros do chão.
- A superfície da plataforma e as laterais expostas serão revestidas com um tecido resistente e de fácil limpeza. Este tecido será na cor específica da identidade visual do evento, assegurando a integração visual com o restante do ambiente. O tecido deve ser bem esticado e fixado com grampos ou adesivos industriais de alta fixação para evitar dobras ou rugas, que poderiam comprometer a estética ou a segurança do espaço. É obrigatória a emissão de certificado de ignifugação de todos os tecidos utilizados no evento.
- A rampa será posicionada a partir da lateral e passando por trás da plataforma, alinhada com o fluxo natural de movimento dos participantes do evento. A rampa terá a inclinação recomendada de 8.33% conforme normas de acessibilidade, permitindo um acesso seguro e confortável. A largura da rampa será de 1,20 metros, proporcionando espaço suficiente para a passagem de cadeirantes. As laterais da rampa também será revestida com o mesmo tecido utilizado na plataforma, assegurando continuidade estética e segurança.
- Na entrada da rampa deverá haver sinalização para local de acesso restrito / somente pessoal autorizado.
- 01 (um) Guarda-corpo no entorno de todo o perímetro da plataforma e da rampa, feito de metal resistente, preferencialmente alumínio ou aço inoxidável, com acabamento pintado ou revestido, de acordo com a cor da identidade visual do evento. O guarda-corpo terá uma altura mínima de 1,10 metros, com barras horizontais e verticais para evitar quedas. Deve ser projetado para suportar pressão e pessoas apoiando, atendendo às normas de segurança. Deve ser fixado firmemente nas laterais da plataforma e ao longo da rampa, garantindo a estabilidade e a segurança dos usuários.
- O piso deverá ser revestido por carpete na cor cinza escuro.
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V IDENTIFICADAS EM VERMELHO;
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**



### 3.38 Espaço acessibilidade (PCD)

- 01 (uma) Plataforma construída em madeira de alta resistência, tratada para suportar o peso de várias pessoas e equipamentos, incluindo cadeirantes e dispositivos auxiliares. A madeira deve ser certificada, garantindo a durabilidade e a sustentabilidade do material.
- A plataforma terá 8 metros de comprimento, 6 metros de largura e uma altura de 0,70 metros do chão.
- A superfície da plataforma e as laterais expostas serão revestidas com um tecido resistente e de fácil limpeza. Este tecido será na cor específica da identidade visual do evento, assegurando a integração visual com o restante do ambiente. O tecido deve ser bem esticado e fixado com grampos ou adesivos industriais de alta fixação para evitar dobras ou rugas, que poderiam comprometer a estética ou a segurança do espaço. É obrigatória a emissão de certificado de ignifugação de todos os tecidos utilizados no evento.
- A rampa será posicionada a partir da lateral e passando por trás da plataforma, alinhada com o fluxo natural de movimento dos participantes do evento. A rampa terá a inclinação recomendada de 8.33% conforme normas de acessibilidade, permitindo um acesso seguro e confortável. A largura da rampa será de 1,20

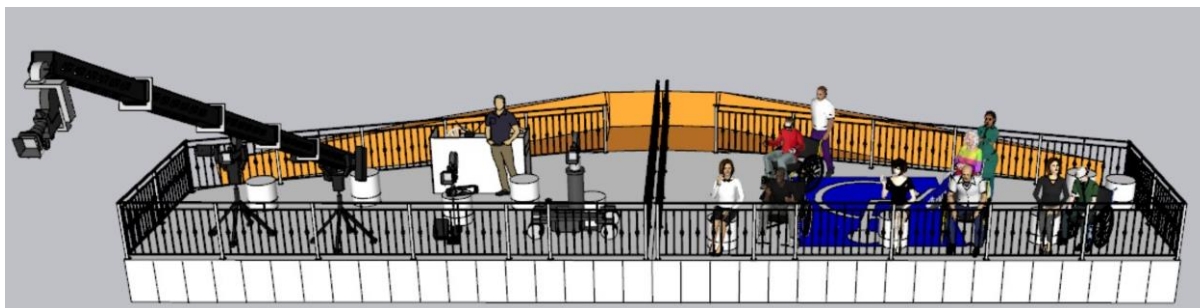
## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

metros, proporcionando espaço suficiente para a passagem de cadeirantes. As laterais da rampa também será revestida com o mesmo tecido utilizado na plataforma, assegurando continuidade estética e segurança. O piso da rampa, para garantir a segurança, deverá ser revestido por uma camada de material antiderrapante que será aplicada sobre toda a rampa, evitando escorregões, especialmente em condições de umidade.

- Na entrada da rampa deverá haver sinalização para local de acessibilidade/cadeirantes.
- 01 (um) Guarda-corpo no entorno de todo o perímetro da plataforma e da rampa, feito de metal resistente, preferencialmente alumínio ou aço inoxidável, com acabamento pintado ou revestido, de acordo com a cor da identidade visual do evento. O guarda-corpo terá uma altura mínima de 1,10 metros, com barras horizontais e verticais para evitar quedas. Deve ser projetado para suportar pressão e pessoas apoiando, atendendo às normas de segurança. Deve ser fixado firmemente nas laterais da plataforma e ao longo da rampa, garantindo a estabilidade e a segurança dos usuários.
- 01 (um) adesivo com o símbolo internacional de acessibilidade será aplicado no centro da plataforma. O adesivo terá 4 metros de comprimento por 3 metros de largura. O adesivo será feito de vinil resistente, com uma superfície antiderrapante. Ele deve ser aplicado com uma cola forte para assegurar que não descole ou desbote durante o evento.
- 02 (dois) totens de carregamento de celular, na altura de 1,20m, devem ser posicionados nos cantos da plataforma, próximos ao guarda-corpo sem obstruir a passagem ou o uso do espaço. Cada totem será de metal ou plástico resistente e terá tomadas e portas USB para carregamento de dispositivos. Eles serão conectados à rede elétrica do evento e devem estar adequadamente aterrados para segurança.

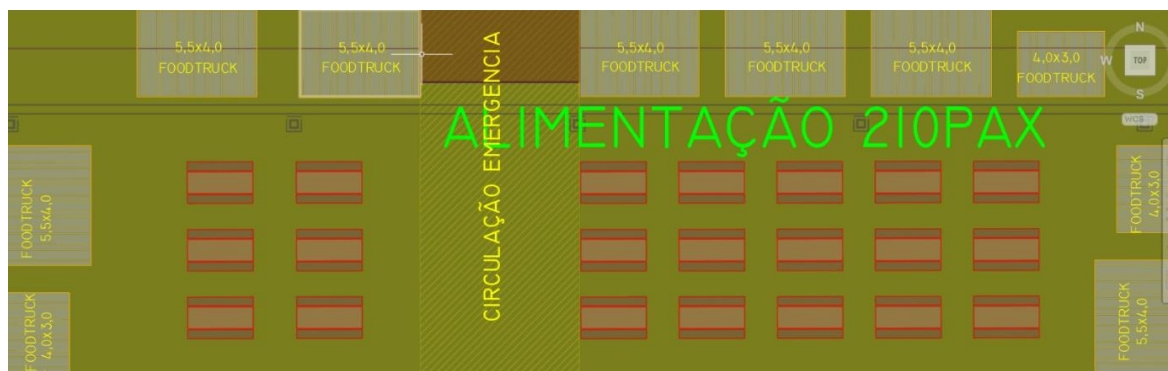


## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3



### 3.39 Praça de Alimentação

- Espaço de 54m x 17m para alocação de 10 Food Trucks. Essa área deverá ter o piso vinílico lavável.
- Nesse espaço a CONTRATADA deverá alocar o seguinte mobiliário: 21 (vinte uma) mesas comunitárias, medindo aproximadamente 3m x 1m e 42 (quarenta e dois) bancos comunitários, medindo aproximadamente 3m x 0,40m.



### 3.40 Praça (Sala I)

- 01 (um) Espaço de 8,5m x 19,5m com gramado sintético de 30mm em toda a área.
- 02 (dois) Totens informativos indicando salas, arenas, café com o autor, plenária e praça de alimentação;
- 03 (três) Totem para carregar celular;
- 01 (um) Cubo em LED de 2m x 2m x 2m com estrutura em metalon e revestimentos em marcenaria com acabamento em pintura nas cores da identidade visual do evento. Imagem de referência abaixo:

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7210.2024/0005600-3**



- 01 (um) Bebedouro com no mínimo 4 torneiras, conforme imagem de referência abaixo:



Imagem de referência

- 09 (nove) vasos grandes e médios (paisagismo) em vasos redondos com acabamento e pintura (altura 3m com o vaso).
- 04 Puffs quadrados grandes brancos
- 04 Puffs redondos grandes brancos
- 08 Puffs em arco branco
- 04 (cinco) puffs meia lua
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V;

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

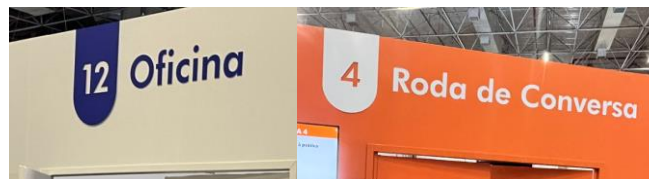
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;
- Sistema de iluminação branca;

### 3.41 Sala I

- A sala quadrada nas medidas 13m x 13m deverá ter fechamento em trainel fixados em treliças Q30 em todo o entorno da sala, com paredes na altura de 3,50m. A sala deverá ter 01 (uma) porta dupla com dobradiças que permitam sua abertura tanto para dentro quanto para fora da sala. Imagem de referência abaixo:



- A parte externa de 01 (uma) das paredes dessa sala deve ser construída em trainel sobre treliças Q30 totalmente revestido por lona impressa na altura de 3,5 pelo comprimento de 13m. E a outra parede também construída em trainel sobre treliça Q30 será totalmente coberta com tecido na altura de 3,5 pelo comprimento de 13m (as artes da lona impressa e as cores do tecido serão enviadas e definidas pela CONTRATANTE, respectivamente).
- Sobre o tecido devem ser coladas, sobre a porta dupla, placas de comunicação visual com o número e nome das salas (arte enviada pela CONTRATANTE), conforme imagens de referência abaixo:



- Em 01 (uma) parede interna da sala deverão ser instalados 2 backdrops em lona impressa (plotagem digital) nas medidas de 4m x 2,5m (h), com espaço de 4m entre eles para colocação de painel de LED (esse painel de LED será fornecido

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

pela CONTRATANTE) - imagem de referência abaixo:

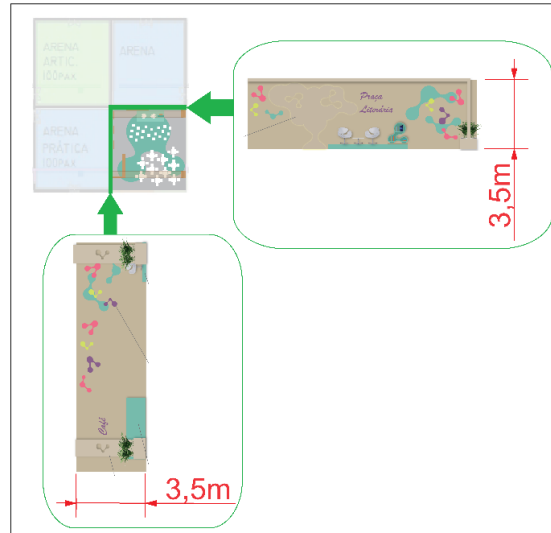
**3.42 Praça Literária 3**

- Espaço deve ter aproximadamente 13m x 13m com revestimento do piso em carpete com as cores de destaque (definidas pela CONTRATANTE) sobre um carpete base de cor neutra (madeira clara ou cinza). Deverá haver 01 (um) grafismo em carpete 5m x 5m, conforme cores definidas pela contratada. Esse espaço deverá ser aberto para a área de circulação, abaixo imagem de referência:



- As paredes do fundo desse espaço devem ter 3,5m de altura x 13m de comprimento e devem ser formadas por lona impressa (arte enviada pela CONTRATADA) fixadas em treliça Q30. Nessa lona devem ser colados os seguintes elementos: 01 (uma) árvore em madeira, na altura aproximada de 3,10m, com silhueta em neon flex, 10 (dez) peças em tamanhos variados recortadas em router com adesivo em vinil colorido e 02 (duas) placas de comunicação visual com escrita “Praça Literária” e “Café” (em torno da placa “Café” deve haver neon flex), segue imagem de referência abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**



- 01 (um) tablado/mini palco construído em madeira nas medidas de 5m x 2m e 0,20m de altura, com forração na cor tema e com rampa para acessibilidade. Conforme imagem referência abaixo:



Tablado/mini palco

- 02 (dois) pórticos em formato de um "L" invertido e deitado, conforme imagem de referência abaixo. Esses pórticos, que serão construídos em mdf e revestidos em tecido, possuem uma coluna vertical e uma barra horizontal cada um que se estende sobre toda a praça literária. Medidas aproximadas - **Altura:** 3,5 metros, **Comprimento:** 13 metros, cobrindo amplamente toda a área do Lounge literário, **Largura:** 1,5 metros, **Base:** A base tem uma largura de 1,8 metros, com uma projeção de 0,15 metros de cada lado da estrutura principal. Nessa base do pórtico, há 02 vasos com plantas (sendo um de cada lado) que atingem uma altura de 1,8 metros. No pórtico sobre o palco/tablado a **iluminação deve ser focal** e no pórtico do Café a **iluminação deve ser distribuída sobre toda a área do lounge literário** – em ambos os pórticos a iluminação deverá ser embutida na parte superior da barra horizontal do pórtico. Essa barra horizontal do pórtico possui uma espessura de aproximadamente 0,25 metros, o que permite a instalação de luminárias embutidas. Essas luminárias são discretamente integradas à estrutura, proporcionando uma iluminação eficiente e destacando os participantes e elementos abaixo sem causar ofuscamento. **Recortes em Router:**

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

A coluna vertical do pórtico possui recortes decorativos feitos em router, seguindo a arte gráfica do evento (enviada pela CONTRATANTE). No pórtico inserir 3 iluminações pendentes sobre balcão do Café.

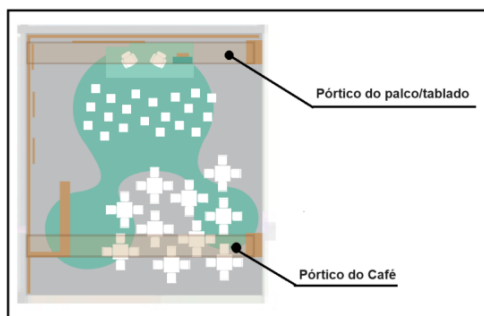
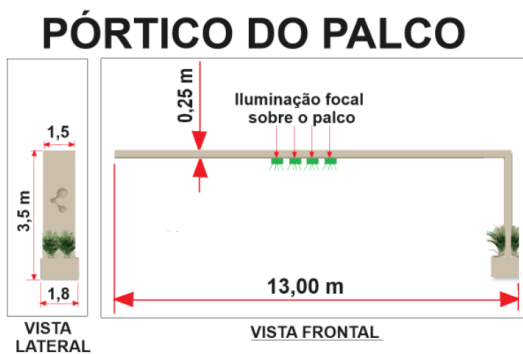


Imagem de Referência



Medidas aproximadas. É obrigação exclusiva da contratada definir o dimensionamento de forma que permita a montagem adequada e segura.

Imagem de Referência

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**  
**PÓRTICO DO CAFÉ**

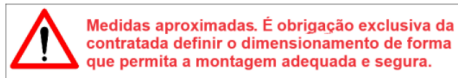
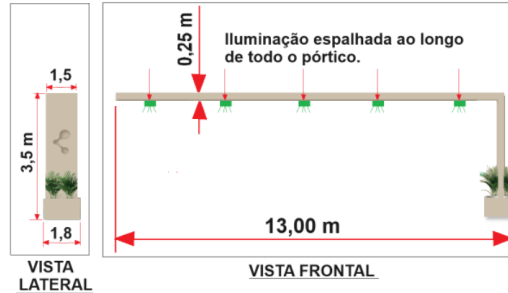
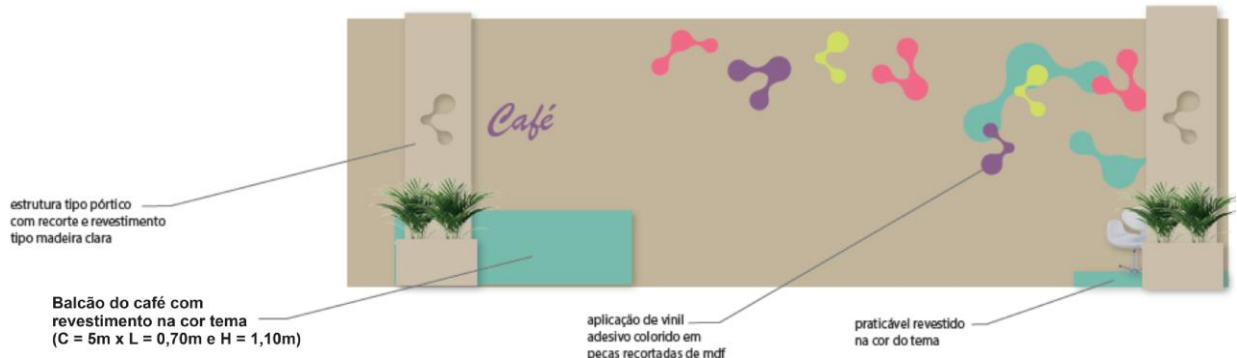


Imagem de Referência

- Balcão do café construído em mdf com uma prateleira interna e com revestimento em fórmica na cor tema (5m x 1,10m) - imagem referência abaixo:



- Estante de livros com aprox. 1,50m de altura, com desenho da peça conexão, com prateleiras e iluminação neon flex, revestimento ou pintura na cor tema. A estante deverá ter uma base de forma a permitir sua estabilidade com livros ou sem - imagem de referência abaixo:

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**



- Nessa área deverá haver 4 (quatro) vasos de plantas naturais. O vaso deverá ter aproximadamente 1m de altura e as plantas (com os vasos) 2m de altura.
- Deverá haver 01 (um) grafismo em carpete 5m x 5m, conforme cores definidas pela CONTRATANTE.
- 01 (um) backdrop de 3m x 2m em treliça Q15 com lona impressa com plotagem digital conforme arte enviada pela CONTRATANTE.
- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V;
- Instalar 02 (duas) régua de energia;
- Sistema de iluminação branca;

### 3.43 Sala H

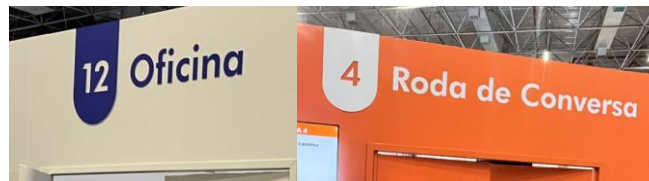
- A sala quadrada nas medidas 13m x 13m deverá ter fechamento em trainel fixados em treliças Q30 em todo o entorno da sala, com paredes na altura de 3,50m. A sala deverá ter 01 (uma) porta dupla com dobradiças que permitam sua abertura tanto para dentro quanto para fora da sala. Imagem de referência abaixo:



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

- A parte externa de 01 (uma) das paredes dessa sala deve ser construída em trainel sobre treliças Q30 totalmente revestido por lona impressa na altura de 3,5 pelo comprimento de 13m. E a outra parede também construída em trainel sobre treliça Q30 será totalmente coberta com tecido na altura de 3,5 pelo comprimento de 13m (as artes da lona impressa e as cores do tecido serão enviadas e definidas pela CONTRATANTE, respectivamente).
- Sobre o tecido devem ser coladas, sobre a porta dupla, placas de comunicação visual com o número e nome das salas (arte enviada pela CONTRATANTE), conforme imagens de referência abaixo:



### 3.44 Sala G

- A sala quadrada nas medidas 13m x 13m deverá ter fechamento em trainel fixados em treliças Q30 em todo o entorno da sala, com paredes na altura de 3,50m. A sala deverá ter 01 (uma) porta dupla com dobradiças que permitam sua abertura tanto para dentro quanto para fora da sala. Imagem de referência abaixo:

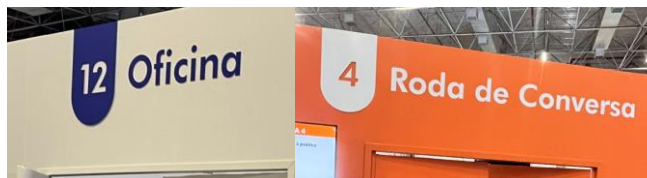


- A parte externa de 01 (uma) das paredes dessa sala deve ser construída em trainel sobre treliças Q30 totalmente revestido por lona impressa na altura de 3,5 pelo comprimento de 13m. E a outra parede também construída em trainel sobre treliça Q30 será totalmente coberta com tecido na altura de 3,5 pelo comprimento de 13m (as artes da lona impressa e as cores do tecido serão enviadas e definidas pela CONTRATANTE, respectivamente).

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

- Sobre o tecido devem ser coladas, sobre a porta dupla, placas de comunicação visual com o número e nome das salas (arte enviada pela CONTRATANTE), conforme imagens de referência abaixo:



- Em 01 (uma) parede interna da sala deverão ser instalados 2 backdrops em lona impressa (plotagem digital) nas medidas de 4m x 2,5m (h), com espaço de 4m entre eles para colocação de painel de LED (esse painel de LED será fornecido pela CONTRATANTE) - imagem de referência abaixo:



- Nessa sala serão colocadas duas pias portáteis, medindo aproximadamente 1,5m x 0,70m cada uma delas. Todo o suporte para a pia, toda a instalação hidráulica e contratação de pontos de água e de deságue serão de responsabilidade da CONTRATADA. Abaixo Imagem de referência:



- 04 (quatro) suportes para papel toalha, sendo 02 (dois) sobre cada pia, com insumos para utilização durante 3 dias de evento por 104 pessoas.
- 04 (quatro) saboneteiras, sendo 02 (dois) sobre cada pia, com insumos para utilização durante 3 dias de evento por 104 pessoas.

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

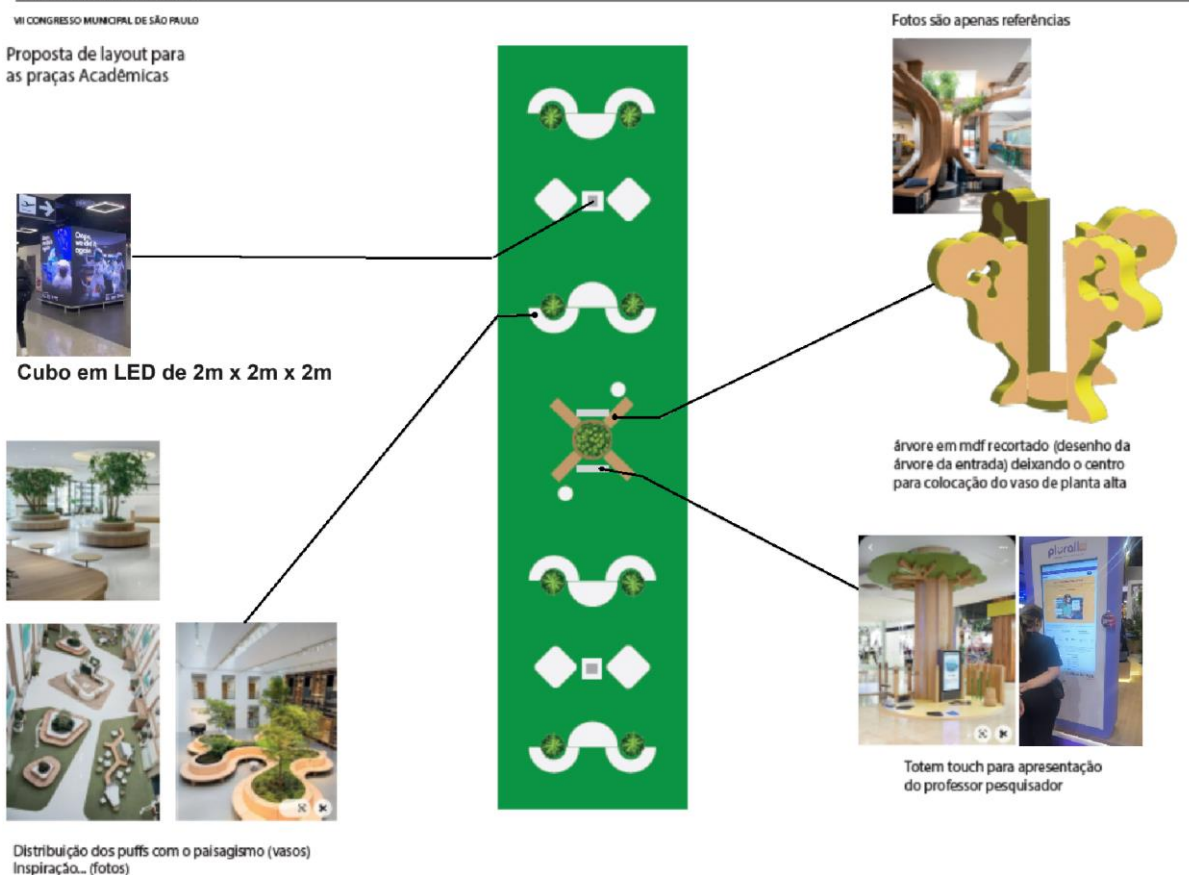
### 3.45 Praça Acadêmica 3

- 01 (um) Espaço de 4,0m x 23,0m com gramado sintético de 30mm em toda a área – Imagens de referência abaixo. 02 (um) Cubos em LED de 2m x 2m x 2m com estrutura em metalon e revestimentos em marcenaria com acabamento em pintura nas cores da identidade visual do evento. 02 (dois) suportes (medindo aproximadamente 1,20m x 2,00m) para um totem touch screen de 75" (tela touch screen de 75" será fornecida pela CONTRATANTE). Esses suportes deverão ter, em suas faces, as artes enviadas pela CONTRATANTE. 01 (uma) árvore recortada em mdf na altura aproximada de 3,5m com 4 lados recortados com o formato da identidade visual do evento e no centro com planta alta 4,5m como paisagismo. Abaixo imagem referência.

#### Lounge PRAÇA ACADÊMICA

VI CONGRESSO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Proposta de layout para as praças Acadêmicas



- 02 (dois) Totens informativos indicando salas, arenas, saída, sanitários, plenária e praça de alimentação;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

- 04 (quatro) Puffs quadrados grandes brancos
- 04 (quatro) Puffs redondos grandes brancos
- 08 (oito) Puffs em arco branco
- 04 (quatro) puffs meia lua
  
- 08 (oito) vasos grandes e médios (paisagismo) em vasos redondos com acabamento e pintura (altura 3m com o vaso)
- 03 (três) Totens para carregar celular;
- 01 (um) Bebedouro com no mínimo 4 torneiras, conforme imagem de referência abaixo:



Imagem de Referência

- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V;
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;
- Sistema de iluminação branca;

### **3.46 Arena 2**

- Construir uma sala em formato de octógono nas medidas abaixo (em metros):

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

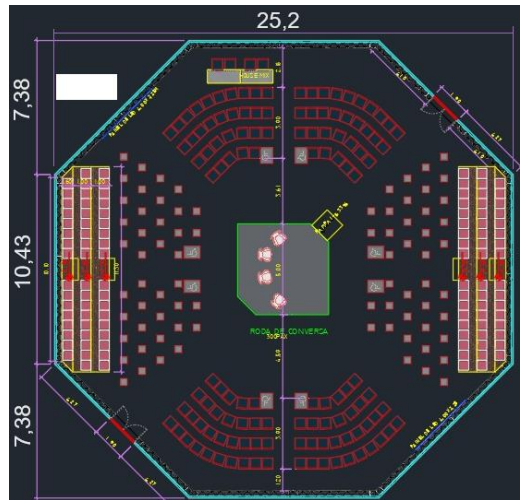


Imagem de referência

- O espaço octogonal deverá ter fechamento em trainel fixados em treliças Q30 em todo o entorno da sala, com paredes na altura de 3,50m conforme imagem de referência abaixo:



Imagem de referência

- Na parte externa, 05 (cinco) paredes da sala devem ser construídas na altura de 3,5m em trainel fixados a treliças Q30, revestidos por tecido na cor definida pela CONTRATANTE e com peças de mdf recortadas em router e com vinil colorido colado no formato da identidade visual do evento - imagens de referência abaixo:

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**



Imagem de referência

- Na parte externa, 03 (três) paredes da sala devem ser construídas em tranel na altura de 3,5m fixados a treliças Q30, revestidos por lona impressa (plotagem digital com a arte definida pela CONTRATANTE) – imagem referência abaixo:



- Na parte interna, sobre as portas duplas devem ser colocadas sinalização de saída de emergência (fabricada em PVC fotoluminescente com 2 mm de espessura e superfície antiestática) e na parte externa, sobre o tecido devem ser coladas placas de comunicação visual com o número e nome das salas (arte enviada pela CONTRATANTE), conforme imagens de referência abaixo:

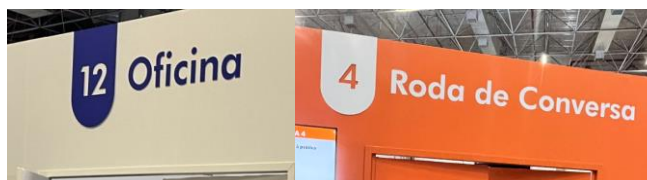


Imagem de referência

- As salas octagonais devem ter pelo menos duas portas duplas (em lados opostos)

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

da sala, conforme imagem de referência abaixo) com dobradiças que permitam sua abertura tanto para dentro quanto para fora da sala:

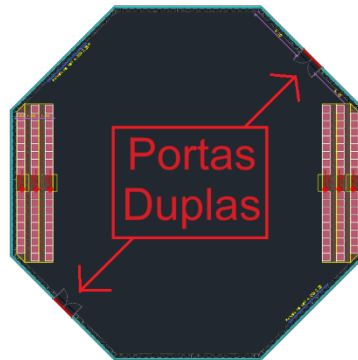


Imagem de referência

- Instalar 8 (oito) tomadas 220 V, sendo uma em cada vértice/coluna da sala octogonal, conforme imagem de referência abaixo;



● Pontos com tomadas 220V

Imagem de referência

- Instalar 02 (duas) réguas de energia;
- Na parte interna da sala deverão ter 4 (quatro) backdrop com aprox. 4m de largura na altura da parede 3,5m.
- 01 (um) Sistema de iluminação branca deverá ser montado sobre as salas e presos ao teto do Pavilhão (fixação por conta da CONTRATADA), conforme imagem de referência abaixo:
- 01 (um) Sistema de iluminação branca deverá ser montado sobre as treliças Q30,

---

Rua Boa Vista, 280 – Centro Histórico - São Paulo – SP – CEP 01014-908

E-Mail: licitacoes@spturis.com

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

direcionados para o centro da sala, conforme imagem de referência abaixo:



Imagem de referência

- Ambos os sistemas de iluminação deverão ser ligados ao quadro de disjuntores montados para essa finalidade e não poderão ser ligados diretamente na energia do Pavilhão;
- Todo o piso da sala octogonal deverá ser revestido por carpete na cor a ser definida pela CONTRATANTE.
- 01 (um) Tablado central, nas medidas de 5,0m x 5,0m e 0,2 m de altura, com revestimento em carpete na parte superior (cor definida pela CONTRATANTE) e com acabamento nas laterais em OSB, montado com rampa de acesso segundo às normas de acessibilidade, conforme imagem de referência abaixo:



Imagem de referência

- 02 (duas) arquibancadas para 52 pessoas cada, nas laterais das salas em lados opostos. Deverá estar previsto nesse fornecimento toda a produção da estrutura metálica, chapeamento, forração em carpete (cor a ser definida pela CONTRATANTE) e almofadas para assentos. Essas arquibancadas deverão ter

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

3 degraus a partir do chão, com as alturas (sem almofada) de 30cm, 60cm e 90cm respectivamente. Cada assento deverá ter fixado uma almofada para melhor conforto do usuário. Nas laterais das arquibancadas será necessário guarda corpo para melhor segurança dos participantes. No centro da arquibancada não haverá almofadas, pois são os degraus de circulação do público. Seguem imagens de referência abaixo:

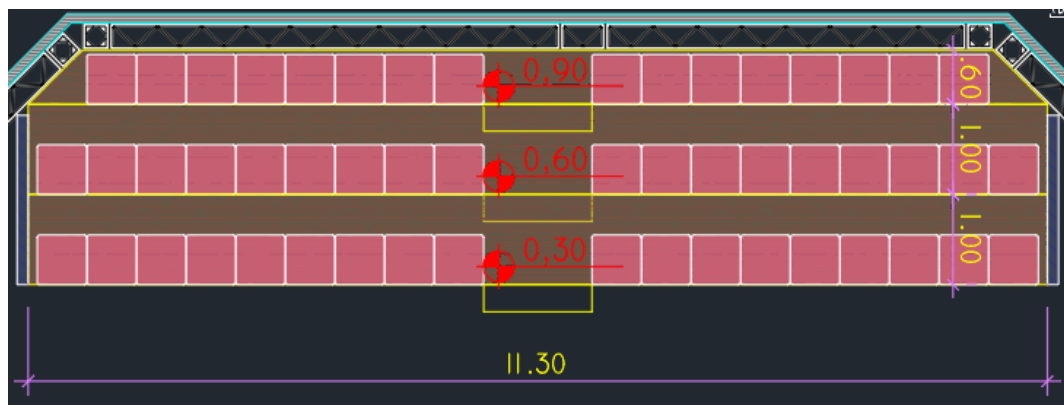
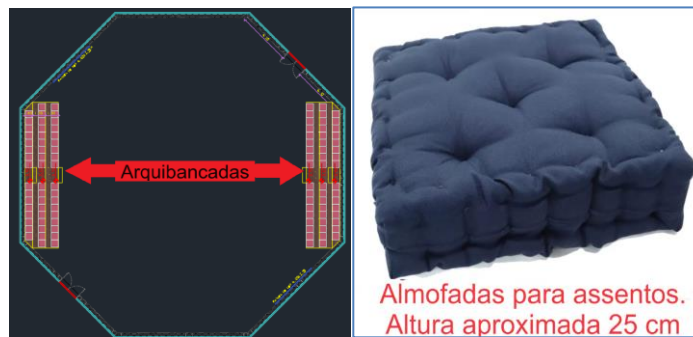


Imagem de referência

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

- 01 (uma) Cone cenográfico feito de tecido tensionado (lycra), suspenso acima do tablado central da arena. O cone é montado de forma concêntrica ao tablado, criando um ponto focal visual na arena. O diâmetro do círculo inferior (mais próximo ao tablado) é de 5,0 metros. O diâmetro do círculo superior (mais próximo ao teto do pavilhão) é de 7,6 metros. O cone é construído para ter suas paredes suavemente curvadas, criando uma transição fluida entre os dois círculos de diâmetros diferentes. Essa estrutura deve ser feita com lycra branca tensionada nova, livre de manchas e sem costuras aparentes, um material leve e flexível, que permite uma forma suave e contínua sem rugas. **É obrigatória a emissão de certificado de ignifugação para todos os tecidos tencionados utilizados no evento.** O tecido tensionado é preso a uma estrutura de suporte que mantém o cone esticado e em forma, garantindo que a cenografia permaneça estável e esteticamente agradável durante o evento. Essa estrutura cônica deve ser suspensa acima da arena e concêntrica ao palco central da sala, usando cabos de aço e essa fixação é por conta da CONTRATADA. Os pontos de ancoragem no teto do pavilhão deverão ser alinhados pela CONTRATADA diretamente com a GL EVENTOS, com respeito à capacidade de peso máximo de 50kg de cada ponto aéreo e devem estar distribuídos uniformemente ao longo de toda a circunferência superior para garantir estabilidade e equilíbrio. A altura de suspensão do cone inferior deve ser de 4m a partir do chão. E o comprimento da estrutura (distância entre o cone inferior e superior) deve ser de 4,5m. A iluminação é fornecida por refletores PAR LED coloridos, distribuídos estrategicamente ao redor do cone. Esses refletores devem criar um efeito dinâmico, com luzes coloridas que podem ser programadas para mudar de cor, pulsar ou seguir padrões específicos, de acordo com a programação do evento. A locação dessa iluminação em PAR LED é por conta da CONTRATANTE e a fixação no anel inferior é por conta da CONTRATADA, que deverá prever um número de cabos aéreos capazes de suportar 12 (doze) PAR LED com o peso de 3,5 Kg cada um.



Imagem de referência

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

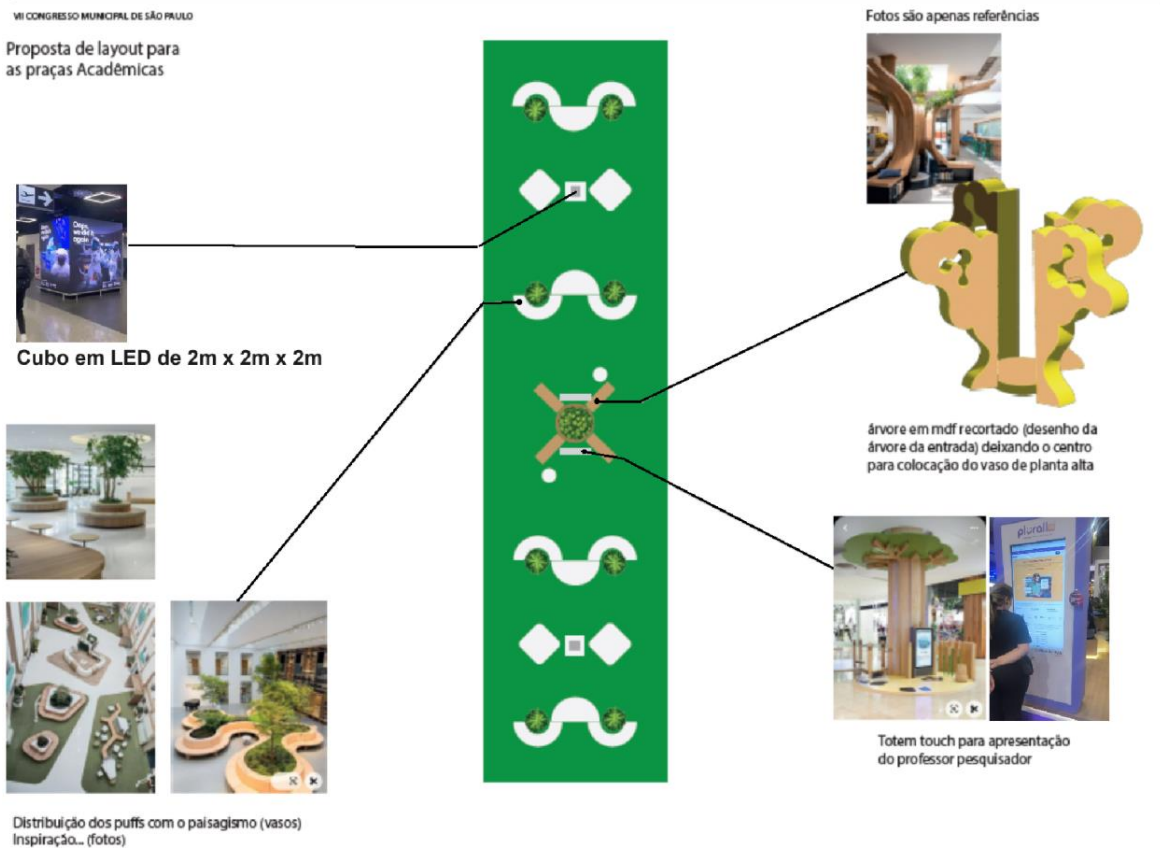
### 3.47 Praça Acadêmica 1

- 01 (um) Espaço de 4,0m x 23,0m com gramado sintético de 30mm em toda a área – Imagens de referência abaixo. 02 (um) Cubos em LED de 2m x 2m x 2m com estrutura em metalon e revestimentos em marcenaria com acabamento em pintura nas cores da identidade visual do evento. 02 (dois) suportes (medindo aproximadamente 1,20m x 2,00m) para um totem touch screen de 75” (tela touch screen de 75” será fornecida pela CONTRATANTE). Esses suportes deverão ter, em suas faces, as artes enviadas pela CONTRATANTE. 01 (uma) árvore recortada em mdf na altura aproximada de 3,5m com 4 lados recortados com o formato da identidade visual do evento e no centro com planta alta 4,5m como paisagismo. Abaixo imagem referência.

#### Lounge PRAÇA ACADÊMICA

VI CONGRESSO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Proposta de layout para as praças Acadêmicas



- 02 (dois) Totens informativos indicando salas, arenas, saída, sanitários, plenária e praça de alimentação;
- 04 Puffs quadrados grandes brancos

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

- 04 (quatro) Puffs redondos grandes brancos
- 08 (oito) Puffs em arco branco
- 04 (quatro) puffs meia lua
  
- 08 (oito) vasos grandes e médios (paisagismo) em vasos redondos com acabamento e pintura (altura 3m com o vaso)
- 03 (três) Totens para carregar celular;
- 01 (um) Bebedouro com no mínimo 4 torneiras, conforme imagem de referência abaixo:



Imagem de Referência

- Instalar 10 (dez) tomadas 220 V;
- Instalar 02 (duas) réguas de energia;
- Sistema de iluminação branca;

### **3.48 Sala B**

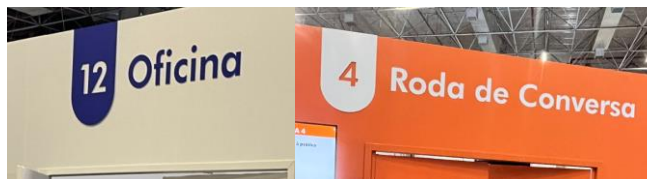
- A sala quadrada nas medidas 13m x 13m deverá ter fechamento em trainel fixados em treliças Q30 em todo o entorno da sala, com paredes na altura de 3,50m. A sala deverá ter 01 (uma) porta dupla com dobradiças que permitam sua abertura tanto para dentro quanto para fora da sala. Imagem de referência abaixo:



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

- A parte externa de 01 (uma) das paredes dessa sala deve ser construída em trainel sobre treliças Q30 totalmente revestido por lona impressa na altura de 3,5 pelo comprimento de 13m. E a outra parede também construída em trainel sobre treliça Q30 será totalmente coberta com tecido na altura de 3,5 pelo comprimento de 13m (as artes da lona impressa e as cores do tecido serão envidas e definidas pela CONTRATANTE, respectivamente).
- Sobre o tecido devem ser coladas, sobre a porta dupla, placas de comunicação visual com o número e nome das salas (arte enviada pela CONTRATANTE), conforme imagens de referência abaixo:



- Em 01 (uma) parede interna da sala deverão ser instalados 2 backdrops em lona impressa (plotagem digital) nas medidas de 4m x 2,5m (h), com espaço de 4m entre eles para colocação de painel de LED (esse painel de LED será fornecido pela CONTRATANTE) - imagem de referência abaixo:



- Nessa sala serão colocadas duas pias portáteis, medindo aproximadamente 1,5m x 0,70m cada uma delas. Todo o suporte para a pia, toda a instalação hidráulica e contratação de pontos de água e de deságue serão de responsabilidade da CONTRATADA. Abaixo Imagem de referência:

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**



- 04 (quatro) suportes para papel toalha, sendo 02 (dois) sobre cada pia, com insumos para utilização durante 3 dias de evento por 104 pessoas.
- 04 (quatro) saboneteiras, sendo 02 (dois) sobre cada pia, com insumos para utilização durante 3 dias de evento por 104 pessoas.

### 3.49 Sala C

- A sala quadrada nas medidas 13m x 13m deverá ter fechamento em trainel fixados em treliças Q30 em todo o entorno da sala, com paredes na altura de 3,50m. A sala deverá ter 01 (uma) porta dupla com dobradiças que permitam sua abertura tanto para dentro quanto para fora da sala. Imagem de referência abaixo:



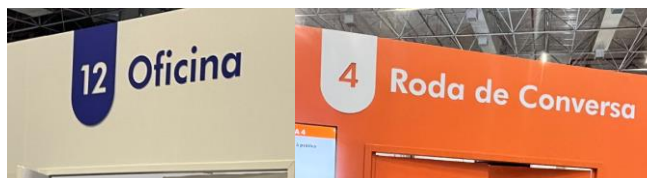
- A parte externa de 01 (uma) das paredes dessa sala deve ser construída em trainel sobre treliças Q30 totalmente revestido por lona impressa na altura de 3,5 pelo comprimento de 13m. E a outra parede também construída em trainel sobre treliça Q30 será totalmente coberta com tecido na altura de 3,5 pelo comprimento de 13m (as artes da lona impressa e as cores do tecido serão envidas e definidas pela CONTRATANTE, respectivamente).

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

- Sobre o tecido devem ser coladas, sobre a porta dupla, placas de comunicação visual com o número e nome das salas (arte enviada pela CONTRATANTE), conforme imagens de referência abaixo:



- Em 01 (uma) parede interna da sala deverão ser instalados 2 backdrops em lona impressa (plotagem digital) nas medidas de 4m x 2,5m (h), com espaço de 4m entre eles para colocação de painel de LED (esse painel de LED será fornecido pela CONTRATANTE) - imagem de referência abaixo:

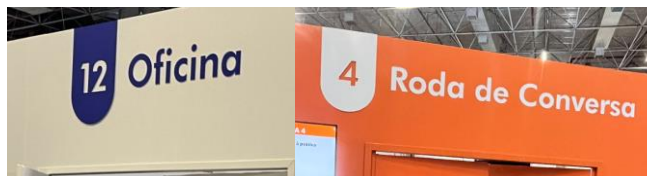
#### 3.50 Sala A

- A sala quadrada nas medidas 13m x 13m deverá ter fechamento em trainel fixados em treliças Q30 em todo o entorno da sala, com paredes na altura de 3,50m. A sala deverá ter 01 (uma) porta dupla com dobradiças que permitam sua abertura tanto para dentro quanto para fora da sala. Imagem de referência abaixo:



- A parte externa de 01 (uma) das paredes dessa sala deve ser construída em trainel sobre treliças Q30 totalmente revestido por lona impressa na altura de 3,5 pelo comprimento de 13m. E a outra parede também construída em trainel sobre treliça Q30 será totalmente coberta com tecido na altura de 3,5 pelo comprimento de 13m (as artes da lona impressa e as cores do tecido serão enviadas e definidas pela CONTRATANTE, respectivamente).
- Sobre o tecido devem ser coladas, sobre a porta dupla, placas de comunicação visual com o número e nome das salas (arte enviada pela CONTRATANTE), conforme imagens de referência abaixo:

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3



- Em 01 (uma) parede interna da sala deverão ser instalados 2 backdrops em lona impressa (plotagem digital) nas medidas de 4m x 2,5m (h), com espaço de 4m entre eles para colocação de painel de LED (esse painel de LED será fornecido pela CONTRATANTE) - imagem de referência abaixo:



#### 4 LOCAL

**4.1 Local** - Anhembi – Pavilhão EXPO 01 (14.457 m²)

**4.2 Endereço** - Avenida Olavo Fontoura, 1209 – Santana, São Paulo – SP – CEP 02001-900

#### 5 Prazo de vigência e execução do contrato – data montagem e desmontagem

- Contrato se inicia com sua assinatura após os tramites da licitação e se encerra 30 dias após o término do evento.
- O início da montagem está previsto para começar no dia 23/11/2024. O evento se inicia no dia 27/11/2024.
- A desmontagem inicia no dia 29/11/24 às 22:00.
- O Pavilhão deverá ser entregue limpo e vazio no dia 01/12/2024 às 08:00.

### OBSERVAÇÕES

1. A CONTRATADA deverá fornecer toda a plotagem digital solicitada nesse termo de referência com resolução 420 dpi.
2. Será responsabilidade da montadora a Iluminação dos espaços por meio de calhas de alumínio e lâmpadas Led diretamente sobre as oficinas, salas, painéis,

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

auditórios, plenária ou balcões de atendimento, conforme cada caso.

3. Deverão ser executados circuitos independentes para tomadas, iluminação e ar condicionado.
4. No interior das salas deverão ser instaladas lâmpadas led compactas embutidas no teto, na parede ou no pergolado.
5. Toda a fiação deverá estar embutida em canaletas apropriadas e em passagens técnicas previamente planejadas e executada em cabos de 4,00 mm<sup>2</sup> e 2,50 mm<sup>2</sup> ou 1,50 mm<sup>2</sup>, conforme finalidade.
6. Todas as instalações de equipamentos deverão obrigatoriamente ser precedidas de quadro de força com disjuntor para proteção do equipamento e não poderão ser ligadas diretamente na energia do pavilhão.
7. Entende-se por medidas aproximadas mencionadas neste Caderno Técnico aquelas que apresentem variação positiva ou negativa de até 5% (cinco por cento) daquela referenciada.
8. Os materiais ou equipamentos não devem apresentar ferrugem, sujeira, poeira, oleosidade ou gordura, resíduos de colas, restos de adesivos, rasgos, furos, rachaduras, empenamentos, cortes, fios desencapados, peças quebradas ou molhadas ou soltas, amassados, manchas de qualquer espécie.

**PRÉ-PROJETO PARA AVALIAÇÃO**

O licitante declarado vencedor deverá encaminhar em até 2 dias corridos após a arrematação para a Diretoria de Clientes e Eventos o pré-projeto dos componentes e estruturas a serem utilizadas incluindo perspectivas (desenho/imagem em 3D das estruturas/fotos) a fim de demonstrar a adequação das estruturas ao termo de referência e o atendimento de todas as exigências estabelecidas. No caso de reprovação do projeto, o licitante terá 24 (vinte e quatro) horas para efetuar as correções e reapresentá-lo à Diretoria de Clientes e Eventos, que deverá avaliar no mesmo prazo (em 24 horas do recebimento do Projeto). Na ocorrência de nova reprovação o licitante será desclassificado.

Deverão conter no pré-projeto encaminhado à SPTURIS os seguintes itens:

- Planta
- Cronograma detalhado de execução.
- Apresentação de projeto ilustrativo da cenografia e ambientação;

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

- Fotos de trabalhos similares já executados

### **VISTORIA TÉCNICA**

Será disponibilizada aos interessados, visita técnica facultativa ao local do evento que deverá ser previamente agendada através de contato com a área técnica, Gerência de eventos da São Paulo Turismo - F: (011) 2226-0507 – Tratar com Ari Fernandes.

Nesta vistoria poderão ser verificadas e esclarecidas “in loco” todas e quaisquer dúvidas que possam surgir quanto ao especificado neste Termo de Referência.

Não serão aceitas alegações referentes ao desconhecimento das condições locais dos serviços e da estrutura existente.

Nesta vistoria a empresa interessada na prestação de serviços deverá apresentar o “Comprovante de Vistoria in loco”, que será atestado pelo Responsável Legal da Licitante, comprovando que a empresa vistoriou “in loco” as instalações para atender ao objeto deste serviço, e que, portanto, conhece as condições dos referidos locais, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente contratação.

### **DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA ASSINATURA DO CONTRATO**

Declaração em papel timbrado de que se compromete a providenciar, caso não possua, a instalação da base operacional em cidade cujo centro diste, no máximo, 100 (cem) quilômetros do marco zero (centro) da cidade de São Paulo, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato”

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos deste Anexo, de acordo com o Edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
2. Prestar à SÃO PAULO TURISMO S.A (SPTURIS), sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

3. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4. Manter durante toda a execução do contrato (montagem, realização e desmontagem), uma equipe para manutenção, montagem, desmontagem e possíveis reparos que forem necessários.
5. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento do evento.
7. Fornecer toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
8. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
9. Providenciar a retirada imediata de qualquer trabalhador seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
10. Indicar um preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.
11. Se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, furto e acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, em sinistros decorrentes da execução do objeto do contrato, inclusive seguro de responsabilidade civil e danos a terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.
12. A CONTRATADA deverá providenciar seguro contra roubo, furto e danos dos itens locados, especialmente os mobiliários ficando a CONTRATANTE isenta de quaisquer ressarcimentos.
13. Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela Gerência de Eventos da CONTRATANTE.
14. O descumprimento das normas trabalhistas, de FGTS e previdenciárias pertinentes aos contratos de trabalho envolvidos na prestação dos serviços a que se relaciona

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

a presente contratação, poderá dar ensejo à retenção dos valores devidos à CONTRATADA, inclusive a garantia prestada.

15. Manter seu pessoal uniformizado durante a execução do serviço, identificando-os através de crachás constando a função e data de admissão e número do PIS/PASEP, nos termos do art. 5º da IN MTE 03/97, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's quando obrigatórios.
16. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus trabalhadores acidentados ou com mal súbito, comunicando os acidentes do trabalho ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de comunicação de acidentes do trabalho – CAT, imediatamente após a sua ocorrência.
17. Instruir seus trabalhadores quanto à necessidade de acatar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como a prevenção de incêndio nas áreas dos eventos em que a CONTRATANTE estiver atuando.
18. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas segurança e medicina do trabalho para com os funcionários, bem como pelos atos por eles praticados.
19. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, atividades essas da inteira responsabilidade da CONTRATADA que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.
20. Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução ou quaisquer responsabilidades pelos danos causados diretamente a SÃO PAULO TURISMO S.A (SPTURIS) e/ou terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.
21. Assegurar que todo trabalhador que cometer falta disciplinar ou não portar-se condizente com o local de trabalho, não prestará mais nenhum tipo de serviço para a CONTRATANTE.
22. Caso a CONTRATANTE venha a ser demandada por terceiros que se julguem prejudicados, bem como a CONTRATANTE venha a experimentar prejuízo patrimonial em decorrência dos serviços prestados pela CONTRATADA, esta deverá se responsabilizar pelos pagamentos, inclusive mediante retenção de valores pendentes de pagamento, caso existam contratos ainda vigentes ou ainda por outras medidas processuais cabíveis, caso a CONTRATADA já não preste serviços à CONTRATANTE.
23. Caso a CONTRATANTE tenha efetuado qualquer retenção nos pagamentos da CONTRATADA, nos termos do item anterior, a CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA, se for o caso, o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo.
24. Cumprir com os requisitos da NR 5, em especial o item 5.6.4. mantendo durante a execução do contrato um responsável pelo cumprimento da NR acima citada, salvo se estiver obrigada a compor Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

25. Caso a atividade objeto desta licitação seja impeditiva ao SIMPLES NACIONAL, a CONTRATADA, que seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá atender integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.
26. Os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço devem possuir com a CONTRATADA, relação jurídica válida no que concerne ao atendimento das legislações trabalhistas e civis aplicáveis.
27. Todas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Trabalho Urbano (NRs) e normas técnicas Brasileiras (NBRs) emitidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) que regulamentem no todo ou em parte os serviços a serem executados pela CONTRATADA, devem ser rigorosamente cumpridas e registradas em documentos apropriados, conforme a legislação em vigor.
28. A CONTRATADA é obrigada a conduzir todos os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas, da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços de modo a formar perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.
29. Prestar os serviços dentro de parâmetros e solicitações estabelecidas, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
30. Manter todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos.
31. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de outros fornecedores.
32. Exercer controle, assiduidade e a pontualidade de seus profissionais, sendo considerada a chegada dos funcionários durante a apresentação pessoal ao representante da CONTRATANTE no local designado.
33. A CONTRATADA é responsável pela emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do serviço.
34. A CONTRATADA providenciará, sempre que solicitado, a emissão de atestados, declarações e toda a documentação relativa aos equipamentos/serviços para a viabilização do evento junto aos órgãos fiscalizadores e competentes como SEGUR (antigo CONTRU), Corpo de Bombeiros, CET e etc. Toda a documentação deverá ser entregue de acordo com prazo solicitado pela CONTRATANTE.
35. É obrigação da CONTRATADA garantir que nos quadros de força posicionados nos corredores técnicos entre as montagens, cada sala ou bloco de estandes tenha disjuntores independentes.
36. A CONTRATADA deverá prever em cada sala deverá conter interruptores independentes para ligar as lâmpadas;
37. A CONTRATADA deverá que para todos os equipamentos elétricos seja feito o aterramento conforme disposto na NR 10, item 10.2.8.3 da portaria 3214 do MTE de 08/06/1978, Lei Federal nº. 6.514 e NBR 5410/97, item 5.1.3.1.1 alínea “a”.

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

38. A CONTRATADA deverá executar a instalação das tomadas de sobrepôr 127V ou 220V, de acordo com a necessidade de cada local. A tensão das tomadas deve ser identificada com adesivo, sendo as de 220 V em vermelho.
39. É função da CONTRATADA instalar as tomadas junto às laterais dos diversos ambientes previstos, sendo que as tomadas baixas devem estar suspensas a 0,3m do piso.
40. A CONTRATADA deve garantir que os pontos especiais sejam disponibilizados em disjuntor dimensionado conforme o caso.
41. É obrigação da CONTRATADA instalar a fiação elétrica utilizando cabos protegidos com isolamento, tipo PP.
42. O cabeamento desde o ponto de energia (gerador) do local até o quadro de entrada será por conta da CONTRATADA.
43. A CONTRATADA deve instalar os equipamentos de ar-condicionado solicitados nesse termo de referência, que devem ser do tipo “split inverter” e colocados em nichos no teto das estruturas de divisórias, integrados ao forro, ou nas paredes laterais. No caso das Salas VIP fixas, utilizar a infraestrutura existente. Devem ser feitos drenos para água de condensação, com retirada de água para fora da estrutura e do piso. Cada equipamento deverá ser dimensionado com uma quantidade de BTU a fim de atender a demanda da sala ou camarim para o qual ele foi designado. Os circuitos de alimentação destes deverão estar integrados nos quadros de distribuição do sistema de elétrica e serem protegidos por disjuntores exclusivos.
44. A Contratada deverá manter uma equipe de manutenção de montagens e de manutenção elétrica durante o período de realização do evento, para corrigir possíveis falhas e atender necessidades que ocorrem nesse período. A equipe de manutenção deverá ser equipada com telefone celular (com DDD 011). Qualquer requisição ou eventual problema será comunicado à CONTRATADA para as devidas providências no mesmo dia;
45. É de total responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer custo e/ou despesa decorrente do atendimento citado no item anterior, não cabendo nenhuma remuneração ou complementação de pagamento por parte da CONTRATANTE.
46. A CONTRATADA é responsável pela montagem, desmontagem e transporte de todos os itens contratados;
47. A Contratada deverá conduzir a montagem das estruturas do evento e dos demais materiais de acordo com as orientações do responsável da São Paulo Turismo no local – Ari Fernandes – Contato: (11) 9 9696 9877;
48. A Contratada deverá submeter à aprovação prévia da SÃO PAULO TURISMO as eventuais alterações de projeto;
49. A Contratada deverá enviar fotos dos mobiliários via email para conhecimento da SPTURIS, antes da mobilização para a montagem.
50. A Contratada deverá proceder, no final dos serviços, a recomposição do local, realizando a limpeza e remoção do material indesejável;
51. A Contratada fica responsável por despesas com estacionamento, gastos durante a montagem, desmontagem e realização do evento.
52. Apresentar toda documentação necessária referente aos serviços para aprovação do evento, entre elas, Declaração de Acessibilidade conforme exigências da Lei

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

11.345/93 e a ABNT NBR 9050, ART/RRT com comprovante de pagamento e cópia da carteira do CREA/CAU do responsável técnico.

53. A CONTRATADA deve manter a base operacional instalada em cidade cujo centro diste no máximo 100 (cem) quilômetros do marco zero (centro) da cidade de São Paulo, durante toda a contratação após a instalação, devido a logística de produção e montagem. Além do atendimento diário que o referido evento requer, com visitas técnicas e reuniões frequentes para o perfeito entendimento, elaboração do projeto da empresa contratada, garantindo a montagem, manutenção, assistência técnica e desmontagem dentro do curto prazo de montagem e desmontagem para um evento desse porte - dezanove mil metros quadrados de montagem.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento.
2. Fiscalizar a execução do ajuste.

### **RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste e com o disposto no art. 237 e 238 do Regulamento de Licitações e Contratos da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) e art. 140 e 141 do Decreto Municipal nº 62.100/22.
2. Ao final da execução do serviço, a contratada comunicará por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará em documento próprio, assinado pelas partes, que a CONTRATADA entregou a prestação, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
3. Funcionário ou comissão designada procederá à observação do serviço prestado no prazo de até 90 (noventa) dias. Verificando-se vícios, defeitos ou incorreções, a CONTRATADA fica obrigada a repará-los. Estando perfeitamente adequada a execução do objeto aos termos contratuais, se atestará em documento próprio, assinado pelas partes, a confirmação pela Administração de que o objeto foi executado segundo as cláusulas avençadas.
4. A formalização desses documentos não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
5. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

1. Após a data da entrega do documento em que a CONTRATANTE confirmou que o objeto foi executado segundo as cláusulas avençadas ou após apuração do valor a ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA, na hipótese de não correção das falhas, vícios ou defeitos resultantes da execução dos serviços ou dos materiais e equipamentos empregados, **devidamente atestados após analisada resposta da notificação da CONTRATADA para apresentar defesa quanto a glosa, sendo dado prazo razoável, ou transcurso do prazo in albis**, a CONTRATADA emitirá nota fiscal ou fatura do serviço e, em 3 (três) dias da sua emissão, entregará no Setor Protocolo Geral da CONTRATANTE, situado na Rua Boa Vista, 280 – Centro, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo. Na hipótese de nota fiscal eletrônica de outros Estados ou Municípios, seu encaminhamento poderá ser feito eletronicamente, no e-mail [notafiscaleventos@spturis.com](mailto:notafiscaleventos@spturis.com) no prazo estipulado, não dispensando sua apresentação física, no protocolo da CONTRATANTE
  2. Juntamente com a nota fiscal ou fatura, a CONTRATADA deverá entregar certidões fiscais atualizadas a que se refere o item 1.2 do Anexo II deste edital.
  3. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do documento em que a CONTRATANTE confirmou que o objeto foi executado segundo as cláusulas avençadas ou após a apuração do valor a ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA, na hipótese de não correção das falhas, vícios ou defeitos resultantes da execução dos serviços ou dos materiais e equipamentos empregados, devidamente atestados,
  4. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas.
  5. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação de mora (TR+0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria nº 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.
  6. Não será realizado o pagamento se em nome da CONTRATADA constarem pendências no “Cadastro Informativo Municipal – CADIN.”
-

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

**ANEXO A – Matriz de Risco**

| <b>MATRIZ DE RISCOS</b>                                      |                    |   |  |
|--|--------------------|---|--|
| <b>NOME: MONTADORA (VII CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)</b> |                    |   | <b>DATA ELABORAÇÃO:<br/>AGOSTO/2024</b>  |
| <b>Nº PROCESSO SEI: 7210.2024/0005600-3</b>                  |                    |   |  |
| <b>ITEM</b>  | <b>RESPONSÁVEL</b> | <b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>   | <b>TRATAMENTO</b>  |
| 1  | CONTRATADA         | Fornecimento de itens em desacordo com as especificações técnicas   | Constar em contrato a proporcionalidade da penalização a fração do objeto  |
| 2  | CONTRATADA         | Ausência e/ou atraso e/ou saída antecipada durante a prestação do serviço   | Substituição do profissional, caso a alteração não seja realizada em tempo   |
| 3  | CONTRATADA         | Possíveis riscos que podem ser cobertos por seguro  | Constar em Termo de Referência a necessidade de seguradora   |
| 4  | CONTRATADA         | Necessidade de alterações no projeto por questões de segurança ou solicitações feitas pelo AVCB.                                    | Caso a alteração seja de grande monta e cause impacto financeiro, será solicitada autorização para realização de aditamento da estimativa. |
| 5  | CONTRATANTE        | Roubo e /ou furto de materiais e acidente ou quebra de equipamentos durante a locação   | Contratação e treinamento de seguranças específicos para os pontos críticos do evento  |
| 6  | CONTRATANTE        | Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos aos equipamentos/materiais mobilizados e ao próprio espaço locado | Contratação e treinamento de seguranças específicos para os pontos críticos do evento  |
| 7  | CONTRATANTE        | Inadimplemento ou atraso de pagamento pelo contratante  | Análise detalhada dos registros financeiros por parte do setor responsável para prever situações de insolvência.                           |
| 8  | COMPARTILHADO      | Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante   | Entrega de toda a documentação e requisitos com antecedência para a corroboração contratual, evitando descumprimento ou inadimplementos    |
| 9  | COMPARTILHADO      | Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante   | Análise aprofundada de toda a documentação de funcionamento, verificando condições de regularidade e contunuidade de funcionamento.        |

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

**ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em implementação e execução de projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, sob o regime de empreitada por preço global, para projeto e execução do projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, incluindo disponibilização do material, manutenção e desmontagem, para atendimento ao evento “VII Congresso Municipal de Educação, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

**1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1) O licitante convocado deverá encaminhar, nos termos do Edital, a seguinte documentação exigida como condição habilitatória:

**1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1.1 - No caso de firma individual: Prova de registro na Junta Comercial ou repartição Correspondente.

1.1.2 - No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

1.1.3 - No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado da ata da assembleia, devidamente registrada que elegeu a última diretoria.

1.1.4 - No Caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1.2.1 - Prova de inscrição no **CNPJ**.

1.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Esta comprovação poderá ser feita ainda através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, onde conste que a certidão abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal.

**1.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município de São Paulo**, relativa aos **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS** do licitante, seja matriz ou filial, esta Certidão deverá ser a do CNPJ cadastrado para esta licitação (*caso a empresa esteja sediada no município de São Paulo*);

1.2.6 - Na hipótese do licitante não estar cadastrada como contribuinte neste Município de São Paulo, ela deverá apresentar “**Declaração**”, firmada pelo respectivo representante legal, sob as penas da lei, do não-cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários. Essa declaração deverá acompanhar a Prova de Regularidade (Certidão de Tributos Mobiliários) do município onde a empresa está sediada.

1.2.7 - **Declaração** para fins do disposto no Artigo 7º XXXIII da Constituição Federal, conforme Anexo III deste Edital.

1.2.8. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

### 1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**1.3.1. Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos n.ºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, **ou seja**, montagem de 7.250 m<sup>2</sup> de cenografia no prazo de 4 (quatro) dias, contemplando a construção de 481 metros lineares de paredes construídas em madeira, 600 m<sup>2</sup> de plotagem digital com resolução 420 dpi e forração em carpete de cores variadas de uma área de 7.250 m<sup>2</sup>, sendo vetada a somatória de atestados.

1.3.1.1. A comprovação de aptidão de que trata o item antecedente poderá ser feita por intermédio de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome e com o n.º do CNPJ da matriz e/ou em nome e com o n.º do CNPJ da(s) filial(is) da empresa licitante.

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

1.3.1.2. A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item 1.3.1 acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a data da solicitação.

**1.3.2. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica** da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Técnicos Industriais (CRT), da região em que a mesma estiver vinculada.

**1.3.3. Certidão Atualizada de Registro Profissional** do(a) profissional Responsável Técnico da empresa licitante (Engenheiro ou Tecnólogo: Civil ou subdivisões), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Arquiteto no Conselho Regional de Arquitetura (CAU) ou Técnico Industrial (modalidade Civil ou subdivisões) no Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT).

**1.3.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA ou CAU (ou CRT), em nome do(a) responsável técnico(a), que possua Anotações de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica do(a) referido(a) profissional, comprovando ter prestado serviços compatíveis com o objeto licitado, conforme parâmetros estabelecidos no item 1.3.1 do Anexo II do Edital.

**1.3.5. Comprovação de relação jurídica** dentro da validade entre responsável técnico que assinar a documentação e a licitante, deve ser feita com apresentação da carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço ou contrato social, no caso de sócio ou diretor e ata de eleição de diretoria no caso de “S/A”, ficha de registro de empregado ou ainda declaração assinada pelo profissional responsável técnico de que se responsabilizará pelo contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 057/24.

## **1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**1.4.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.1 No caso de sociedade simples, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.2 No caso de certidão positiva, a proponente deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

1.4.1.3 A avaliação da condição econômico-financeira considerará a recente orientação jurisprudencial, consoante decisão do STJ (ARESP 309867).

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

**1.5 – QUALIFICAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

1.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, o licitante deverá apresentar declaração, conforme Anexo III-A deste Edital, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra nessa condição, nos termos e para os efeitos dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

**1.5.2. Essa declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação do licitante , e deverá ser emitida na data desta licitação.**

1.5.3. Não será aceita Declaração emitida com data anterior à da licitação, bem como Declaração emitida de forma genérica e/ou contendo 'prazo de validade', uma vez que a condição tanto para o enquadramento, quanto para a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, deve estar efetivamente caracterizada na data da sessão pública da licitação.

**OBSERVAÇÕES**

1. A documentação de que trata este Anexo deverá ser apresentada em **original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Tabelião ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (Diário Oficial) ou por membro da Comissão de Contratação (CPL) da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).** Após examinados pelo Pregoeiro, os referidos documentos serão anexados aos autos do Processo Licitatório. O horário de atendimento da CPL para autenticação de documentos é das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h. Não será feita autenticação de documentos fora do horário estabelecido. Os documentos autenticados serão devolvidos ao interessado, que deverá protocolar todos os documentos e proposta, no Setor de Protocolo da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).
2. Quando se tratarem de Documentos / Certidões obtidas e expedidas pela *Internet*, a Comissão de Licitações promoverá a devida verificação da autenticidade e da validade das mesmas junto aos endereços eletrônicos pertinentes, como condição "*sine qua non*" para a devida habilitação do licitante no certame.
3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, **serão considerados válidos os emitidos até 180 (cento e oitenta) dias corridos**, antes da data de abertura desta licitação, excetuando-se os Atestados de Capacidade Técnica, cuja validade é indeterminada.
4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome e com o CNPJ do **licitante**.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

- 4.1) Quando o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 4.2) Quando o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza e comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
5. Os documentos comprobatórios que forem apresentados na forma de **protocolo** e/ou se tiverem com os respectivos **prazos de validade vencidos**, **não** serão aceitos e acarretarão a desclassificação do licitante.
6. Por força do disposto na Lei Municipal nº 14.094/05 e no Decreto Municipal nº 47.096/06, a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) está impedida de contratar e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Controladoria da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) a cada pagamento.
7. Serão aceitas como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
8. **Todas as certidões deverão estar válidas na data da CONVOCAÇÃO do Licitante classificado. Esse aviso é válido para todos os licitantes classificados, inclusive os que eventualmente forem convocados após a data da disputa.**
9. O Pregoeiro poderá - a qualquer momento e sempre que julgar necessário - consultar os Setores Técnicos da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), no intuito de dirimir dúvidas e obter subsídios quanto à adequada aferição dos documentos de habilitação e das propostas comerciais ofertadas.
10. **As DECLARAÇÕES deverão ser emitidas pelo licitante, digitadas em papel timbrado, contendo a razão social, endereço completo, telefone e e-mail.**

//////////

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social do licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em implementação e execução de projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, sob o regime de empreitada por preço global, para projeto e execução do projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, incluindo disponibilização do material, manutenção e desmontagem, para atendimento ao evento “VII Congresso Municipal de Educação, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação do Pregão)

..... .. (nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º  
 ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
 ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
 ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto  
 no art. 7º XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em  
 trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( . ).

.....  
 (data)

.....  
 (representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

**ANEXO III-A - MODELO DE DECLARAÇÃO**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social do licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em implementação e execução de projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, sob o regime de empreitada por preço global, para projeto e execução do projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, incluindo disponibilização do material, manutenção e desmontagem, para atendimento ao evento “VII Congresso Municipal de Educação, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ME / EPP**

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Eu \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, representando neste ato a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro – CPB e das Sanções Administrativas previstas na Legislação pertinente, que a empresa supracitada se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos e para todos os efeitos dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa condição

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

**ANEXO III – B - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.6**  
**DO ANEXO II**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social do licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em implementação e execução de projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, sob o regime de empreitada por preço global, para projeto e execução do projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, incluindo disponibilização do material, manutenção e desmontagem, para atendimento ao evento “VII Congresso Municipal de Educação, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto  
no item 1.2.6 do Anexo II do Edital, que não está cadastrada na Prefeitura de São Paulo e,  
portanto, nada deve ao município de São Paulo relativamente aos Tributos Mobiliários.

Esta declaração acompanha cópia autenticada ou via original da Certidão de Tributos Mobiliários (ou outra denominação, a depender de cada órgão municipal) desta empresa.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

**ANEXO III – C - MODELO DE PROPOSTA**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social do licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em implementação e execução de projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, sob o regime de empreitada por preço global, para projeto e execução do projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, incluindo disponibilização do material, manutenção e desmontagem, para atendimento ao evento “VII Congresso Municipal de Educação, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

**PROPOSTA**

Nome da empresa:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Modelo básico de planilha a ser preenchida

| ITEM | DESCRIÇÃO   | PREÇO |
|------|---|-------|
| 3.1  | Sala de apoio para Carregadores                   | R\$   |
| 3.2  | Sala de apoio para Depósito e Manuseio de Brindes | R\$   |
| 3.3  | Sala para APOIO Cultural                          | R\$   |
| 3.4  | Praça Literária 1                                 | R\$   |
| 3.5  | Hall de Entrada                                   | R\$   |
| 3.6  | Praça Conexão 1                                   | R\$   |
| 3.7  | Arena 1   | R\$   |
| 3.8  | Área de passagem                                  | R\$   |
| 3.9  | Praça Acadêmica 2                                 | R\$   |
| 3.10 | Praça Literária 2                                 | R\$   |
| 3.11 | SALA D  | R\$   |
| 3.12 | Sala E  | R\$   |

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

|      |                                     |     |
|------|-------------------------------------|-----|
| 3.13 | SALA F                              | R\$ |
| 3.14 | Praça Acadêmica 4                   | R\$ |
| 3.15 | Arena 3                             | R\$ |
| 3.16 | Praça conexão 2                     | R\$ |
| 3.17 | Camarins (Lado Direito)             | R\$ |
| 3.18 | Plenária                            | R\$ |
| 3.19 | Palco Principal                     | R\$ |
| 3.20 | Camarins (Lado Esquerdo)            | R\$ |
| 3.21 | Área de Circulação (Backstage)      | R\$ |
| 3.22 | Salas de Apoio para Infraestrutura  | R\$ |
| 3.23 | Sala de Apoio A&B                   | R\$ |
| 3.24 | Sala para Secretário SME            | R\$ |
| 3.25 | Convidados SME                      | R\$ |
| 3.26 | Sala de Apoio SME                   | R\$ |
| 3.27 | Sala de Imprensa                    | R\$ |
| 3.28 | Sala de Refeitório SME              | R\$ |
| 3.29 | Praça/Lounge (Praça de Alimentação) | R\$ |
| 3.30 | Posto Médico                        | R\$ |
| 3.31 | Sala de Limpeza                     | R\$ |
| 3.32 | Sala de Segurança                   | R\$ |
| 3.33 | Sala de Bombeiros                   | R\$ |
| 3.34 | Refeitório                          | R\$ |
| 3.35 | PODCAST A (Estúdio de gravação)     | R\$ |
| 3.36 | PODCAST B (Sala de Entrevista)      | R\$ |
| 3.37 | House Mix                           | R\$ |

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

|  |                             |            |
|--|-----------------------------|------------|
| 3.38                                       | Espaço acessibilidade (PCD) | R\$        |
| 3.39                                       | Praça de Alimentação        | R\$        |
| 3.40                                       | Praça (Sala I)              | R\$        |
| 3.41                                       | Sala I                      | R\$        |
| 3.42                                       | Praça Literária 3           | R\$        |
| 3.43                                       | Sala H                      | R\$        |
| 3.44                                       | Sala G                      | R\$        |
| 3.45                                       | Praça (Arena 2)             | R\$        |
| 3.46                                       | Arena 2                     | R\$        |
| 3.47                                       | Praça (Sala C)              | R\$        |
| 3.48                                       | Sala B                      | R\$        |
| 3.49                                       | Sala C                      | R\$        |
| 3.50                                       | Sala A                      | R\$        |
| 3.51                                       | Itens Gerais                | R\$        |
| <b>PREÇO TOTAL GLOBAL &gt;&gt;&gt;&gt;</b> |                             | <b>R\$</b> |

| <b>Decomposição (valor unitário)</b> |             |            |
|--------------------------------------|-------------|------------|
| Materiais/Insumos                    | %           | R\$        |
| Mão de Obra                          | %           | R\$        |
| Transporte                           | %           | R\$        |
| Tributos                             | %           | R\$        |
| Lucro                                | %           | R\$        |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>100%</b> | <b>R\$</b> |

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

|   |  |
|---|--|
| Endereço eletrônico oficial, no qual o licitante ou CONTRATADA será considerada validamente notificada, |  |
| Dados bancários oficiais, de sua titularidade.  |  |

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL  
 Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL  
 Garantia (quando houver):  
 Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL

**Observações:**

- 1) Em caso de diversos itens e subitens, a empresa deverá informar os preços de cada um;
- 2) A proposta deverá conter o descritivo de todo o serviço e/ou material ofertado, inclusive contendo as marcas ofertadas e outras informações pertinentes ao objeto.
- 3) Esta proposta está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico **057/24**.
- 4) Para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, o faturamento deverá estar em conformidade com a Lei Municipal nº 13.701/2003.

**DECLARAÇÃO QUE ACOMPANHA A PROPOSTA COMERCIAL**

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI:**

- 1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações.
- 3) Declara ainda sob as penas da lei, em especial o art, 299 do Código Penal Brasileiro que:
  - (a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pela .....(razão social) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - (b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
  - (c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) antes da abertura oficial das propostas; e

(e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(f) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** referente ao presente Pregão Eletrônico.

(g) Declaramos que não incorremos nas vedações previstas no art. 38, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

**Data e assinatura do representante legal**

.....

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em implementação e execução de projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, sob o regime de empreitada por preço global, para projeto e execução do projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, incluindo disponibilização do material, manutenção e desmontagem, para atendimento ao evento “VII Congresso Municipal de Educação, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM A SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS). E A \_\_\_\_\_.**

**Contrato CLC/GLC n.º \_\_\_ / \_\_\_**

De um lado, a SÃO PAULO TURISMO S.A., com sede à Rua Boa Vista, 280 – Centro, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por \_\_\_\_\_ e por \_\_\_\_\_, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob o regime de empreitada por **preço unitário/global**, com fundamento no decidido no Processo Licitatório nº **7210.2024/0005600-3** Pregão Eletrônico **057 / 24**, que se regerá pelas normas das Leis federais nº 13.303/16e 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos no que se refere às normas de procedimentos da modalidade Pregão, assim consideradas apenas as previstas no Capítulo II, do Título II, do Título III, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS), Leis complementares nº 123/06 e 147/14, Lei municipal nº 13.278/02 e Decretos Municipais nº 62.100/22 desde que previstas no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS) e 56.633/2015 (Inclusão da Cláusula Anticorrupção em contratos administrativos, e com o Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, (especificar o objeto do contrato, quantidade e o período) compreendendo também os serviços de (instalação, montagem, dependendo do objeto), conforme especificado no Anexo I (especificações técnicas e condições de execução) e na proposta, que são parte integrante do presente instrumento:

| Item | Quantidade <b>estimada</b> | Unidade | Especificações                        |
|------|----------------------------|---------|---------------------------------------|
|      |                            |         | Preço Unitário R\$<br>Preço Total R\$ |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de assinatura do termo e término no dia 29/12/2024.

O prazo de execução observará o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo contratual, obedecidas às normas legais e regulamentares, poderá ser prorrogado, observados os dispositivos da Lei Federal nº 13.303/16 do Decreto 62.100/22, do Edital, e respectivos anexos, bem como as cláusulas do presente Contrato, além dos preceitos do direito privado aplicáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos, relacionados à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contratual, de acordo com o previsto no Edital, e respectivos Anexos.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas legais aplicáveis, e com estrita observância ao Instrumento Convocatório, à Proposta de Preços e a Legislação vigente;
- b) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como no que concerne às condições de habilitação e de qualificação, exigidas no curso do procedimento licitatório, conforme Edital, e respectivos Anexos;

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

- c) Prestar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela CONTRATANTE;
- d) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- e) Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços contratados necessários à correção e revisão de falhas, vícios ou defeitos verificados no trabalho, sempre que à CONTRATADA imputáveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do Edital, respectivos Anexos, e da legislação aplicável;
- g) Iniciar e concluir os serviços, nos prazos estipulados pela CONTRATANTE;
- h) Manter, no local dos serviços, um profissional responsável, devidamente credenciado, para prover o que disser respeito à execução do presente Contrato;
- i) Atender a todos os ditames da legislação civil, comercial, trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem falhas, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução, ou de materiais e equipamentos empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, independentemente da comprovação de sua culpa, ou dolo, na execução do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade da CONTRATADA, por danos causados diretamente a terceiros, ou à CONTRATANTE, não será excluída, ou reduzida, pela presença de fiscalização de ambas as partes, ou pelo acompanhamento da execução contratual pela própria SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, inclusive os decorrentes de dissídios, acordos e convenções coletivas, previdenciários, fiscais, cíveis e comerciais, que resultem do presente Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A inadimplência da CONTRATADA, quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e comerciais, não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor total (estimado) de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ),  
sob a dotação orçamentária \_\_\_\_\_ e  
Nota de empenho \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos (preços unitários ou global), constantes na cláusula primeira deste Contrato:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os documentos fiscais referentes às prestações dos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês e entregues até o 3º (terceiro) dia útil, após a data de emissão, no Setor de Protocolo Geral da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), situado na Rua Boa Vista, 280 – Centro, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, **acompanhados das certidões negativas atualizadas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais (se couber), Tributos Mobiliários da Sede, além das relativas à Fazenda do Município de São Paulo (se couber) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND.** Na hipótese de nota fiscal eletrônica, seu encaminhamento poderá se dar por meio eletrônico, através do e-mail [notafiscaleventos@spturis.com](mailto:notafiscaleventos@spturis.com), no prazo estipulado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 (trinta) dias fora o mês de emissão do documento fiscal, bem como ensejará multa de 2% (dois por cento) do total da fatura por mês de atraso na emissão, limitado a 20% (vinte por cento).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Após a data da entrega de documento próprio, em que a CONTRATANTE atestou que o objeto foi executado, de acordo com o Edital, e respectivos Anexos, ou após a apuração do valor, descontado do pagamento devido à CONTRATADA, na hipótese de não correção das falhas, vícios ou defeitos, resultantes da execução dos serviços, ou dos materiais e equipamentos empregados, devidamente atestados, a CONTRATADA emitirá nota fiscal, ou fatura dos serviços, e, em 03 (três) dias úteis da emissão dos respectivos documentos, os entregarão no Setor Protocolo Geral da CONTRATANTE, situado na Rua Boa Vista, 280 – Centro, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo. Na hipótese de nota fiscal eletrônica, seu encaminhamento poderá se dar por meio eletrônico, através do e-mail [nfe@spturis.com](mailto:nfe@spturis.com), no prazo estipulado, não dispensando sua apresentação física, no protocolo da Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Juntamente com a nota fiscal ou fatura, a CONTRATADA deverá entregar certidões fiscais atualizadas a que se refere o item 1.2 do Anexo II deste edital.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Serão aceitas certidões positivas, com efeitos de negativas, bem como certidões positivas, cujos débitos estejam judicialmente garantidos, ou com sua exigibilidade suspensa, por decisão judicial.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega, à CONTRATADA, de documento próprio, emitido pela CONTRATANTE, e assinado por ambas as partes, atestando que o objeto foi executado, de acordo com o Edital, e respectivos Anexos, ou após a apuração do valor, descontado do pagamento devido à CONTRATADA, na hipótese de não correção das falhas, vícios ou defeitos, resultantes da execução dos serviços, ou dos materiais e equipamentos empregados,

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

devidamente atestados. Recaindo o último dia do prazo em sábado, domingo ou feriado, o pagamento far-se-á no primeiro dia útil subsequente. Caso venha ocorrer necessidade de providências complementares, por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e de juros simples, no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação de mora (TR+0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento, e aquela data em que o pagamento ocorreu efetivamente, nos termos da Portaria Nº 05/12 da Secretaria Municipal de Finanças.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Não será realizado o pagamento se em nome da CONTRATADA constarem pendências no “Cadastro Informativo Municipal – CADIN.”

**PARÁGRAFO NONO:** Se em razão da modalidade de licitação for necessária ou conveniente a abertura de conta em instituição bancária determinada pela CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA acolher tal determinação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á, a contar da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que esta proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF 389, de 18/12/17.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Deve-se considerar como data-limite aquela prevista no edital de licitação como momento máximo/limite para apresentação da proposta, sob pena de não participar do certame e não o momento em que a licitante vencedora, por mera exigência formal, apresenta sua proposta adequada ao valor do seu último lance.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Os reajustes/repactuações a que a CONTRATADA tiver direito e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, respectivos Anexos e da legislação vigente aplicável, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução dos serviços, total ou parcial, execução insatisfatória, atrasos injustificados ou mora na execução.

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A gestão do Contrato será acompanhada pela Gerência de XXX (XXX), quanto à execução contratual, bem como pela emissão de documento próprio, assinado por ambas as partes, atestando que o objeto foi executado, de acordo com o Edital, e respectivos Anexos, ou após a apuração do valor, descontado do pagamento devido à CONTRATADA, na hipótese de não correção das falhas, vícios ou defeitos, resultantes da execução dos serviços, ou dos materiais e equipamentos empregados, devidamente atestados, necessário para que se processe o pagamento. O acompanhamento e fiscalização será de responsabilidade do Fiscal e Suplente devidamente designados pela Autoridade Competente por meio do Despacho Autorizatório, sob doc. XXXXXX.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em documento próprio todas as ocorrências relativas à execução do presente contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, vícios ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato à Autoridade Superior, para ratificação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos, processos de inspeção, e controle adotados para fins de fiscalização da CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer, por escrito, e quando solicitados, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A qualquer tempo e, independentemente de qualquer formalidade, a CONTRATANTE poderá verificar no local a execução dos serviços, através de pessoa devidamente credenciada e, para tanto, a CONTRATADA assegurar-lhe-á amplo acesso a todas as informações relativas ao cumprimento do presente Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não elimina, em hipótese alguma, a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição técnica dos serviços executados, bem como pelos materiais empregados em sua execução.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Todo material destinado à execução dos serviços, se considerado inadequado, sendo rejeitado pela fiscalização da CONTRATANTE, deverá ser substituído, refazendo-se os serviços, sob a exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Os responsáveis pela fiscalização da CONTRATANTE verificarão se os serviços executados pela CONTRATADA conferem com a descrição inserta da Proposta de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas, vícios ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicarão o fato, no prazo de até 05 (cinco) dias, à Autoridade Superior, para adoção das medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA**

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

No ato da assinatura do Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar uma garantia, podendo optar por uma, dentre as modalidades de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, que será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, e terá seu valor atualizado, nas mesmas condições contratuais estabelecidas, nos termos do art. 70, §§ 1º e 2º, da Lei federal nº 13.303/16.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada, ou restituída, após a execução satisfatória das obrigações contratualmente estabelecidas, devendo ser atualizada monetariamente na hipótese de caução em dinheiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** – A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art.70, §1º, incisos I, II e III, da Lei federal nº 13.303/16, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, sendo utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato, bem como das multas aplicadas à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As garantias prestadas não poderão ser vinculadas a novas contratações, salvo após sua liberação ou restituição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução insatisfatória, mora na execução qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil que lhe couber, assegurados o contraditório bem como a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Advertência, que poderá ser aplicada quando houver execução insatisfatória, ou pequenos transtornos ao desenvolvimento regular dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende a aplicação de sanção administrativa mais severa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto não executado, ou não executado na forma solicitada, em caso de inexecução parcial dos serviços, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reiteração, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem prevista para a infração original, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), sem prejuízo da possibilidade de rescisão do Contrato pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de inexecução total dos serviços, caso em que o presente Contrato será rescindido pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Multa de mora de 1% (um por cento), se houver atrasos injustificados no cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, a ser calculada por dia (ou outro período temporal previsto no Edital, e respectivos Anexos) que exceder o

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

prazo estipulado, a incidir sobre o valor deste Contrato, à época, ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do presente Contrato pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), ora CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, em especial, mas não se limitando, nos seguintes casos:

- A) Reiteração quanto à execução insatisfatória dos serviços contratados;
- B) Reiteração com relação aos atrasos injustificados na execução e na conclusão dos serviços, em contrariedade ao disposto neste Contrato;
- C) Reiteração na aplicação das penalidades de advertência ou de multa;
- D) Irregularidades que possam ensejar a rescisão do presente Contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com o SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), ora CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, em especial, mas não se limitando, poderão ser aplicadas à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão do presente Contrato, nos termos do art. 84, I, II e III, da Lei federal nº 13.303/16:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** As sanções de advertência, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), ora CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, com fundamento no art. 83, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada pela CONTRATADA, com base no art. 82, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16.

**PARÁGRAFO NONO:** Se a multa aplicada for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, seja no âmbito do presente Contrato, ou de quaisquer outros que mantenha com a mesma CONTRATADA, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, a teor dos artigos 82, § 3º e 83, § 1º, da Lei federal nº 13.303/16, podendo ser utilizados meios alternativos de solução de controvérsias, mencionados na Cláusula Décima Quinta.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** As sanções previstas nesta Cláusula Décima não eximirão a CONTRATADA do dever de indenizar a CONTRATANTE, por eventuais perdas e danos

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

suplementares à multa aplicada, decorrentes das infrações contratuais cometidas, nos termos da legislação cível aplicável.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, terá caráter de pena convencional, seja ela de natureza moratória ou compensatória, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de reparar eventual dano suplementar à multa aplicada, causado à SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Fica autorizada à SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) cobrar indenização suplementar, assim entendida a cobrança de valores decorrentes de danos, prejuízos ou indenizações, que extrapolem a multa aplicada. Nessa hipótese, por força do parágrafo único do art. 416 do Código Civil, a multa estipulada servirá como valor mínimo de indenização, devendo a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) comprovar o prejuízo excedente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Os prazos das sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), ora CONTRATANTE, não superior a 02 (dois) anos, serão fixados de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida, consoante os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, no caso concreto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** As sanções administrativas serão aplicadas mediante o devido processo legal administrativo, com os meios e recursos a ele inerentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** A CONTRATADA poderá apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 83, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16, contado da notificação da decisão que aplicou a sanção administrativa, através de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ou por carta, com aviso de recebimento ou ateste de recebimento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** A CONTRATADA poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 248, § 3º, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS, contado da notificação da decisão que indeferiu a defesa prévia, por intermédio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ou por carta, com aviso de recebimento, ou ateste de recebimento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** O contratado será notificado da aplicação de penalidade mediante carta com aviso de recebimento ou ateste de recebimento, exceto se não for localizado na forma no parágrafo seguinte, conforme art. 266, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO:** Se, feita a tentativa, o particular não for encontrado, haverá mais uma tentativa, para então, após realizadas pesquisas na internet, contatos

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

telefônicos e e-mail, se este permanecer em local não identificado, estar autorizada a intimação via edital, com a devida motivação nos autos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO:** Uma vez feita a intimação por edital, por não ter o particular sido encontrado, todos os atos subsequentes também serão efetivados da mesma forma.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO:** Sem prejuízo do disposto no parágrafo décimo quinto, poderá o gestor do contrato proceder à comunicação da imputação ou da decisão por meio eletrônico.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Os prazos para defesa e recurso contam-se da data da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo ou da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO:** Presumem-se válidas as notificações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo contratado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à SPTURIS, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO:** Na aplicação das sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 02 (dois) anos, com a CONTRATANTE, a notificação da CONTRATADA dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, por carta, com aviso de recebimento ou ateste de recebimento, com fulcro no art. 266, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPTURIS.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO:** Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura da Cidade de São Paulo, cópia da decisão definitiva, proferida em sede de recurso administrativo, que aplicar as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), por prazo não superior a 02 (dois) anos, a fim de que seja averbada a respectiva sanção no Cadastro Municipal de Fornecedor.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO:** A Controladoria Geral do Município de São Paulo – CGM/SP será comunicada a respeito das sanções administrativas aplicadas pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas, nos termos na Lei federal nº 12.846/13.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO**

O contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar, observadas as hipóteses previstas no art. 81 da Lei federal nº 13.303/16, bem como nos artigos 235 e 236 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS.

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, a teor do art. 247 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Constituem motivos, dentre outros, para a rescisão do Contrato, com fundamento no art. 246, do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS:

- a) Descumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- b) Lentidão no cumprimento do objeto deste Contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- c) Atrasos injustificados quanto ao início e conclusão dos serviços;
- d) Paralisação dos serviços sem justa causa, e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) Subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Contrato; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que tais hipóteses não sejam admitidas no presente Contrato; Edital e respectivos Anexos;
- f) Desatendimento às determinações regulares da CONTRATANTE, decorrentes da fiscalização, e do acompanhamento da execução do objeto deste Contrato;
- g) Decretação de falência, ou instauração de insolvência civil, da CONTRATADA;
- h) Dissolução da sociedade, ou o falecimento da CONTRATADA;
- i) Alteração social; modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, ora CONTRATADA, que prejudique a execução do objeto deste Contrato;
- j) Ocorrência de caso fortuito, ou de força maior, regularmente comprovadas, impeditivas da execução do objeto deste Contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos j a k desta cláusula, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - devolução de garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O Contrato será rescindido mediante o devido processo legal administrativo, com os meios e recursos a ele inerentes, assegurados o contraditório, e a prévia e ampla defesa, aplicados os parágrafos Décimo Terceiro e Décimo Quarto, da Cláusula Décima, do presente Contrato (no que couber).

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os efeitos da rescisão do Contrato serão operados a partir da comunicação escrita sobre o seu julgamento, ou, na impossibilidade de notificação da CONTRATADA, por meio de publicação oficial, com fulcro no art. 246, § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CESSÃO, DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO**

Este Contrato não poderá ser objeto de cessão, de transferência ou de subcontratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CLÁUSULA RESOLUTIVA**

A CONTRATADA **CONCORDA** que a manutenção do ajuste para o exercício seguinte à assinatura do presente aditamento ficará condicionada à existência de previsão orçamentária na LOA respectiva. No caso de inexistência de recursos, o contrato será rescindido sem qualquer espécie de indenização às partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANÁLISE DOS RISCOS**

A análise dos riscos associados a esta contratação foi realizada com base nas informações da Matriz de Risco anexa a este Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os riscos decorrentes da relação contratual foram identificados e, sem prejuízo das outras previsões contratuais, estabeleceram-se os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA tem conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e os considerou na formulação de sua proposta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É vedada a celebração de aditivos relativos ao equilíbrio econômico financeiro do contrato decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer; dar; ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar; ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento; doação; compensação; vantagens financeiras ou não financeiras; ou benefícios de quaisquer espécies, que constituam prática ilegal, ou de corrupção, de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do Contrato, e a obtenção de cópia autenticada de seu inteiro teor, ou de qualquer de suas partes, admitida a exigência de ressarcimento de custos, com base na Lei federal nº 12.527/11.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE**

A CONTRATADA tomou conhecimento do Código de Conduta e Integridade da CONTRATANTE, disponível na página de Governança Corporativa do sítio eletrônico da CONTRATANTE (<http://www.spturis.com.br/transparencia/>) e se obriga a requerer que seus empregados o cumpram.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO E DO FORO DE ELEIÇÃO**

As importâncias decorrentes de quaisquer sanções impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou eventuais prejuízos que a execução do Contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada, ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, podendo ser utilizados meios alternativos de solução de controvérsias, inclusive quanto ao equilíbrio econômico-financeiro, em especial a conciliação, a mediação, a arbitragem, ou o Comitê de Prevenção e Solução de Disputas, previsto na Lei municipal nº 16.873/18.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer, ou comparecer a juízo, para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, à pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, aos juros de mora de 01% (um por cento) ao mês, às despesas e custas do processo, bem como aos honorários sucumbenciais, na forma que vierem a ser fixados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para dirimir eventuais conflitos, decorrentes deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meio amigável, as partes – CONTRATANTE e CONTRATADA, elegem o Foro da Cidade de São Paulo - Comarca da Capital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ACEITAÇÃO E DO CUMPRIMENTO**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, por seus respectivos representantes legais, aceitam todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações ora assumidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** E, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento contratual, celebram as partes – CONTRATANTE e CONTRATADA, o presente Contrato, depois de lido, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

São Paulo, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) – CONTRATADA - GESTOR DO CONTRATO –  
TESTEMUNHAS

.....

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE VISTORIA - FACULTATIVA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em implementação e execução de projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, sob o regime de empreitada por preço global, para projeto e execução do projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, incluindo disponibilização do material, manutenção e desmontagem, para atendimento ao evento “VII Congresso Municipal de Educação, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

**FORMULÁRIO DE VISTORIA**

Declaramos que a empresa (\_\_\_\_\_nome da empresa e CNPJ\_\_\_\_\_),  
representada \_\_\_\_\_ pelo(a)  
Sr.(a).\_\_\_\_\_, RG n°  
\_\_\_\_\_, devidamente identificado (a), compareceu às  
instalações da São Paulo Turismo, tomando ciência e vistoriando as condições,  
características, e necessidades do serviço e/ou fornecimento que será prestado, bem como  
os elementos que possam interferir direta e/ou indiretamente na avaliação do objeto,  
visando a execução dos serviços do objeto supracitado, conforme bases, condições e  
especificações do edital.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Representante legal da empresa

---

Representante legal SP Turismo

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7210.2024/0005600-3**

**ANEXO VI – FORMULÁRIO DE DISPENSA DE VISTORIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em implementação e execução de projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, sob o regime de empreitada por preço global, para projeto e execução do projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação, incluindo disponibilização do material, manutenção e desmontagem, para atendimento ao evento “VII Congresso Municipal de Educação, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

**FORMULÁRIO DE DISPENSA DE VISTORIA**

De acordo com o Acórdão 409/2006 – TCU – Plenário, a vistoria prévia é um direito do licitante, e não sua obrigação. Deste modo, declaramos que fizemos a opção por não realizar a vistoria e declaramos que possuímos conhecimentos suficientes dos serviços a serem executados, e temos ciência de que futuramente não caberá alegação de desconhecimento das condições dos serviços do objeto supracitado, conforme bases, condições e especificações do edital.

São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa